

MANUAL DE PADRONIZAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS

Revisão nº13–Fevereiro 2019



REITORIA DO IFF

Reitor

Jefferson Manhães de Azevedo

Pró-Reitor de Ensino

Carlos Artur de Carvalho Arêas

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação

Vicente de Paulo Santos de Oliveira

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

José Luiz Sanguedo Boynard

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Aline Naked Chalita Falquer

Pró-Reitoria de Administração

Guilherme Batista Gomes

Responsáveis pela Elaboração do Manual

Alline Sardinha Cordeiro Moraes

Cleidiane Basílio de Almeida Gomes

Dayanne Vieira Maia

Denise Rosa Xavier

Fernando Nunes de Souza

Hector Lucas Cardoso Rivas Junior

José Luiz Sanguedo Boynard

Marcelle Silva Lage

Maurício Guimarães Vicente

Mayra Machado da Veiga

Nathália Sepulveda Terra Alves

Renata de Azevedo Siqueira Pessanha

Ronaldo Amaral Santos

APRESENTAÇÃO	8
REGRAS GERAIS DO PROCESSO ELETRÔNICO	10
1. ADMINISTRAÇÃO GERAL	27
1.1. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS/ ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	27
1.2. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS/CONVÊNIO DE ESTÁGIO (com agente integrador)	29
1.3. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE ESTÁGIO	31
1.4. SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA	32
1.5. SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA	34
2. CURSO FIC	36
2.1. APROVAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)	35
2.2. ALTERAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) - (Adequação de carga horária e alterações menores)	39
2.3. PLANOS DE ENSINO	41
2.4. REFORMULAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) - (Reformulação de estrutura e/ou concepção de currículo)	43
3. CURSO TÉCNICO	46
3.1. ALTERAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) – (Adequação de carga horária e alterações menores)	44
3.2. APROVAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)	48
3.3. DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSO (a pedido do campus)	52
3.4. DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSO (compulsória)	56
3.5. PLANOS DE ENSINO	60
3.6. REFORMULAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) – (Reformulação de estrutura e/ou concepção de currículo)	61
3.7. REVERSÃO DE DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSO (Reabertura de oferta de vagas)	65
3.8. REGISTRO DE DIPLOMA DO CURSO TÉCNICO	68
4. DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO	72
4.1. DECLARAÇÃO DE AVALIADOR DE PERIÓDICOS	72
5. ENSINO	74
5.1. CALENDÁRIOS ACADÊMICOS	74
5.2. PROPOSTA DE CALENDÁRIO ACADÊMICO	76
6. ENSINO MÉDIO	78
6.1. REGISTRO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO	78
7. GRADUAÇÃO	80
7.1. APROVAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)	79
7.2. PLANOS DE ENSINO	83

7.3.	REFORMULAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) - (Reformulação de estrutura e/ou concepção de currículo)	87
7.4.	REFORMULAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) – (Adequação de carga horária e alterações menores)	91
7.5	REGISTRO DE DIPLOMA DEGRADUAÇÃO	93
7.6.	REFORMULAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) – (Adequação de carga horária e alterações menores)	97
7.7.	REVERSÃO DE DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSO (Reabertura de oferta de vagas)	100
7.8	REGISTRO DE DIPLOMA DEGRADUAÇÃO	103
8	LATO SENSU	106
8.1	REGISTRO DE CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	106
9	MATERIAL	108
9.1	CONCILIAÇÃO CONTÁBIL DE ALMOXARIFADO (RMA)	107
9.2	CONCILIAÇÃO CONTÁBIL DE BENS PERMANENTES MÓVEIS(RMB)	1109
10.	ORÇAMENTO E FINANÇAS	113
10.1	CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PRODUÇÃO ACADÊMICA PARA SERVIDORES/DISCENTES	113
10.2.	CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO AO PESQUISADOR/EXTENSIONISTA	117
10.3.	CONCESSÃO DE BOLSA DE ALUNOS	121
10.4.	CONCESSÃO DE DIÁRIA DE PASSAGENS	124
10.5.	CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	128
10.6.	CONTA VINCULADA – GUIA DE DEPÓSITO EM GARANTIA	106
10.7.	EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	135
10.8.	EMPENHO DE CONTRATO	112
10.9.	EMPENHOS DE DIÁRIAS E DE RESTITUIÇÕES DE PASSAGENS	141
10.10.	EMPENHOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E PENSIONISTAS	145
10.11	PAGAMENTO DE BOLSA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO PROFISSIONAL E À FORMAÇÃO CONTINUADA	147
	PAGAMENTO DE BOLSA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO PROFISSIONAL E À FORMAÇÃO CONTINUADA	148
10.12.	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE MATERIAL	153
10.13.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA – PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO	157
10.14.	PAGAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA – CONTRATOS ORIUNDOS DE LICITAÇÕES	135
10.15.	REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS	165
11.	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	167

11.1.	ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (PARAFCC)	167
11.2.	ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (PARA FG, CD E RESPONSÁVEL PORSETOR)	170
11.3.	DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO	173
11.4.	DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS	175
11.5	ENSINO: CONSTITUIÇÃO DE NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DE CURSO (NDE)	177
12	OUVIDORIA	179
12.1.	DENÚNCIA CONTRA A ATUAÇÃO DO ÓRGÃO	179
12.2.	ELOGIO À ATUAÇÃO DO ÓRGÃO	181
12.3.	PEDIDO DE INFORMAÇÃO	183
12.4.	RECLAMAÇÃO À ATUAÇÃO DO ÓRGÃO	185
12.5.	SUGESTÃO AO ÓRGÃO	186
13	PATRIMÔNIO	188
13.1.	AUTORIZAÇÃO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS	188
13.2.	EMPLACAMENTO DE VEÍCULO (0Km)	190
13.3	EMPLACAMENTO DE VEÍCULO (TROCA DE PLACA)	194
13.4.	LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO OFICIAL	197
13.5.	REAVALIAÇÃO DE BENS PERMANENTES MÓVEIS	199
14	PESSOAL	202
14.1.	ADICIONAL NOTURNO	201
14.2.	ALVARÁ JUDICIAL	203
14.3.	AMBIENTE ORGANIZACIONAL	207
14.4.	AUXÍLIO FUNERAL	209
14.5.	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	213
14.6.	CONTROLE DE FREQUÊNCIA (FOLHA DE PONTO)	216
14.7.	DESCONTO DE FALTA, ATRASOS E SAÍDAS ANTECIPADAS	219
14.8.	DESIGNAÇÃO DE CHEFIA/RESPONSÁVEL POR SETOR	221
14.9.	DISPENSA DE CHEFIA/RESPONSÁVEL POR SETOR (POR AUTORIDADE COMPETENTE)	224
14.10.	EXERCÍCIO ANTERIOR	227
14.11.	CONCESSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO	230
14.12.	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E PENSIONISTAS	233
14.13.	GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS DE CURSO OU CONCURSO PARA PAGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO IFFLUMINENSE	236
14.14.	INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM UNIDADE ADMINISTRATIVA FLEXIBILIZADA	240

14.15.	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – CONTRIBUIÇÃO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS) - PATRONAL _____	243
14.16.	PLANILHA DE AUXÍLIOTRANSPORTE _____	246
14.17.	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL - CHEFIA _____	248
14.18.	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL - SERVIDOR _____	251
14.19	RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS _____	254
14.20.	RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP _____	256
14.21.	RESTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO AO ERÁRIO _____	259
14.22.	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIÁRIO _____	264
14.23.	SOLICITAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO _____	266
14.24.	SOLICITAÇÃO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS _____	268
14.25.	SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA _____	270
14.26.	TRANSMISSÃO DE GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social) _____	273
15	REQUERIMENTOS PESSOAIS _____	278
15.1.	ADESÃO DE AUXÍLIO SAÚDE _____	279
15.2.	AFASTAMENTO DO PAÍS _____	281
15.3.	AJUDA DE CUSTO _____	280
15.4.	ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS _____	285
15.5.	ALTERAÇÃO DE E-MAIL _____	286
15.6.	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO _____	287
15.7.	ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL _____	288
15.8.	ALTERAÇÃO DE NOME _____	289
15.9.	ALTERAÇÃO DE TELEFONE _____	290
15.10.	AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR _____	291
15.11.	AUXÍLIO NATALIDADE _____	293
15.12.	CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE/ RADIAÇÃO IONIZANTE OU GRATIFICAÇÃO DE RAIOS X _____	295
15.13.	CÓPIA DE DOCUMENTOS DA PASTA FUNCIONAL _____	299
15.14.	DISPENSA DE CHEFIA/RESPONSÁVEL PORSETOR A PEDIDO DO PRÓPRIO SERVIDOR _____	300
15.15.	ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO _____	302
15.16.	EXCLUSÃO DO AUXÍLIO SAÚDE _____	304

15.17.	INCLUSÃO DE DEPENDENTES OU CONTINUAÇÃO DO BENEFÍCIO PARA DEPENDENTES UNIVERSITÁRIOS MAIORES DE 21 E MENORES DE 24 ANOS	306
15.18.	INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	308
15.19.	INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA	310
15.20.	LICENÇA ADOTANTE	312
15.21.	LICENÇA EM CASO DE FALECIMENTO DE FAMILIARES (NOJO)	314
15.22.	LICENÇA GESTANTE	316
15.23.	LICENÇA PARA CASAMENTO (GALA)	317
15.24.	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR	318
15.25.	LICENÇA PATERNIDADE	321
15.26.	LICENÇA POR DOAÇÃO DE SANGUE	323
15.27.	OPÇÃO PELO RECEBIMENTO OU NÃO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	324
15.28.	PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE PROFESSOR TITULAR	325
15.29.	REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO	329
15.30.	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	331
15.31.	SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO	333
15.32.	SOLICITAÇÃO DE FICHA FINANCEIRA	335
15.33.	SOLICITAÇÃO DE FOLGA POR PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO	336
15.34.	SOLICITAÇÃO DE SIMULAÇÃO DE CÁLCULO	337
16	STRICTOSENSU	338
16.1.	REGISTRO DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTOSENSU	338

APRESENTAÇÃO

A Comissão de Implantação do Processo Eletrônico da Reitoria do Instituto Federal Fluminense, com o objetivo de atender ao Decreto N.º 8539, de 8 de Outubro de 2015 – que trata da implantação de meios eletrônicos para a realização de processos administrativos nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional – vem trabalhando na organização e padronização da formação processual eletrônica no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Após a definição de quais processos seriam implementados eletronicamente, estes foram categorizados e tiveram seus fluxos desenhados. Sendo assim, os primeiros processos a serem tramitados eletronicamente foram compilados em um **Manual de Padronização e Tramitação de Processos Eletrônicos –IFFluminense**.

Os processos que constam neste Manual foram categorizados conforme a estrutura organizacional do IFFluminense. Esta Primeira Edição não abrange toda a gama de processos do Instituto que serão implementados, porém serão lançadas novas edições à medida que novos processos forem adicionados. As modificações dos processos nas revisões do Manual estarão destacadas em vermelho no corpo do texto.

Cada processo está subdividido nas seguintes seções:

- **Interessado:** pessoa a quem se refere o processo.
- **Tipo do processo:** Informação sobre o nome do processo e a que ele se refere: administrativo, financeiro, outros.
- **Assunto:** Descrição resumida do assunto do processo.
- **Nível de Acesso:** Indica se o processo é sigiloso ou ostensivo.
- **Classificação (CONARQ):** Código de Classificação do Arquivo Nacional
- **Documentos necessários para abertura do processo:** quais documentos são requisitos para a abertura do processo.
- **Unidade de destino:** Movimentação inicial ou seguinte do processo (verificar o fluxo de tramitação no manual).

Os fluxos de tramitação representados neste manual incluem a tramitação a partir dos *campi* e estão representadas por descrições dos caminhos a serem percorridos. Possíveis desvios nestes fluxos, decorrentes da falta de documentos, erros de preenchimentos dos indivíduos ou quaisquer outros motivos, não serão apresentados neste manual. Assume-se aqui o “fluxo perfeito” do processo, sem desvios de rota.

Tomamos como princípio a simplicidade na elaboração e no entendimento do manual a fim de facilitar o seu uso. Acreditamos que sua publicação facilitará o trabalho da comunidade quanto ao uso da funcionalidade de processos no Módulo de Documentação Eletrônica e Processo Eletrônico no SUAP e na rastreabilidade dos processos do IFFluminense.

REGRAS GERAIS DO PROCESSO ELETRÔNICO

1 - Acesso de estagiários e terceirizados ao PEN

Somente servidores administrativos e docentes possuem acesso automático aos módulos “Documento Eletrônico”, “Processo Eletrônico” e “Requerimento” no SUAP. Para terceirizados e estagiários, a chefia deve solicitar o acesso via chamado no endereço suporte.ti@iff.edu.br; a pessoa será contatada por meio do e-mail institucional e responderá também por e-mail dando ciência à solicitação.

2 - Assinatura de Documentos com login e senha ou com certificado digital

O Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, no seu Art. 6º, cita que “A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura. §1º O disposto no *caput* não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem identificação por meio de nome de usuário e senha.”

Dessa forma, a assinatura dos documentos internos via usuário e senha do SUAP teria a mesma validade que a assinatura com o Certificado Digital.

3 - Assinaturas de documentos emitidos nos setores

O servidor (pessoa física), salvo situações específicas determinadas pela chefia, não emite documentos institucionais, como memorandos e despachos, porque esses documentos são documentos institucionais, para tratamento de assuntos administrativos ou oficiais. Dessa forma, o servidor que responde legalmente pelo setor emissor é quem assina esses documentos ou o seu substituto oficial. Assim, se o servidor não responde por determinado setor, ele não pode emitir esses documentos institucionais (memorandos, despachos, entre outros). Quando houver necessidade de o servidor emitir alguma solicitação/pedido, poderá recorrer ao requerimento.

4 - Classificações de Processos/Documentos

Ao abrir processos ou criar documentos no SUAP, faz-se necessário selecionar a Classificação por Assuntos. Essa prescrição tem como base a Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados; a Resolução n.º 14, de 24 de outubro de 2001, que aprova a versão revisada e ampliada da Resolução n.º 4, de 28 de março de 1996, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividades-Meio, a ser adotado como modelo para os arquivos correntes dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), e os prazos de guarda e a destinação de documentos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Meio da Administração Pública, bem como a Resolução n.º 20, de 16 de julho de 2004, que dispõe sobre a inserção dos documentos digitais em programas de gestão arquivística de documentos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos, e Portaria n.º 1.224, de 18 de dezembro de 2013, que institui normas sobre a manutenção e guarda do Acervo Acadêmico das Instituições de Educação Superior (IES) pertencentes ao sistema federal de ensino.

Os processos que estiverem inseridos no Manual de Padronização e Tramitação de Processos já terão definida sua Classificação, que aparecerá automaticamente quando se escolher o tipo do processo.

5 - Como emitir Ofícios

Os Ofícios podem ser emitidos internamente no setor pelos Diretores, Pró-Reitores, Diretores Gerais e Reitor. Caso haja a necessidade de emissão de um ofício pelo Diretor do *campus* ou Reitor, o setor deverá solicitar tal emissão ao gabinete, se quiser, já encaminhando um texto para referência.

6 - Como emitir Portarias, Editais e Ordens de Serviço

As Portarias, Editais e Ordens de Serviço devem ser feitas dentro do setor do Diretor do *campus* ou do Reitor, sendo respeitada a regra de expedição de cada documento. Assim, os servidores que elaboram esses documentos podem também ter acesso ao setor em que o Diretor do *campus* ou Reitor está lotado. Desse modo, o Diretor e o Reitor podem solicitar o acesso do servidor a um setor adicional por meio de um memorando encaminhado à Gestão de Pessoas do *campus*/Reitoria. Vale lembrar que o servidor lotado nessa unidade terá acesso a todos os processos desse setor. Para mais detalhes, há disponível no SUAP um vídeo tutorial

(http://suap.iff.edu.br/manuais/admin/documento_eletronico/index.html#elaboracao-e-assinatura-de-portaria-edital-e-ordem-de-servico).

Ressaltamos que as Portarias só devem ser assinadas pelo Reitor ou seu substituto legal. Os Editais só devem ser assinados pelo Diretor do *campus*, Reitor ou seu substituto legal. As Ordens de Serviço só devem ser assinadas pelo Diretor do *campus* ou seu substituto legal.

7 - Continuidade de processos no meio físico

Os processos que se iniciaram em meio físico e que necessitam ainda de tramitação deverão ter sua continuidade no meio físico, sendo necessária a impressão dos documentos produzidos no SUAP para inclusão no processo físico até que ele seja finalizado.

8 - Indisponibilidade do SUAP

Em caso de prejuízo ao funcionamento por indisponibilidade técnica momentânea de produção de documentos eletrônicos no âmbito do SUAP, eles poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

- Os documentos deverão ser digitalizados e inseridos no respectivo processo eletrônico quando for restabelecida a disponibilidade do sistema, juntamente com o registro da data e hora da indisponibilidade técnica.
- A Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação divulgará as informações sobre a indisponibilidade do SUAP.

9 - Interessado

Ao abrir um processo, o primeiro campo a ser preenchido é o de “Interessado”. Consulte a edição mais recente do Manual de Padronização e Tramitação de Processos e siga as instruções a esse respeito nos processos já cadastrados.

Caso o processo ainda não esteja no Manual, deve-se seguir a regra geral: quando não for interesse de uma pessoa específica, o interessado deverá ser a chefia do setor que está iniciando o processo.

Nos casos em que o setor de protocolo ou equivalente no *campus*/Reitoria receba documento, requerimento, petição, etc. de pessoa (jurídica ou privada), alheia ao quadro de servidores do IFFluminense, o responsável pelo setor deverá adicionar um novo processo figurando o requerente externo como interessado, caso o nome dessa pessoa interessada não apareça como opção cadastrada,

haverá a necessidade de cadastro prévio desse interessado. O cadastro será feito mediante autorização de perfil do responsável pelo setor de protocolo ou equivalente, obtida junto ao setor de TI do *campus/Reitoria*.

10 -Memorandos e Ofícios Circulares

O módulo de Processo Eletrônico no SUAP não nos permite encaminhar um processo a vários destinatários ao mesmo tempo. Dessa forma, a Comissão do Processo Eletrônico entendeu que seria possível que esse encaminhamento fosse feito por meio de outros veículos de comunicação oficial, como o e-mail institucional.

Ou seja, o documento deve ser redigido e assinado no SUAP, exportado em PDF e encaminhado em outro veículo de comunicação. Em paralelo, o servidor deverá abrir um processo, vincular o documento circular e adicionar as informações sobre as ações feitas fora do SUAP, em forma de comentário ou como justificativa na finalização do processo.

11 - Modelos de documentos internos

Os documentos internos que ainda não estejam vinculados a um processo lançado no Manual de Padronização e Tramitação de Processos Eletrônicos serão escritos no modelo de documento “Texto Livre” e terão indicação de nível de acesso, de acordo com a Lei N.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). A partir da inserção no Manual, deverão ser usados os modelos padrões indicados.

12 - Nível de acesso

De acordo com a Lei de Acesso à Informação, nós temos o dever de assegurar às pessoas o acesso aos dados de forma transparente. Portanto, ao classificar um documento como restrito ou sigiloso/privado, podemos estar incorrendo em um erro grave. A Comissão do Processo Eletrônico pede extrema cautela nesse ponto e muita atenção à LAI (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.html).

Os níveis de acesso permitidos no SUAP são:

- Público: Qualquer servidor poderá visualizar e consultar;
- Restrito: Apenas os servidores lotados no setor em que o documento foi produzido ou nos setores em que o processo tramitou;

- Sigiloso/Privado: Apenas o autor do documento ou do processo pode acessar o seu conteúdo. No caso de processos sigilosos, só será permitida a tramitação de uma pessoa física para outra.

Devemos tomar como regra o nível de acesso público aos documentos e processos do IFF, sendo exceção os seguintes casos:

- Documentos preparatórios (Decreto N.º 7.724, de 16 de maio de 2012): documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

- Informações Pessoais Sensíveis (Lei n.º 12.414, de 9 de junho de 2011): pertinentes à origem social e étnica, à saúde, à informação genética, à orientação sexual e às convicções políticas, religiosas e filosóficas.

Exemplos:

- Número Nacional de Identificação de Pessoas;
- Data de Nascimento;
- Endereço pessoal;
- E-mail pessoal;
- Telefone pessoal;
- Informações financeiras e patrimoniais;
- Informações referentes aos alimentandos, dependentes ou pensões;
- Informações médicas.

13 - Normas para padronização de documentos

1 COMPOSIÇÃO E PADRONIZAÇÃO

Na elaboração dos atos administrativos, deve-se ter o entendimento de qual ato é mais adequado à necessidade e também a compreensão da natureza e da forma de elaboração de cada um. Além disso, é importante também a compreensão da finalidade dos elementos de composição de um

ato administrativo. Dessa forma, seguem os elementos constitutivos e estruturais comuns a quase todos os atos administrativos.

1.1 Cabeçalho

Todo documento público deve ser passível de identificação por qualquer pessoa, tanto no contexto da administração pública quanto fora dele. Portanto, o cabeçalho deve ser a primeira informação que deve constar nas páginas dos atos administrativos.

No cabeçalho, o Brasão da República deve estar centralizado acima da estrutura administrativa. A representação da estrutura administrativa deve estar em ordem hierárquica decrescente, até o nível da unidade responsável pela publicação do ato.

Os elementos textuais do cabeçalho devem ser posicionados com alinhamento centralizado, grafado em letras maiúsculas, espaçamento simples, fonte Times New Roman, tamanho 12, dispostos na seguinte ordem:

- Brasão da República;
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA;
- INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE;
- Nome da UNIDADE (Reitoria ou *campus*) emissora do documento;
- Endereço da Unidade;
- Telefone.

MODELO PADRÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

REITORIA

RUA CORONEL WALTER KRAMER, 357, CEP 28080-565

Fone: (22) 2737-5600, (22) 2737-5624, (22) 2737-5625

1.2 Invocação

As invocações devem ser iniciadas por “Ao” ou seus derivados, de acordo com número e gênero do(s) interlocutor(es). Esse recurso é usado somente em alguns atos de comunicação e no endereçamento de correspondência. Também nas invocações deve ser considerada a adequação dos pronomes de tratamento, seguidos da referência à função administrativa do interlocutor, alinhados à esquerda.

1.3 Endereçamento

O endereçamento indicado tanto no ato de comunicação quanto no envelope postal deve obedecer a seguinte ordem de apresentação: nome do destinatário, cargo, nome da rua, número complemento, Bairro, CEP, Cidade – UF, alinhados à esquerda.

1.4 Vocativo

No uso de vocativos, deve ser considerada a adequação dos pronomes de tratamento, em seguida, referência à função administrativa do interlocutor, alinhados à esquerda e com a finalização por vírgula.

1.5Fecho

O fecho das comunicações oficiais possui, além da finalidade de arrematar o texto, a de saudar o destinatário. O Manual de Redação da Presidência da República estabelece o emprego de somente dois fechos para todas as modalidades de comunicação oficial:

- Respeitosamente: quando a correspondência é dirigida ao Presidente da República e a autoridades superiores ao nível hierárquico do remetente; e
- Atenciosamente: quando a correspondência é dirigida a autoridades de mesmo nível hierárquico ou de hierarquia inferior. Todos os demais fechos – antigos e tradicionais – foram abolidos.

Os fechos devem ser alinhados à esquerda e finalizados com vírgula.

As comunicações dirigidas a autoridades estrangeiras devem seguir o estabelecido no Manual de Redação do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

1.6Identificação do signatário

A forma de identificação do signatário deve ser a seguinte: nome e cargo da autoridade que expede o documento, com alinhamento centralizado.

2 ORIENTAÇÕES GERAIS

- Os documentos do IFFluminense devem obedecer à seguinte forma de apresentação: Fonte do tipo Times New Roman ou Arial, tamanho 12 no texto em geral, 11 nas citações, e 10 nas notas de rodapé.

-A grafia do nome do Instituto e dos nomes das unidades organizacionais devem ser escritas conforme estabelecido na Portaria n.º 875, de 15 de julho de 2016, do IFFluminense.

- Conforme o Manual de Redação da Presidência da República, foi abolido o emprego dos tratamentos “Digníssimo” e “Ilustríssimo”. Ressalta-se que “Doutor” não é forma de tratamento e somente deve ser empregado em comunicações dirigidas a pessoas que tenham concluído curso universitário de doutorado e que, por isso, tenham tal grau.

- O destinatário de memorandos deve ser mencionado pelo cargo que ocupa e não pelo seu nome.

3 ABREVIATURAS

Caso seja necessário, sugere-se o uso das seguintes abreviaturas.

- Aos cuidados: a/c
- Artigo: art.
- Com cópia: c/c
- Em mão, em mãos: e/m
- Número, números: n.
- Página: p.
- Páginas: pp.
- Parágrafo (quando citar lei): §
- Parágrafos: §§
- Sem número: s/n
- Quando as abreviaturas iniciarem uma frase, deve-se grafar a primeira letra em maiúsculo:

A/c, C/c, E/m.

Demais abreviaturas poderão ser consultadas no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP).

TIPOLOGIA DOS DOCUMENTOS

DOCUMENTO	CONCEITO	NUMERAÇÃO
Ata	Documento que relata, objetivamente, as discussões, propostas e deliberações ocorridas em reuniões dos Conselhos Superiores, das Câmaras, dos Conselhos, das Unidades Acadêmica e Administrativa, dos Centros e dos Órgãos Complementares, dos Colegiados dos Departamentos e de eventos que exigem registro.	Sequencial por setor Exemplo: ATA N.º 1/2018 - GABCC/DGCCENTRO/REIT/ IFFLU

DOCUMENTO	CONCEITO	NUMERAÇÃO
Atestado	Documento com finalidade de comprovar fato, direito ou de discorrer sobre uma situação de conhecimento da administração pública. O atestado difere da certidão por ter natureza declaratória, já que afirma alguma ocorrência sobre a qual não consta registro, em caráter permanente, em poder de estado.	Sequencial por setor Exemplo: ATESTADO N.º 1/2018 - DIRADMREIT/PROADM/RE IT/IFFLU
Certidão	Documento com transcrição de fato ou ato administrativo que se encontra em registros/cadastros da administração pública. A certidão é um documento revestido de formalidades legais que deve ser fornecido por autoridade competente a pedido do solicitante, que solicita ao poder público a comprovação da existência ou inexistência de documento público que certifique sua conduta. A certidão difere do atestado por referir-se a situação de natureza permanente e por referir-se apenas a documento que se encontra em poder da administração. Quando autenticada, a certidão tem força probatória de documento original.	Sequencial por setor Exemplo: CERTIDÃO N.º 1/2018 - CAPAGPESREIT/CPAGPESR EIT/ DGPREIT/PROGEP/REIT/IFF LU
Circular	Correspondência de caráter interno da Instituição, expedida simultaneamente a diversos destinatários, com o objetivo de transmitir rotinas, orientações, procedimentos, esclarecer o conteúdo de leis, normas e regulamentos ou dar publicidade a uma informação. Pode ser apresentada sob a forma de ofício-circular, memorando-circular, conforme a sua finalidade.	Sequencial por setor Exemplo: OFÍCIO CIRCULAR N.º 1/2018 - REIT/IFFLU
Convênio	Acordo bilateral e multilateral celebrado entre entidades públicas e outra ou outras entidades públicas ou privadas para realização de objetivos de	Sequencial por setor

DOCUMENTO	CONCEITO	NUMERAÇÃO
	interesse comum dos partícipes. Convênio é acordo, mas não é contrato. No convênio, a posição jurídica do signatário é uma só, idêntica para todos.	Exemplo: CONVÊNIO N.º 1/2018 - PROPEI/REIT/IFFLU
Declaração	Documento firmado por servidor em razão do cargo que ocupa ou função que exerce declarando um fato existente, que consta em livros, papéis ou documentos em poder da Administração.	Sequencial por setor Exemplo: DECLARAÇÃO N.º 1/2018 - CAPAGPESREIT/CPAGPESR EIT/ DGPREIT/PROGEP/REIT/IFF LU
Deliberação	Ato que tem como finalidade decidir, impor ordem ou estabelecer uma medida. Também destinada ao público em geral, a deliberação é semelhante à resolução. A diferença entre ambas está na autoridade competente que expede a deliberação, emanada de órgão colegiado (conselho administrativo ou deliberativo), no qual o poder de decisão é igualitário entre seus componentes, não centralizado numa só pessoa.	Sequencial por setor Exemplo: DELIBERAÇÃO N.º 1/2018 - PROPEI/REIT/IFFLU
Despacho	Decisão ou encaminhamento exarado em decorrência de ofício, carta, memorando, requerimento. É o modo pelo qual um processo tem andamento internamente, dispensando confecção de qualquer outro tipo de documento para dar sequência à tramitação.	Sequencial por setor Exemplo: DESPACHO N.º 1/2018 - CRAETCC/DGACC/DGCCE NTRO/ REIT/IFFLU
Edital	Instrumento de comunicação utilizado pela Administração Pública para fins de abertura de concorrência e de concurso público, provimento de cargo público, convocação de servidor, licitações e	Sequencial por <i>campus</i> Exemplo:

DOCUMENTO	CONCEITO	NUMERAÇÃO
	divulgação de atos deliberativos.	EDITAL N.º 1/2018 - DGCCENTRO/REIT/IFFLU
Memorando	Comunicação interna utilizada pelas chefias ou servidores autorizados, na qual se expõe qualquer assunto referente à atividade administrativa. Pelas suas características de certa informalidade, o memorando deve ser elaborado com simplicidade e concisão.	Sequencial por setor Exemplo: MEMORANDO N.º 1/2018 - GABREIT/REIT/IFFLU
Nota Técnica	Ato com finalidade de analisar e/ou justificar tecnicamente a proposição de ato normativo ou de contrato administrativo. A nota técnica é um documento complementar que respalda, em termos técnicos, um ato decisório. É destinada à autoridade hierárquica responsável por assinar o ato proposto.	Sequencial por setor Exemplo: NOTA TÉCNICA N.º 1/2018 - DGPREIT/PROGEP/REIT/IFFLU
Notificação	Documento com finalidade de notificar algo oficialmente, dando ao interessado ciência de procedimento administrativo, garantindo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório. A notificação é destinada ao interessado envolvido no processo/expediente.	Sequencial por setor Exemplo: NOTIFICAÇÃO N.º 1/2018 - CPAGPESREIT/DGPREIT/PROGEP/REIT/IFFLU
Ofício	Comunicação oficial de uso externo, podendo ser destinada tanto a outros órgãos ou pessoas da administração pública quanto a instituições e pessoas do setor privado, em caráter oficial. Embora normalmente o conteúdo do ofício seja matéria administrativa, pode também vincular matéria de caráter social.	Sequencial por setor Exemplo: OFÍCIO N.º 1/2018 - PROEN/REIT/IFFLU
Ordem de	Ato interno por meio do qual são determinadas instruções a respeito de procedimentos	Sequencial por <i>campus</i>

DOCUMENTO	CONCEITO	NUMERAÇÃO
Serviço	estabelecidos em Norma de Serviço e Resolução, em obediência à determinação prescrita nelas ou para esclarecer os seus cumprimentos.	Exemplo: ORDEM DE SERVIÇO N.º 1/2018 - DGCBJESUS/REIT/IFFLU
Parecer	Expressão de um juízo contendo pronunciamento, recomendação, determinação ou opinião sobre questão técnica, jurídica, administrativa ou financeira sob a apreciação.	Sequencial por setor Exemplo: PARECER N.º 1/2018 - PROCURFED/REIT/IFFLU
Portaria	Ato administrativo que define competências, estabelece normas e procedimentos, disciplina, matéria não regulada em lei. Define situações funcionais e aplica medidas de ordem disciplinar.	Exclusivo da Reitoria Exemplo: PORTARIA N.º 1/2018 - REIT/IFFLU
Requerimento	Instrumento pelo qual o requerente se dirige ao poder público para solicitar o reconhecimento de um direito ou concessão de algo sob o amparo da lei.	Sequencial por setor Exemplo: REQUERIMENTO N.º 1/2018 - DIPECEREIT/REIT/IFFLU
Resolução	Ato de autoridade emanado de órgão superior, consistente em determinação ou deliberação relativa a assuntos de ordem administrativa ou regulamentar.	Exclusivo da Reitoria Exemplo: RESOLUÇÃO N.º 1/2018 - REIT/IFFLU

14 - Paginação dos processos

De acordo com a Portaria Interministerial n.º 1.677, de 07 de outubro de 2015, que define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, nos processos digitais, não há necessidade de numeração

de folha/página, desde que os documentos integrantes do processo digital recebam numeração sequencial sem falhas.

15 -Processos Administrativos Disciplinares (PAD)

Por conta da alta complexidade dos Processos Administrativos Disciplinares, a Comissão do Processo Eletrônico decidiu que, por ora, eles serão a única exceção ao Processo Eletrônico, devendo permanecer completamente em meio físico e só constando a capa e a tramitação no SUAP.

16 -Requerimentos de Gestão de Pessoas

Os requerimentos dos servidores para a Gestão de Pessoas devem continuar sendo preenchidos nos modelos pré-existentes ao PEN e encaminhados via protocolo.

A Gestão de Pessoas do *campus* deve abrir um processo para encaminhar todos os requerimentos, sejam eles padrão ou de outro tipo, que resultem na necessidade de emissão de portaria. Por enquanto, não é necessária a digitalização de nenhum dos documentos que integrarão esse processo, devendo ser encaminhado o documento físico em paralelo ao processo no Suap.

Os requerimentos que não resultam na emissão de portaria não precisam ser anexados a um processo, podendo ser encaminhados por despacho no próprio documento e por caderno de protocolo (se assim o *campus* achar necessário).

17 - Servidor com acesso a mais de 1 setor

Em alguns casos, há a necessidade do servidor ter acesso a mais de um setor, e o SUAP nos proporciona a possibilidade de cadastro desses setores adicionais. Mas, como isso implica em diversas consequências, como o livre acesso a todos os assuntos daquele setor, deve-se tomar muito cuidado ao cadastrar um setor adicional. Pensando nisso, a Comissão do Processo Eletrônico estabeleceu que a chefia do setor deve solicitar o acesso do servidor por meio de um memorando encaminhado à Gestão de Pessoas do *campus*/Reitoria.

18 - Substituições

O substituto deve ter acesso à função em substituição, assim como ao setor pelo qual está respondendo, para poder elaborar documentos, proceder com as assinaturas, abrir e receber processos e demais procedimentos.

Não sendo lotado no setor da referida substituição, o servidor poderá ter acesso, além do setor de sua lotação efetiva, ao setor em que estiver substituindo. Esse cadastro de acesso é feito ao final do processo de Substituição de Chefia, bem como o cadastro da função e assinatura.

19 - Tipos de Processos

Todas as vezes que você for cadastrar um novo processo, deve consultar a edição mais recente do Manual de Padronização e Tramitação de Processos. Se o processo a ser cadastrado for um assunto contido no Manual, deve-se cadastrar o tipo de processo ali escrito. Se o processo a ser cadastrado não for um assunto contido no Manual, deve-se cadastrar o tipo de processo "Administração Geral".

20 - Tramitações de documentos

Todos os documentos que têm que ser tramitados devem estar anexos a um processo. Por exemplo, para encaminhar um memorando, deve-se abrir a capa de processo, vincular o memorando ao processo e encaminhar ao setor de destino (se o processo ainda não estiver no Manual de Tramitação e contiver outros documentos além do memorando, imprimir a capa do processo e o(s) documento(s) vinculado(s) e encaminhar o papel ao setor de destino também).

21 - Upload de documentos externos

São os procedimentos de conferência dos documentos que não são produzidos dentro do SUAP e que são inseridos em um processo eletrônico.

É obrigatório o cadastro de todas as informações que contêm um asterisco vermelho (*). Os outros dados são opcionais.

OBS 1: O nome do arquivo selecionado não deve conter mais que 100 caracteres.

OBS 2: Tipo de conferência - A autenticação de documentos externos inseridos no SUAP será realizada pelo usuário que os incluir no sistema, por meio da opção de "Realizar upload de Documento", sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos com asterisco vermelho, considerando para o campo "Tipo de Conferência (para documentos digitalizados)":

- a) Cópia Autenticada Administrativamente: Cópia digitalizada de um documento que contém o carimbo de "Confere com o original" ou semelhante, feita por um servidor público;
- b) Cópia Autenticada Por Cartório: Cópia digitalizada que contém o selo de cartório atestando a autenticidade do documento;
- c) Cópia Simples: Cópia digitalizada sem conferência formal;
- d) Documento Original: Documento nato-digital, que foi gerado digitalmente e possui alguma forma de verificação de sua veracidade. Nesse caso, o usuário estará de posse de arquivo PDF ou similar do documento;
- e) Documento Original e Cópia Simples: Documento nato-digital, que foi gerado digitalmente e possui alguma forma de verificação de sua veracidade. Nesse caso, o usuário estará de posse da cópia impressa do documento e que será digitalizada para fins de inclusão no processo;
- f) Mídia: Documento digital que não possui mecanismos de verificação de autenticidade nos termos da legislação vigente. Aqui podem ser incluídos arquivos contendo planilhas, print de páginas web, dentre outros.

OBS 3: Responsável pelo documento – A primeira funcionalidade desse cadastro é o servidor responsável ter acesso ao documento mesmo se este for de acesso restrito ou sigiloso. A segunda funcionalidade seria poder cadastrar um nome quando o documento que estiver sendo colocado no processo não pertencer a quem está cadastrando. Por exemplo: se o setor de protocolo for abrir um processo para um servidor e precisar fazer o upload da certidão de nascimento do mesmo, pode cadastrá-lo como responsável pelo documento.

Salientamos que essa é uma informação não obrigatória.

OBS 4: Todos os documentos inseridos no SUAP devem estar no padrão PDF/A, para que possamos garantir o acesso a longo prazo, caso necessário.

22 – Gerenciar Compartilhamento de Documentos do Setor

Por padrão, os documentos do setor são gerenciados apenas pelo chefe responsável pelo setor, que poderá modificar a permissão de edição e leitura para pessoas específicas do seu setor, pessoas de outro setor ou todas as pessoas de um terceiro setor.

Para realizar esse gerenciamento o chefe imediato deverá selecionar a opção “Gerenciar Compartilhamento” no módulo de Documentos Eletrônicos."

23 – Ciência no Processo

Só há a necessidade de solicitação de ciência do interessado quando o processo tem caráter jurídico, para assegurar os direitos da Ampla Defesa e do Contraditório.

OBS 1: Quando solicitada a ciência o processo ficará travado para qualquer outro trâmite até que o servidor interessado manifeste a ciência no Processo Eletrônico.

OBS 2: Expirado o prazo dado à ciência, o servidor que solicitou deve cancelar a solicitação para que o processo possa tramitar novamente.

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS/ ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Tratam-se de acordos e instrumentos congêneres celebrados entre o IFFluminense e outras instituições, sem repasse financeiro.

1.1.1. Interessado

- Pessoa a que se refere o processo

1.1.2. Tipo de Processo

- Administração Geral: Acordos de Cooperação Técnica

1.1.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo

1.1.4. Nível de Acesso

- Público

1.1.5. Classificação (CONARQ)

- 004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

1.1.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando de Solicitação de Convênio – Acordo de Cooperação Técnica

Acordos e Convênios		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Diretorias/Gabinete/ Pró-reitorias	<ul style="list-style-type: none">• Preencher e vincular o memorando de solicitação de convênio, disponível noSUAP;• Abrir oProcesso;• Encaminhar para o setor responsável pelos convênios –

		Diretoria de Políticas Sociais e Relações Empresariais– DISEREIT (ProPEI)
2º	DISEREIT (ProPEI)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Elaborar a Minuta de Convênio (Acordo de Cooperação Técnica), e solicitar revisão do interessado; • Após documento revisado e concluir; • Encaminhar para a Chefia de Gabinete da Reitoria – GABREIT
3º	GABREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer despacho de ciência; • Solicitar análise e parecer da Procuradoria Federal - PROCURFED
4º	PROCURFED	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir parecer e vincular ao processo; • Encaminhar para a Chefia de Gabinete da Reitoria - GABREIT
5º	GABREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para Diretoria de Políticas Sociais e Relações Empresariais-DISEREIT (ProPEI)
6º	DISEREIT (ProPEI)	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar as adequações necessárias; • Solicitar as assinaturas; • Finalizar Processo

1.2. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS/CONVÊNIO DE ESTÁGIO (com agente integrador)

Trata-se de convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados entre o IFFluminense e outras instituições.

1.2.1 Interessado

- Pessoa a que se refere o processo

1.2.2 Tipo de Processo

- Administração Geral: Convênio de Estágio

1.2.3 Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo

1.2.4 Nível de Acesso

- Público

1.2.5 Classificação (CONARQ)

- 004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

1.2.6 Documentos Necessários

- Memorando de Solicitação de Convênio de Estágio com agente integrador

Acordos e Convênios		
Passo	Setor	Procedimento
1°	Diretorias/Gabinete/Pró-reitorias	<ul style="list-style-type: none">• Preencher e vincular o memorando de solicitação de convênio de estágio com agente integrador, disponível no SUAP;• Abrir o processo;• Encaminhar para o setor responsável pelos convênios – Diretoria de Políticas Sociais e Relações Empresariais – DISEREIT (ProPEI)
2°	DISEREIT (ProPEI)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído;• Elaborar a Minuta de Convênio de Estágio com agente integrador, e solicitar revisão do interessado;

		<ul style="list-style-type: none"> • Após documento revisado, concluir; • Encaminhar um despacho para a Chefia de Gabinete da Reitoria - GABREIT
3º	GABREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer despacho de ciência; • Solicitar análise e Assinatura do Reitor
4º	GABREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para Diretoria de Políticas Sociais e Relações Empresariais-DISEREIT (ProPEI)
5º	DISEREIT (ProPEI)	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar as adequações necessárias; • Solicitar as assinaturas; • Finalizar Processo

1.3. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS/CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Trata-se de convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados entre o IFFluminense e outras instituições.

1.3.1. Interessado

- Pessoa a que se refere o processo

1.3.2. Tipo de Processo

- Administração Geral: Convênio de Estágio

1.3.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo

1.3.4. Nível de Acesso

- Público

1.3.5. Classificação (CONARQ)

- 004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

1.3.6. Documentos Necessários

- Memorando de Solicitação de Convênio de Estágio

Acordos e Convênios		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Diretorias/Gabinete/Pró-reitorias	<ul style="list-style-type: none">• Preencher e vincular o memorando de solicitação de convênio de estágio, disponível no SUAP;• Abrir o processo;• Encaminhar para o setor responsável pelos convênios – Diretoria de Políticas Sociais e Relações Empresariais – DISEREIT (ProPEI)
2º	DISEREIT (ProPEI)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído;• Elaborar a Minuta de Convênio de Estágio, e solicitar revisão do interessado;• Após documento revisado, concluir;• Encaminhar um despacho para a Chefia de Gabinete da Reitoria - GABREIT
3º	GABREIT	<ul style="list-style-type: none">• Fazer despacho de ciência;• Solicitar análise e Assinatura do Reitor
4º	GABREIT	<ul style="list-style-type: none">• Encaminhar para Diretoria de Políticas Sociais e Relações Empresariais-DISEREIT (ProPEI)
5º	DISEREIT (ProPEI)	<ul style="list-style-type: none">• Providenciar as adequações necessárias;• Solicitar as assinaturas;• Finalizar Processo

1.4 SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA

Trata-se de solicitação de inclusão de bolsistas das diversas modalidades de bolsas com fomento do IFFluminense.

1.4.1 Interessado

- Solicitante

1.4.2 Tipo de Processo

- Administração Geral: Inclusão de Bolsista

1.4.3 Assunto

- Inclusão de Bolsista (Edital/Programa/Projeto)

1.4.4 Nível de Acesso

- Público

1.4.5 Classificação (CONARQ)

- 529.52 – Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação

1.4.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

Pesquisa/ Extensão/Empreendedorismo/ Arte e Cultura: Termo de Compromisso do bolsista; cópia de Identidade e CPF, cópia do cartão do banco.

Empresa Júnior: Termo de Compromisso do bolsista, cópia da ata de substituição do presidente da Empresa Júnior, cópia de Identidade e CPF, cartão do banco.

Inclusão de Bolsista		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Coordenação/Diretoria	<ul style="list-style-type: none">• Receber os termos de compromisso - devidamente assinados pelo bolsista e coordenador do projeto/programa - e demais documentos necessários;• Conferir os dados constantes no termo de compromisso com os documentos necessários;• Em “Documento Eletrônico - Termo”, selecionar “Tabela Consolidada – inclusão de bolsistas” , classificar como “Restrito”

		<ul style="list-style-type: none"> • Preencher a “Tabela Consolidada- inclusão de bolsistas” com todas as informações solicitadas, em ordem alfabética; • Assinar/ solicitar assinatura do documento “ Tabela Consolidada- inclusão de bolsistas”; • Criar Processo Eletrônico; • Escanear e anexar somente os termos de compromisso (em arquivo único e em ordem alfabética) ; • Os termos de compromisso devem ser classificados como “restrito”; • Encaminhar o processo para a ProPEI/DIPECEREIT
2º	ProPEI/DIPECEREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Fazer os cadastros nas modalidades de bolsas existentes no Módulo de Atividades Estudantis (Coordenação) • Finalizar o processo

1.5 SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Trata-se de solicitação de substituição de bolsistas das diversas modalidades de bolsas com fomento do IFFluminense.

1.5.1. Interessado

- Solicitante

1.5.2. Tipo de Processo

- Administração Geral: Substituição de Bolsista

1.5.3. Assunto

- Substituição de Bolsista

1.5.4. Nível de Acesso

- Público

1.5.5. Classificação (CONARQ)

- 529.52 – Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação

1.5.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

Pesquisa/ Extensão/ Empreendedorismo/ Arte e Cultura: Termo de Compromisso do novo bolsista; cópia de Identidade e CPF, cópia do cartão do banco.

Empresa Júnior: Termo de Compromisso do novo bolsista, cópia da ata de substituição do presidente da Empresa Junior, cópia de Identidade e CPF, cartão do banco.

Substituição de Bolsista		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Coordenador do Projeto	<ul style="list-style-type: none">• Em “Documento Eletrônico”, preencher o termo de solicitação de substituição de bolsistas;• Assinar;

		<ul style="list-style-type: none"> • Abrir Processo Eletrônico; • Anexar os documentos necessários com nível de acesso restrito; • Encaminhar para a Coordenação de Pesquisa/ Extensão de seu <i>campus</i>
2º	Coordenação/Diretoria	<ul style="list-style-type: none"> • Receber os processos com as solicitações enviadas pelos coordenadores dos projetos; • Conferir os dados constantes no termo de compromisso; • Finalizar os processos recebidos; • Em “Documento Eletrônico”, selecionar Termo e preencher a tabela consolidada com todas as substituições do mês corrente; • Abrir Processo Eletrônico; • Anexar os termos de compromisso dos novos bolsistas; • Encaminhar para a ProPEI/DIPECE
3º	ProPEI/DIPECE	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Fazer as substituições no Módulo de Atividades Estudantis (Coordenação) • Finalizar o processo

2. CURSO FIC

2.1 APROVAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)

Trata-se de processo de aprovação de Projeto Pedagógico referente à primeira oferta de determinado curso, que deverá compor um Itinerário Formativo que permita a conclusão de um Curso Técnico de Nível Médio. O PPC é elaborado por um Núcleo Docente Estruturante (NDE), instituído no *campus* proponente do curso, e nesse Projeto estão contidas todas as informações necessárias ao funcionamento do curso em seu aspecto pedagógico, conforme as normativas legais. Tal documento passará instâncias de aprovação no *campus* proponente, que avaliarão a pertinência e condições de implementação do curso.

A submissão de PPCs para aprovação de oferta, reformulação ou alteração de Projeto deverão seguir os Cronogramas de Submissão estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, divulgados semestralmente via Memorando Circular às Direções de Ensino dos *campi*.

2.1.1 Interessado

- Diretor Geral do *campus*
- Diretor de Ensino do *campus*
- Membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE
- Pró-Reitor de Ensino
- Reitor do IFFluminense

2.4.3 Tipo de Processo

- Curso FIC Ensino: Projeto Pedagógico dos Cursos

2.4.4 Assunto

- Aprovação – PPC Curso FIC (nome do curso) – Itinerário Formativo – Curso Técnico (forma de oferta) ao Ensino Médio em (habilitação final do egresso) – (*campus* proponente)

2.4.5 Nível de Acesso

- Público

2.4.6 Classificação (CONARQ)

- 451.1 – Projeto Pedagógico

2.4.7 Documentos Necessários

- Ordem de serviço instituindo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.
- Estudo de viabilidade do curso.
- Projeto Pedagógico do Curso.

CURSO TÉCNICO: APROVAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	NDE do Curso (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o processo. • Relacionar o Processo que institui o NDE do curso a este processo. • Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso conforme modelo constante no PEN. • Submeter o PPC à Direção de Ensino do <i>campus</i>.
2.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de <i>Campus</i>.
3.º	Conselho de <i>Campus</i> (Gabinete da Direção Geral do <i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Apreciar o PPC em reunião. • Emitir a Recomendação acerca do PPC, caso seja aprovado, seguindo o modelo PEN. • Encaminhar para publicação de Ordem de Serviço.
4.º	Gabinete da Direção Geral (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Publicar Ordem de Serviço que aprova o PPC. • Enviar o link do Centro de Documentação Digital (CDD) da Ordem de Serviço à Direção de Ensino do <i>Campus</i>.

		<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o link da Resolução à Direção de Ensino do <i>campus</i>.
5.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o link da Resolução ao NDE. • Finalizar do processo.

***Todos os processos de aprovação dos Cursos FIC Ensino deverão ser relacionados ao processo de aprovação do Curso Técnico de Nível Médio o qual eles compõem.**

2.2 ALTERAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) - (Adequação de carga horária e alterações menores)

Trata-se de processo de reformulação de Projeto Pedagógico de Curso que deverá compor um Itinerário Formativo que permita a conclusão de um Curso Técnico de Nível Médio. O PPC é elaborado por um Núcleo Docente Estruturante (NDE), instituído no *campus* ofertante do curso, e nesse Projeto estão contidas todas as informações necessárias ao funcionamento do curso em seu aspecto pedagógico, conforme as normativas legais. Tal documento passará por diversas instâncias de aprovação da reformulação no *campus* proponente e na Reitoria, que avaliarão a pertinência e condições de implementação.

A submissão de PPCs para aprovação de oferta, reformulação ou alteração de Projeto deverão seguir os Cronogramas de Submissão estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, divulgados semestralmente via Memorando Circular às Direções de Ensino dos *campi*.

2.2.1 Interessado

- Diretor Geral do *campus*
- Diretor de Ensino do *campus*
- Membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE
- Pró-Reitor de Ensino
- Reitor do IFFluminense

2.2.2 Tipo de Processo

- Curso FIC Ensino: Reformulação Curricular

2.2.3 Assunto

- Alteração – PPC Curso FIC (nome do curso) – Itinerário Formativo – Curso Técnico (forma de oferta) ao Ensino Médio em (habilitação final do egresso) – (*campus* proponente)

2.2.4 Nível de Acesso

- Público

2.2.5 Classificação (CONARQ)

- 452.2 – Reformulação Curricular

2.2.6 Documentos Necessários

- Ordem de serviço instituindo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.
- Projeto Pedagógico do Curso.

CURSO FIC ENSINO: ALTERAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	NDE do Curso (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o processo.• Relacionar o Processo que institui o NDE do curso a este processo.• Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso conforme modelo constante no PEN.• Submeter o PPC ao Conselho de <i>Campus</i>.
2.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído.• Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de <i>Campus</i>.
3.º	Conselho de <i>Campus</i> (Gabinete da Direção Geral do <i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Apreciar o PPC em reunião.• Emitir a Recomendação acerca do PPC, caso seja aprovado, seguindo o modelo PEN.• Encaminhar para publicação de Ordem de Serviço.
4.º	Gabinete da Direção Geral (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído.• Publicar Ordem de Serviço que aprova o PPC.• Enviar o link do Centro de Documentação Digital (CDD) da Ordem de Serviço à Direção de Ensino do <i>Campus</i>.• Divulgar o link da Resolução à Direção de Ensino do <i>campus</i>.
5.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Divulgar o link da Resolução ao NDE.• Finalizar do processo.

***Todos os processos de reformulação dos Cursos FIC Ensino deverão ser relacionados ao processo de reformulação do Curso Técnico de Nível Médio o qual eles compõem.**

2.3. PLANOS DE ENSINO

Trata-se de processo contendo os Planos de Ensino elaborados semestralmente ou anualmente, de acordo com a estruturação do curso, por docentes dos componentes curriculares de determinado Curso FIC que componha um Itinerário Formativo que permita a conclusão de um Curso Técnico de Nível Médio, em dado período letivo.

2.3.1. Interessado

- Professores dos componentes curriculares do curso
- Coordenador do Curso
- Diretor de Ensino

2.3.2. Tipo de Processo

- Curso FIC Ensino: Plano de Ensino (inclusive na modalidade na distância)

2.3.3. Assunto

- Planos de Ensino - (Nome do Curso FIC) - Curso Técnico (forma de oferta) ao Ensino Médio em (nome do curso) - (período letivo, e.g. 2018.2) - (*Campus* ofertante do curso)

2.3.4. Nível de Acesso

- Público

2.3.5. Classificação (CONARQ)

- 453 – Planejamento da Atividade Escolar

2.3.6. Documentos Necessários

- Plano de Ensino.

CURSO FIC: PLANO DE ENSINO		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	Professor do Curso (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Preencher o documento “Plano de Ensino”, de acordo com o modelo constante no SUAP.

		<ul style="list-style-type: none"> • Nomear o documento da seguinte forma: Plano de Ensino - (Nome do componente curricular, conforme PPC) - (Nome do Curso FIC) - Curso Técnico (forma de oferta) ao Ensino Médio em (nome do curso) - (período letivo, e.g. 2018.2) - (<i>Campus</i> ofertante do curso). • Assinar o documento e solicitar a assinatura do Coordenador do Curso.
2.º	Coordenação do Curso (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar os Planos de Ensino que forem submetidos e os assinar. • Abrir o processo. • Incluir todos os Planos de Ensino de um determinado curso referentes a um mesmo período letivo no processo. • Encaminhar processo à Direção de Ensino.
3.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Finalizar o processo.

2.4. REFORMULAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) - (Reformulação de estrutura e/ou concepção de currículo)

Trata-se de processo de reformulação de Projeto Pedagógico de determinado curso que deverá compor um Itinerário Formativo que permita a conclusão de um Curso Técnico de Nível Médio. O PPC é elaborado por um Núcleo Docente Estruturante (NDE), instituído no *campus* ofertante do curso, e nesse Projeto estão contidas todas as informações necessárias ao funcionamento do curso em seu aspecto pedagógico, conforme as normativas legais. Tal documento passará instâncias de aprovação no *campus* proponente, que avaliarão a pertinência e condições de implementação.

A submissão de PPCs para aprovação de oferta, reformulação ou alteração de Projeto deverão seguir os Cronogramas de Submissão estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, divulgados semestralmente via Memorando Circular às Direções de Ensino dos *campi*.

2.4.1. Interessado

- Diretor Geral do *campus*
- Diretor de Ensino do *campus*
- Membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE
- Pró-Reitor de Ensino
- Reitor do IFFluminense

2.4.2. Tipo de Processo

- Curso FIC Ensino: Reformulação Curricular

2.4.3. Assunto

- Aprovação – PPC Curso FIC (nome do curso) – Itinerário Formativo – Curso Técnico (forma de oferta) ao Ensino Médio em (habilitação final do egresso) – (*campus* proponente)

2.4.4. Nível de Acesso

- Público

2.4.5. Classificação (CONARQ)

- 451.1 – Projeto Pedagógico

2.4.6. Documentos Necessários

- Ordem de serviço instituindo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.
- Estudo de viabilidade do curso.
- Projeto Pedagógico do Curso.

CURSO FIC TÉCNICO: REFORMULAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	NDE do Curso (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o processo.• Relacionar o Processo que institui o NDE do curso a este processo.• Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso conforme modelo constante no PEN.• Submeter o PPC ao Conselho de <i>Campus</i>.
2.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído.• Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de <i>Campus</i>.
2.º	Conselho de <i>Campus</i> (Gabinete da Direção Geral do <i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Apreciar o PPC em reunião.• Emitir a Recomendação acerca do PPC, caso seja aprovado, seguindo o modelo PEN• Encaminhar para publicação de Ordem de Serviço.
3.º	Gabinete da Direção Geral (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído.• Publicar Ordem de Serviço que aprova o PPC.• Enviar o link do Centro de Documentação Digital (CDD) da Ordem de Serviço à Direção de Ensino do <i>Campus</i>.• Divulgar o link da Resolução à Direção de Ensino do <i>campus</i>.

4.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Divulgar o link da Resolução ao NDE.• Finalizar do processo.
-----	--	---

***Todos os processos de aprovação dos Cursos FIC Ensino deverão ser relacionados ao processo de aprovação do Curso Técnico de Nível Médio o qual eles compõem.**

3 CURSOTÉCNICO

3.1. ALTERAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) – (Adequação de carga horária e alterações menores)

Trata-se de processo de reformulação de Projeto Pedagógico de Curso. O PPC é elaborado por um Núcleo Docente Estruturante (NDE), instituído no *campus* ofertante do curso, e nesse Projeto estão contidas todas as informações necessárias ao funcionamento do curso em seu aspecto pedagógico, conforme as normativas legais. Tal documento passará por diversas instâncias de aprovação da reformulação no *campus* proponente e na Reitoria, que avaliarão a pertinência e condições de implementação.

A submissão de PPCs para aprovação de oferta, reformulação ou alteração de Projeto deverão seguir os Cronogramas de Submissão estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, divulgados semestralmente via Memorando Circular às Direções de Ensino dos *campi*.

3.1.1 Interessado

- Diretor Geral do *campus*
- Diretor de Ensino do *campus*
- Membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE
- Pró-Reitor de Ensino
- Reitor do IFFluminense

3.1.2 Tipo de Processo

- Curso Técnico: Reformulação Curricular

3.1.3 Assunto

- Alteração – PPC Curso Técnico (forma de oferta) ao Ensino Médio em (nome do curso) – (*campus* ofertante)

3.1.4 Nível de Acesso

- Público

3.1.5 Classificação (CONARQ)

- 452.2 – Reformulação Curricular

3.1.6 Documentos Necessários

- Ordem de serviço instituindo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.
- Projeto Pedagógico do Curso.

CURSO TÉCNICO: ALTERAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	NDE do Curso (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o processo. • Relacionar o Processo que institui o NDE do curso a este processo. • Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso conforme modelo constante no PEN. • Submeter o PPC ao Conselho de <i>Campus</i>.
2.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de <i>Campus</i>.
3.º	Conselho de <i>Campus</i> (Gabinete da Direção Geral do <i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Apreciar o PPC em reunião. • Emitir a Recomendação acerca do PPC, caso seja aprovado, seguindo o modelo PEN, e anexá-la ao processo.
4.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Analisar se há a necessidade de retificação do Projeto, de acordo com a Recomendação do Conselho de <i>Campus</i>. • Encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Ensino.
5.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Elaborar Comissão de Avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (CAPPC).
6.º	CAPPC (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o PPC. • Emitir Parecer Parcial (modelo “Parecer – Parecer Parcial de Análise de PPC”). • Quando não houver necessidade de retificação do Projeto, emitir Parecer Final (modelo “Parecer – Parecer

		Final de Análise de PPC”). <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar o processo à PROEN.
7.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Anexar a versão retificada do Projeto Pedagógico de Curso, caso tenha sido solicitada, no processo. • Agendar apresentação do PPC em reunião da Câmara de Ensino, emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Parecer da Câmara de Ensino após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho Superior (CONSUP).
8.º	Gabinete da Reitoria (GABREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação do PPC em reunião do Conselho Superior (CONSUP), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Publicar Resolução que aprova o PPC. • Enviar o link do Centro de Documentação Digital (CDD) da Resolução à Pró-Reitoria de Ensino.
9.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o link da Resolução à Direção de Ensino do <i>campus</i>. • Finalizar do processo.

3.2 APROVAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)

Trata-se de processo de aprovação de Projeto Pedagógico referente à primeira oferta de determinado curso. O PPC é elaborado por um Núcleo Docente Estruturante (NDE), instituído no *campus* proponente do curso, e nesse Projeto estão contidas todas as informações necessárias ao funcionamento do curso em seu aspecto pedagógico, conforme as normativas legais. Tal documento passará por diversas instâncias de aprovação no *campus* proponente e na Reitoria, que avaliarão a pertinência e condições de implementação do curso.

A submissão de PPCs para aprovação de oferta, reformulação ou alteração de Projeto deverão seguir os Cronogramas de Submissão estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, divulgados semestralmente via Memorando Circular às Direções de Ensino dos *campi*.

3.2.1 Interessado

- Diretor Geral do *campus*
- Diretor de Ensino do *campus*
- Membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE
- Pró-Reitor de Ensino
- Reitor do IFFluminense

3.2.2 Tipo de Processo

- Curso Técnico: Projeto Pedagógico dos Cursos

3.2.3 Assunto

- Aprovação – PPC Curso Técnico (forma de oferta) ao Ensino Médio em (nome do curso) – (*campus* proponente)

3.2.4 Nível de Acesso

- Público

3.2.5 Classificação (CONARQ)

- 451.1 – Projeto Pedagógico

3.2.6 Documentos Necessários

- Ordem de serviço instituindo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.

- Estudo de viabilidade do curso.
- Projeto Pedagógico do Curso.

CURSO TÉCNICO: APROVAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	NDE do Curso (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o processo. • Relacionar o Processo que institui o NDE do curso a este processo. • Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso conforme modelo constante no PEN. • Encaminhar o processo à Direção de Ensino do <i>campus</i>.
2.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de <i>Campus</i>.
3.º	Conselho de <i>Campus</i> (Gabinete da Direção Geral do <i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Apreciar o PPC em reunião. • Emitir a Recomendação acerca do PPC, caso seja aprovado, seguindo o modelo PEN, e anexá-la ao processo.
4.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Analisar se há a necessidade de retificação do Projeto, de acordo com a Recomendação do Conselho de <i>Campus</i>. • Encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Ensino.
5.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Elaborar Comissão de Avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (CAPPC).
6.º	CAPPC (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o PPC. • Emitir Parecer Parcial (modelo “Parecer – Parecer Parcial de Análise de PPC”). • Quando não houver necessidade de retificação do Projeto, emitir Parecer Final (modelo “Parecer – Parecer Final de Análise de PPC”).

		<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar o processo à PROEN.
7.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Anexar a versão retificada do Projeto Pedagógico de Curso, caso tenha sido solicitada, no processo. • Agendar apresentação do PPC em reunião da Câmara de Ensino, emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Parecer da Câmara de Ensino após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI).
8.º	Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação (ProPEI)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação do PPC em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Recomendação do CENPEI após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho Superior (CONSUP).
9.º	Gabinete da Reitoria (GABREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação do PPC em reunião do Conselho Superior (CONSUP), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Publicar Resolução que aprova o PPC. • Enviar o link do Centro de Documentação Digital (CDD) da Resolução à Pró-Reitoria de Ensino.

10.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none">• Divulgar o link da Resolução à Direção de Ensino do <i>campus</i>.• Finalizar do processo.
------	-----------------------------------	---

3.6 DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSO (a pedido do *campus*)

Trata-se de processo de desativação temporária de curso, suspendendo, assim, a oferta de novas turmas por, no máximo, 3 (três) semestres letivos.

Este processo pode acontecer tanto a pedido do *campus* ofertante quanto compulsoriamente, caso o curso técnico apresente baixo percentual de ingresso de estudantes por 2 (dois) processos seletivos consecutivos, não atingindo o percentual de 50% (cinquenta por cento) de estudantes matriculados. No último caso, o curso técnico terá sua oferta suspensa pelo prazo de 1 (um) semestre letivo para avaliação de viabilidade técnica de continuidade ou readequação do curso, a ser realizada por comissão.

Ressalta-se que, conforme as normativas internas, os cursos que forem submetidos a processos de desativação temporária e/ou extinção deverão comprovar tentativas de revitalização do curso ao longo do processo e a elaboração de planejamento para garantia de integralização curricular dos estudantes regularmente matriculados.

3.6.2 Interessado

- Diretor Geral do *campus*
- Diretor de Ensino do *campus*
- Membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE
- Pró-Reitor de Ensino
- Reitor do IFFluminense

3.6.3 Tipo de Processo

- Curso Técnico: Desativação de Cursos

3.6.4 Assunto

- Desativação temporária – Curso Técnico (forma de oferta) ao Ensino Médio em (nome do curso) – (períodos letivos de desativação, e.g. 2020.1 a 2021.1) – (*campus* proponente)

3.6.5 Nível de Acesso

- Público

3.6.6 Classificação (CONARQ)

- 451 – Concepção, organização e funcionamento do ensino técnico.

3.6.7 Documentos Necessários

- Justificativa da solicitação de desativação de curso.
- Plano de integralização do curso para os estudantes matriculados.
- Relatório de tentativas de revitalização.
- Estudo de aproveitamento de servidores e infraestrutura.

CURSO TÉCNICO: DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSO (a pedido do <i>campus</i>)		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	NDE do Curso (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o processo. • Preencher o Memorando “Solicitação de suspensão da oferta de vagas de curso técnico” conforme modelo constante no SUAP PEN. • Anexar as justificativas, Plano de Integralização do Curso, Estudo de aproveitamento de servidores e Relatório de tentativas de revitalização de curso, conforme modelos constantes no SUAP PEN. • Submeter o processo à Direção de Ensino do <i>campus</i>.
2.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de <i>Campus</i>.
3.º	Conselho de <i>Campus</i> (Gabinete da Direção Geral do <i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Apreciar o processo em reunião. • Emitir a Recomendação acerca do PPC, caso seja aprovado, seguindo o modelo PEN, e anexá-la ao processo.
4.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Analisar se há a necessidade de retificação de algum dos itens do processo, de acordo com a Recomendação do Conselho de <i>Campus</i>. • Encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Ensino.
5.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Elaborar Comissão de Avaliação de Desativação de Curso.
6.º	Comissão de Avaliação de	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o PPC. • Emitir Parecer Parcial (modelo “Parecer – Parecer

	Desativação de Curso(PROEN)	<p>Parcial de Análise de Proposta de Desativação”).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quando não houver necessidade de retificação de elemento da solicitação, emitir Parecer Final (modelo “Parecer – Parecer Final de Análise de Proposta de Desativação”). • Encaminhar o processo à Direção de Ensino do <i>campus</i>.
7.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Analisar se há a necessidade de retificação do Processo, de acordo com o Parecer Parcial. • Anexar a versão retificada de algum documento, caso tenha sido solicitada, no processo e solicitar agendamento de apresentação em reunião da Câmara de Ensino.
8.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Agendar apresentação da solicitação em reunião da Câmara de Ensino, emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Parecer da Câmara de Ensino após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI).
9.º	Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação (ProPEI)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação da solicitação em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Recomendação do CENPEI após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho Superior (CONSUP).
10.º	Gabinete da Reitoria (GABREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação da solicitação em reunião do Conselho Superior (CONSUP), emitindo e-mail

		<p>informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Publicar Resolução que aprova a desativação do curso, estipulando o período em que o curso ficará desativado. • Enviar o link do Centro de Documentação Digital (CDD) da Resolução à Pró-Reitoria de Ensino.
11.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o link da Resolução à Direção de Ensino do <i>campus</i>. • Finalizar do processo.

3.7 DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSO (compulsória)

Trata-se de processo de desativação temporária de curso, suspendendo, assim, a oferta de novas turmas por, no máximo, 3 (três) semestres letivos.

Este processo pode acontecer tanto a pedido do *campus* ofertante quanto compulsoriamente, caso o curso técnico apresente baixo percentual de ingresso de estudantes por 2 (dois) processos seletivos consecutivos, não atingindo o percentual de 50% (cinquenta por cento) de estudantes matriculados. No último caso, o curso técnico terá sua oferta suspensa pelo prazo de 1 (um) semestre letivo para avaliação de viabilidade técnica de continuidade ou readequação do curso, a ser realizada via comissão.

Ressalta-se que, conforme as normativas internas, os cursos que forem submetidos a processos de desativação temporária e/ou extinção deverão comprovar tentativas de revitalização do curso ao longo do processo e a elaboração de planejamento para garantia de integralização curricular dos estudantes regularmente matriculados.

3.7.2 Interessado

- Diretor Geral do *campus*
- Diretor de Ensino do *campus*
- Membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE
- Pró-Reitor de Ensino
- Reitor do IFFluminense

3.7.3 Tipo de Processo

- Curso Técnico: Desativação de Cursos

3.7.4 Assunto

- Desativação temporária – Curso Técnico (forma de oferta) ao Ensino Médio em (nome do curso) – (períodos letivos de desativação, e.g. 2020.1 a 2021.1) – (*campus* proponente)

3.7.5 Nível de Acesso

- Público

3.7.6 Classificação (CONARQ)

- 451 – Concepção, organização e funcionamento do ensino técnico.

3.7.7 Documentos Necessários

- Justificativa da solicitação de desativação de curso.
- Plano de integralização do curso para os estudantes matriculados.
- Relatório de tentativas de revitalização.
- Estudo de aproveitamento de servidores e infraestrutura.
- Projeto Pedagógico do Curso.

CURSO TÉCNICO: DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSO (compulsória)		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	Setor responsável pelo pedido (PROEN, CENPEI ou REIT)	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o processo.• Preencher o Memorando “Solicitação de suspensão da oferta de vagas de curso técnico - compulsória” conforme modelo constante no SUAP PEN.• Anexar o PPC vigente do curso.• Anexar as justificativas, conforme modelos constantes no SUAP PEN.• Solicitar Plano de Integralização do Curso, Estudo de aproveitamento de servidores e Relatório de tentativas de revitalização de curso ao <i>campus</i> ofertante do curso.• Dar ciência ao campus ofertante quanto à abertura do processo.
2.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Manifestar-se quanto à solicitação via recurso, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do processo.• Anexar Plano de Integralização do Curso, Estudo de aproveitamento de servidores e Relatório de tentativas de revitalização de curso, conforme modelos disponibilizados no SUAP PEN.• Analisar se o processo está devidamente instruído.• Analisar se há a necessidade de retificação de algum dos itens do processo, de acordo com a Recomendação do Conselho de <i>Campus</i>.• Encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Ensino.

4.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Elaborar Comissão de Avaliação de Desativação de Curso.
5.º	Comissão de Avaliação de Desativação de Curso (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o PPC. • Emitir Parecer Parcial (modelo “Parecer – Parecer Parcial de Análise de Proposta de Desativação”). • Quando não houver necessidade de retificação do Projeto, emitir Parecer Final (modelo “Parecer – Parecer Final de Análise de Proposta de Desativação”). • Encaminhar o processo à Direção de Ensino do <i>campus</i>.
6.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Analisar se há a necessidade de retificação do Processo, de acordo com o Parecer Parcial. • Anexar a versão retificada de elemento do processo, caso tenha sido solicitada, e solicitar agendamento de apresentação em reunião da Câmara de Ensino.
7.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Agendar apresentação da solicitação em reunião da Câmara de Ensino, emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Parecer da Câmara de Ensino após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI).
8.º	Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação (ProPEI)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação da solicitação em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Recomendação do CENPEI após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho Superior (CONSUP).

9.º	Gabinete da Reitoria (GABREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação do PPC em reunião do Conselho Superior (CONSUP), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Publicar Resolução que aprova a desativação do curso, estipulando o período em que o curso ficará desativado. • Enviar o link do Centro de Documentação Digital (CDD) da Resolução à Pró-Reitoria de Ensino.
10.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o link da Resolução à Direção de Ensino do <i>campus</i>. • Finalizar do processo.

3.5 PLANOS DE ENSINO

Trata-se de processo contendo os Planos de Ensino elaborados semestralmente ou anualmente, de acordo com a estruturação do curso, por docentes dos componentes curriculares de determinado período/módulo/ano de um curso em dado período letivo.

3.5.1 Interessado

- Professores dos componentes curriculares do curso
- Coordenador do Curso
- Diretor de Ensino

3.5.2 Tipo de Processo

- Curso Técnico: Plano de Ensino (inclusive na modalidade na distância)

3.5.3 Assunto

- Planos de Ensino- Curso Técnico (forma de oferta) ao Ensino Médio em (nome do curso) - (período/módulo/ano) - (período letivo, e.g. 2018.2) - (*Campus* ofertante do curso)

3.5.4 Nível de Acesso

- Público

3.5.5 Classificação (CONARQ)

- 453 – Planejamento da Atividade Escolar

3.5.6 Documentos Necessários

- Plano de Ensino.

CURSO TÉCNICO: PLANO DE ENSINO		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	Professor do Curso (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Preencher o documento “Plano de Ensino”, de acordo com o modelo constante no SUAP.• Nomear o documento da seguinte forma: Plano de Ensino - (Nome do componente curricular, conforme

		<p>PPC) - Curso Técnico (forma de oferta) ao Ensino Médio em (nome do curso) - (período/módulo/ano) - (período letivo, e.g. 2018.2) - (<i>Campus</i> ofertante do curso).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assinar o documento e solicitar a assinatura do Coordenador do Curso.
2.º	Coordenação do Curso (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar os Planos de Ensino que forem submetidos e os assinar. • Abrir o processo. • Incluir todos os Planos de Ensino de um determinado curso referentes a um mesmo período letivo no processo. • Encaminhar processo à Direção de Ensino.
3.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Finalizar o processo.

3.6 REFORMULAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) – (Reformulação de estrutura e/ou concepção de currículo)

Trata-se de processo de reformulação de Projeto Pedagógico de determinado curso. O PPC é elaborado por um Núcleo Docente Estruturante (NDE), instituído no *campus* ofertante do curso, e nesse Projeto estão contidas todas as informações necessárias ao funcionamento do curso em seu aspecto pedagógico, conforme as normativas legais. Tal documento passará por diversas instâncias de aprovação de sua reformulação no *campus* proponente e na Reitoria, que avaliarão a pertinência e condições de implementação.

As submissões de PPCs para aprovação de oferta reformulação ou alteração de Projeto deverão seguir os Cronogramas de Submissão estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, divulgados semestralmente via Memorando Circular às Direções de Ensino dos *campi*.

3.6.1 Interessado

- Diretor Geral do *campus*
- Diretor de Ensino do *campus*
- Membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE
- Pró-Reitor de Ensino
- Reitor do IFFluminense

3.6.2 Tipo de Processo

- Curso Técnico: Reformulação Curricular

3.6.3 Assunto

- Reformulação – PPC Curso Técnico (forma de oferta) ao Ensino Médio em (nome do curso) – (*campus* proponente)

3.6.4 Nível de Acesso

- Público

3.6.5 Classificação (CONARQ)

- 452.2 – Reformulação Curricular

3.6.6 Documentos Necessários

- Ordem de serviço instituindo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.
- Estudo de viabilidade do curso.
- Projeto Pedagógico do Curso.

CURSO TÉCNICO: REFORMULAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	NDE do Curso (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o processo.• Relacionar o Processo que institui o NDE do curso a este processo.• Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso conforme modelo constante no PEN.• Submeter o PPC ao Conselho de <i>Campus</i>.
2.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído.• Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de <i>Campus</i>.
3.º	Conselho de <i>Campus</i> (Gabinete da Direção Geral do <i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Apreciar o PPC em reunião.• Emitir a Recomendação acerca do PPC, caso seja aprovado, seguindo o modelo PEN, e anexá-la ao processo.
4.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído.• Analisar se há a necessidade de retificação do Projeto, de acordo com a Recomendação do Conselho de <i>Campus</i>.• Encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Ensino.
5.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído.• Elaborar Comissão de Avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (CAPPCC).
6.º	CAPPCC (PROEN)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar o PPC.• Emitir Parecer Parcial (modelo “Parecer – Parecer Parcial de Análise de PPC”).

		<ul style="list-style-type: none"> • Quando não houver necessidade de retificação do Projeto, emitir Parecer Final (modelo “Parecer – Parecer Final de Análise de PPC”). • Encaminhar o processo à Direção de Ensino do <i>campus</i>.
7.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Analisar se há a necessidade de retificação do Projeto, de acordo com o Parecer Parcial. • Anexar a versão retificada do Projeto Pedagógico de Curso, caso tenha sido solicitada, no processo e solicitar agendamento de apresentação em reunião da Câmara de Ensino.
8.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Agendar apresentação do PPC em reunião da Câmara de Ensino, emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Parecer da Câmara de Ensino após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI).
9.º	Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação (ProPEI)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação do PPC em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Recomendação do CENPEI após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho Superior (CONSUP).
10.º	Gabinete da Reitoria (GABREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação do PPC em reunião do

		<p>Conselho Superior (CONSUP), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Publicar Resolução que aprova o PPC. • Enviar o link do Centro de Documentação Digital (CDD) da Resolução à Pró-Reitoria de Ensino.
11.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o link da Resolução à Direção de Ensino do <i>campus</i>. • Finalizar do processo.

3.10 REVERSÃO DE DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSO (Reabertura de oferta de vagas)

Trata-se de processo de reversão da desativação temporária de curso, permitindo, assim, a oferta de novas turmas de um determinado curso.

Este processo só poderá ser requerido pela Direção de Ensino do *campus* ofertante das vagas, pela Pró-Reitoria de Ensino, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI) ou pela Reitoria e deverá respeitar o prazo estabelecido pela Resolução de Desativação Temporária de Curso.

3.7.1. Interessado

- Diretor Geral do *campus*
- Diretor de Ensino do *campus*
- Membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE
- Pró-Reitor de Ensino
- Reitor do IFFluminense

3.7.2. Tipo de Processo

- Curso Técnico: Reversão de Desativação de Curso

3.7.3. Assunto

- Reversão de desativação temporária – Curso Técnico (forma de oferta) ao Ensino Médio em (nome do curso) – (períodos letivos de desativação, e.g. 2020.1 a 2021.1) – (*campus* proponente)

3.7.4. Nível de Acesso

- Público

3.7.5. Classificação (CONARQ)

- 451 – Concepção, organização e funcionamento do ensino técnico.

3.7.6. Documentos Necessários

- Justificativa da solicitação de reversão desativação de curso.
- Plano de integralização do curso para os estudantes matriculados.
- Relatório de tentativas de revitalização.
- Estudo de aproveitamento de servidores e infraestrutura.

- Projeto Pedagógico do Curso.

CURSO TÉCNICO: REVERSÃO DE DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSO (a pedido do <i>campus</i>)		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	Setor solicitante (Direção de Ensino do <i>campus</i> ou setor da Reitoria)	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o processo. • Relacionar ao processo de Desativação Temporária do Curso. • Preencher o Memorando “Solicitação de reversão de suspensão da oferta de vagas de curso técnico” conforme modelo constante no SUAP PEN. • Anexar as justificativas, Plano de Integralização do Curso, Estudo de aproveitamento de servidores e Relatório de tentativas de revitalização de curso, conforme modelos constantes no SUAP PEN. • Submeter o processo à Pró-Reitoria de Ensino.
2.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Avaliar se foram sanados os motivos descritos no processo que levou a desativação temporária do curso.
8.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Agendar apresentação da solicitação em reunião da Câmara de Ensino, emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Parecer da Câmara de Ensino após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI).
9.º	Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação (ProPEI)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação da solicitação em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI), emitindo e-mail informando

		<p>à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Recomendação do CENPEI após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho Superior (CONSUP).
10.º	Gabinete da Reitoria (GABREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação do PPC em reunião do Conselho Superior (CONSUP), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Publicar Resolução que aprova o PPC. • Enviar o link do Centro de Documentação Digital (CDD) da Resolução à Pró-Reitoria de Ensino.
11.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o link da Resolução à Direção de Ensino do <i>campus</i>. • Finalizar do processo.

3.8 REGISTRO DE DIPLOMA DO CURSOTÉCNICO

Trata-se do registro de diplomas. Os processos ocorrem a partir do pedido dos egressos e tem origem nos *campi*, cabendo a Reitoria, representada pela Coordenação de Registro de Diplomas, conferir e registrar o documento de acordo com as normas legais.

3.8.1 Interessado

- Pessoa a quem se refere o processo

3.8.2 Tipo de Processo

- Curso Técnico: Registro de Diploma

3.8.3 Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo

3.8.4 Nível de Acesso

- Público

3.8.5 Classificação (CONARQ)

- 456.422 – Registro

3.8.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento do egresso

REGISTRO DE DIPLOMA DO CURSO TÉCNICO		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Registro Acadêmico (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Receber requerimento do egresso.• Coletar documentação necessária e atualizar dados no Sistema Acadêmico do egresso.• Providenciar abertura do processo eletrônico. Encaminhar para Coordenação de

		Registro de Diplomas -CRD.
2º	CRD (PROEN/DIRGAPAREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Conferir documentação • Encaminhar para o Registro Acadêmico realizara impressão doDiploma
3º	Registro Acadêmico (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Imprimir diploma • Coletar assinaturas (Diretor Geral do <i>Campus</i> e Coordenador do Registro Acadêmico) • Encaminhar para CRD utilizando o documento “Despacho - Registro de Diploma”
4º	CRD (PROEN/DIRGAPAREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Registrar diploma • Coletar assinatura (Coordenador do Registro de Diplomas) • Encaminhar para GABREIT utilizando o documento “Despacho - Coleta de Assinatura no Diploma”.
5º	GABREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Coletar assinatura(Reitor) • Encaminhar para CRD utilizando o documento “Despacho – Expedição de Diploma”
6º	CRD (PROEN/ DIRGAPAREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Gerar folha de entrega • Encaminhar para o Registro Acadêmico do <i>Campus</i> utilizando o documento “Despacho – Expedição de Diploma”
7º	Registro Acadêmico (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Entregar Diploma ao egresso • Anexar cópia do Diploma assinado e folha de entrega ao processo. • Encerrar processo

4 DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

4.8 DECLARAÇÃO DE AVALIADOR DE PERIÓDICOS

Trata-se da emissão de declaração de avaliador de periódicos da Essentia Editora.

4.8.1 Interessado

- Coordenação da Essentia Editora

4.8.2 Tipo de Processo

- Documentação e Informação: Declaração de Avaliador de Periódicos

4.8.3 Assunto

- Declaração de Avaliador de (nome da revista)

4.8.4 Nível de Acesso

- Restrito

4.8.5 Classificação (CONARQ)

- 061.2 – DISTRIBUIÇÃO. PROMOÇÃO. DIVULGAÇÃO

4.8.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Declaração de Avaliador da Essentia Editora

DECLARAÇÃO DE AVALIADOR DE PERIÓDICOS		
Passo	Setor	Procedimento
1º	CEDESS	<ul style="list-style-type: none">• Confirmar no Sistema de Editoração que o parecer final do avaliador foi enviado e que o Editor do periódico já tomou a Decisão Editorial;• Preencher a declaração de “Avaliador da Essentia Editora”, disponível no SUAP e solicitar a assinatura da

		<p>Coordenação da Essentia Editora;</p> <ul style="list-style-type: none">• Abrir o Processo e vincular a declaração de Avaliador da Essentia Editora;• Exportar a declaração em PDF/A e enviá-la por e-mail aos avaliadores;• Finalizar o processo incluindo na justificativa as informações de envio do e-mail.
--	--	---

5 ENSINO

5.1 CALENDÁRIOS ACADÊMICOS

Trata-se dos calendários acadêmicos dos *campi*. Neles constarão todos os dias letivos e informações pertinentes às atividades acadêmicas dos *campi* em dado ano letivo, seguindo a legislação vigente e as normativas internas.

5.1.1. Interessado

- Diretores Gerais dos *campi*

5.1.2. Tipo de Processo

- Ensino: Calendário Acadêmico

5.1.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo

5.1.4. Nível de Acesso

- Público

5.1.5. Classificação (CONARQ)

- 123.1 – Calendários Acadêmico

5.1.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Ordem de serviço constituindo comissão para elaboração do calendário acadêmico do *campus*;
- Proposta de calendário acadêmico de cada *campus*;
- Ata da reunião do Conselho de *Campus* em que a proposta de calendário foi aprovada;
- Parecer “Conferência de Calendário Acadêmico”.

ENSINO: CALENDÁRIOS ACADÊMICOS		
Passo	Setor	Procedimento

1.º	Câmara de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Apreciar as propostas de calendários acadêmicos em reunião. • Embasar, por meio da reunião, o estudo comparativo das propostas de calendários acadêmicos.
2.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar o estudo comparativo das propostas de calendários acadêmicos. • Encaminhar o estudo comparativo para o Colégio de Dirigentes.
3.º	Colégio de Dirigentes (CDREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o estudo comparativo para encaminhamento do tema ao Conselho Superior.
4.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar à Secretaria do CONSUP as propostas de calendários acadêmicos, suas respectivas atas de aprovação no Conselho de <i>Campus</i> e o estudo comparativo, solicitando a apreciação em reunião.
5.º	Conselho Superior (CONSUP)	<ul style="list-style-type: none"> • Apreciar as propostas de calendários acadêmicos. • Aprovar os calendários acadêmicos e emitir ato autorizativo (Resolução).
6.º	Gabinete da Reitoria (GABREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Publicar a Resolução que aprova os calendários acadêmicos no CDD. • Finalizar o processo.

5.2. PROPOSTA DE CALENDÁRIO ACADÊMICO

Trata-se de proposta de calendário acadêmico do *campus*. Nesse documento, constarão todos os dias letivos e informações pertinentes às atividades acadêmicas do *campus* em dado ano letivo, seguindo a legislação vigente e as normativas internas.

5.2.1. Interessado

- Diretor Geral do *campus*

5.2.2. Tipo de Processo

- Ensino: Calendário Acadêmico

5.2.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo

5.2.4. Nível de Acesso

- Público

5.2.5. Classificação (CONARQ)

- 123.1 – Calendário Acadêmico

5.2.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Ordem de serviço instituindo comissão para elaboração do calendário acadêmico do *campus*.
- Ata do Conselho de *Campus* que aprova o Calendário Acadêmico.

ENSINO: PROPOSTA DE CALENDÁRIO ACADÊMICO		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	Comissão instituída por Ordem de Serviço Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Realizar o estudo do calendário junto à comunidade acadêmica.• Submeter a(s) proposta(s) de calendário acadêmico ao Conselho de <i>Campus</i>.

4.º	Conselho de <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Apreciar a proposta de calendário e emitir a Ata da reunião em que o calendário for aprovado.
5.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o processo para envio à Pró-Reitoria de Ensino. • Elaborar o Calendário Acadêmico no módulo SUAP Calendários. • Solicitar a impressão do calendário acadêmico elaborado, marcando as opções “Salvar em PDF” e “Gráficos em segundo plano”. • Enviar a proposta de calendário acadêmico e a Ata de aprovação do Conselho de <i>Campus</i> à Pró-Reitoria de Ensino.
6.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar a proposta de calendário acadêmico do <i>campus</i>. • Emitir a análise técnica do calendário acadêmico por meio do Parecer “Conferência de Calendário Acadêmico”, para envio à Câmara de Ensino. • Finalizar do processo.

6. ENSINO MÉDIO

6.1 REGISTRO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Trata-se do registro de certificado. Os processos ocorrem a partir do pedido dos egressos e tem origem nos *campi*, cabendo à Coordenação de Registro Acadêmico do *campus* em que o curso é/era ofertado conferir e registrar o documento de acordo com as normas legais.

6.1.1. Interessado

- Pessoa a quem se refere o processo

6.1.2. Tipo de Processo

- Ensino Médio: Registro de Certificado de Conclusão

6.1.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo

6.1.4. Nível de Acesso

- Público

6.1.5. Classificação (CONARQ)

- 445.422 – Registro

6.1.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento do egresso

REGISTRO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO		
Passo	Setor	Procedimento

1.º	Registro Acadêmico (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Receber requerimento do egresso. • Coletar documentação necessária e atualizar dados no Sistema Acadêmico do egresso. • Providenciar abertura do processo eletrônico. • Conferir documentação. • Elaborar certificado. • Conferir certificado. • Imprimir certificado. • Encaminhar para CGAB (<i>Campus</i>) utilizando o despacho de encaminhamento.
2.º	CGAB (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Coletar assinatura (Diretor Geral do <i>Campus</i>). • Encaminhar para Registro Acadêmico utilizando o despacho de encaminhamento.
3.º	Registro Acadêmico (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Registrar certificado. • Gerar folha de entrega. • Entregar Certificado ao egresso. • Anexar cópia do Certificado assinado e folha de entrega ao processo. • Encerrar processo.

7. GRADUAÇÃO

7.1. APROVAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)

Trata-se de processo de aprovação de Projeto Pedagógico referente à primeira oferta de determinado curso. O PPC é elaborado por um Núcleo Docente Estruturante (NDE), instituído no *campus* proponente do curso, e nesse projeto estão contidas todas as informações necessárias ao funcionamento do curso em seu aspecto pedagógico, conforme as normativas legais. Tal documento passará por diversas instâncias de aprovação no *campus* proponente e na Reitoria, que avaliarão a pertinência e condições de implementação do curso.

A submissão de PPCs para aprovação de oferta, reformulação ou alteração de Projeto deverão seguir os Cronogramas de Submissão estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, divulgados semestralmente via Memorando Circular às Direções de Ensino dos *campi*.

7.1.1. Interessado

- Diretor Geral do *campus*
- Diretor de Ensino do *campus*
- Membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE
- Pró-Reitor de Ensino
- Reitor do IFFluminense

7.1.2. Tipo de Processo

- Graduação: Projeto Pedagógico dos Cursos

7.1.3. Assunto

- Aprovação – PPC Curso Superior de Graduação (forma de oferta) – (*campus* proponente)

7.1.4. Nível de Acesso

- Público

7.1.5. Classificação (CONARQ)

- 121.1 – Projetos Pedagógico dos Cursos

7.1.6. Documentos Necessários

- Ordem de serviço instituindo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.
- Estudo de viabilidade do curso.
- Projeto Pedagógico do Curso.

GRADUAÇÃO: APROVAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	NDE do Curso (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o processo.• Relacionar o Processo que institui o NDE do curso a este processo.• Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso conforme modelo constante no PEN.• Encaminhar o processo à Direção de Ensino do <i>campus</i>.
2.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído.• Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de <i>Campus</i>.
3.º	Conselho de <i>Campus</i> (Gabinete da Direção Geral do <i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Apreciar o PPC em reunião.• Emitir a Recomendação acerca do PPC, caso seja aprovado, seguindo o modelo PEN, e anexá-la ao processo.
4.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído.• Analisar se há a necessidade de retificação do Projeto, de acordo com a Recomendação do Conselho de <i>Campus</i>.• Encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Ensino.
5.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído.• Elaborar Comissão de Avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (CAPPC).
6.º	CAPPC (PROEN)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar o PPC.• Emitir Parecer Parcial (modelo “Parecer – Parecer Parcial de Análise de PPC”).• Quando não houver necessidade de retificação do Projeto, emitir Parecer Final (modelo “Parecer – Parecer

		<p>Final de Análise de PPC”).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar o processo à PROEN.
7.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Anexar a versão retificada do Projeto Pedagógico de Curso, caso tenha sido solicitada, no processo. • Agendar apresentação do PPC em reunião da Câmara de Ensino, emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Parecer da Câmara de Ensino após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI).
8.º	Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação (ProPEI)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação do PPC em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Recomendação do CENPEI após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho Superior (CONSUP).
9.º	Gabinete da Reitoria (GABREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação do PPC em reunião do Conselho Superior (CONSUP), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Publicar Resolução que aprova o PPC. • Enviar o link do Centro de Documentação Digital (CDD) da Resolução à Pró-Reitoria de Ensino.

10.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none">• Divulgar o link da Resolução à Direção de Ensino do <i>campus</i>.• Finalizar do processo.
------	--------------------------------	---

7.2. DESATIVÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSO (a pedido do *campus*)

Trata-se de processo de desativação temporária de curso, suspendendo, assim, a oferta de novas turmas por, no máximo, 3 (três) semestres letivos.

Este processo pode acontecer tanto a pedido do *campus* ofertante quanto compulsoriamente, caso o curso de graduação tenha recebido conceito inferior a 2 (dois) na avaliação do MEC. No último caso, o curso de graduação terá sua oferta suspensa pelo prazo de 2 (dois) anos para avaliação de sua continuidade ou readequação para elevação do conceito, a ser realizada pela Coordenação dos Curso e Direção de Ensino do *campus*.

Ressalta-se que, conforme as normativas internas, os cursos que forem submetidos a processos de desativação temporária e/ou extinção deverão comprovar tentativas de revitalização do curso ao longo do processo e a elaboração de planejamento para garantia de integralização curricular dos estudantes regularmente matriculados.

7.2.1 Interessado

- Diretor Geral do *campus*
- Diretor de Ensino do *campus*
- Membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE
- Pró-Reitor de Ensino
- Reitor do IFFluminense

7.2.2 Tipo de Processo

- Graduação: Desativação de Cursos

7.2.3 Assunto

- Desativação temporária – Curso Superior de (forma de oferta) em (nome do curso) – (períodos letivos de desativação, e.g. 2020.1 a 2021.1) – (*campus* proponente)

7.2.4 Nível de Acesso

- Público

7.2.5 Classificação (CONARQ)

- 121 – Concepção, organização e funcionamento dos cursos de graduação.

7.2.6 Documentos Necessários

- Justificativa da solicitação de desativação de curso.
- Plano de integralização do curso para os estudantes matriculados.
- Relatório de tentativas de revitalização.
- Estudo de aproveitamento de servidores e infraestrutura.
- Projeto Pedagógico do Curso.

GRADUAÇÃO: DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSO (a pedido do <i>campus</i>)		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	NDE do Curso (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o processo.• Preencher o Memorando “Solicitação de suspensão da oferta de vagas de curso técnico” conforme modelo constante no SUAP PEN.• Anexar as justificativas, Plano de Integralização do Curso, Estudo de aproveitamento de servidores e Relatório de tentativas de revitalização de curso, conforme modelos constantes no SUAP PEN.• Submeter o processo à Direção de Ensino do <i>campus</i>.
2.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído.• Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de <i>Campus</i>.
3.º	Conselho de <i>Campus</i> (Gabinete da Direção Geral do <i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Apreciar o processo em reunião.• Emitir a Recomendação acerca do PPC, caso seja aprovado, seguindo o modelo PEN, e anexá-la ao processo.
4.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído.• Analisar se há a necessidade de retificação de algum dos itens do processo, de acordo com a Recomendação do Conselho de <i>Campus</i>.• Encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Ensino.

5.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Elaborar Comissão de Avaliação de Desativação de Curso.
6.º	Comissão de Avaliação de Desativação de Curso (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o PPC. • Emitir Parecer Parcial (modelo “Parecer – Parecer Parcial de Análise de Proposta de Desativação”). • Quando não houver necessidade de retificação de elemento da solicitação, emitir Parecer Final (modelo “Parecer – Parecer Final de Análise de Proposta de Desativação”) • Encaminhar o processo à Direção de Ensino do <i>campus</i>.
7.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Analisar se há a necessidade de retificação do Processo, de acordo com o Parecer Parcial. • Anexar a versão retificada de algum documento, caso tenha sido solicitada, no processo e solicitar agendamento de apresentação em reunião da Câmara de Ensino.
8.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Agendar apresentação da solicitação em reunião da Câmara de Ensino, emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Parecer da Câmara de Ensino após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI).
9.º	Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação (ProPEI)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação da solicitação em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo

		<p>estimado de duração da apresentação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Recomendação do CENPEI após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho Superior (CONSUP).
10.º	Gabinete da Reitoria (GABREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação da solicitação em reunião do Conselho Superior (CONSUP), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Publicar Resolução que aprova a desativação do curso, estipulando o período em que o curso ficará desativado. • Enviar o link do Centro de Documentação Digital (CDD) da Resolução à Pró-Reitoria de Ensino.
11.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o link da Resolução à Direção de Ensino do <i>campus</i>. • Finalizar do processo.

7.3 DESATIVACÃO TEMPORÁRIA DE CURSO (compulsória)

Trata-se de processo de desativação temporária de curso, suspendendo, assim, a oferta de novas turmas por, no máximo, 3 (três) semestres letivos.

Este processo pode acontecer tanto a pedido do *campus* ofertante quanto compulsoriamente, caso o curso de graduação tenha recebido conceito inferior a 2 (dois) na avaliação do MEC. No último caso, o curso de graduação terá sua oferta suspensa pelo prazo de 2 (dois) anos para avaliação de sua continuidade ou readequação para elevação do conceito, a ser realizada pela Coordenação dos Curso e Direção de Ensino do *campus*.

Ressalta-se que, conforme as normativas internas, os cursos que forem submetidos a processos de desativação temporária e/ou extinção deverão comprovar tentativas de revitalização do curso ao longo do processo e a elaboração de planejamento para garantia de integralização curricular dos estudantes regularmente matriculados.

7.3.1 Interessado

- Diretor Geral do *campus*
- Diretor de Ensino do *campus*
- Membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE
- Pró-Reitor de Ensino
- Reitor do IFFluminense

7.3.2 Tipo de Processo

- Graduação: Desativação de Cursos

7.3.3 Assunto

- Desativação temporária – Curso Superior (forma de oferta) em (nome do curso) – (períodos letivos de desativação, e.g. 2020.1 a 2021.1) – (*campus* proponente)

7.3.4 Nível de Acesso

- Público

7.3.5 Classificação (CONARQ)

- 121 – Concepção, organização e funcionamento dos cursos de graduação.

7.3.6 Documentos Necessários

- Justificativa da solicitação de desativação de curso.
- Plano de integralização do curso para os estudantes matriculados.
- Relatório de tentativas de revitalização.
- Estudo de aproveitamento de servidores e infraestrutura.
- Projeto Pedagógico do Curso.

GRADUAÇÃO: DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSO (compulsória)		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	Setor responsável pelo pedido (PROEN, CENPEI ou REIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o processo. • Preencher o Memorando “Solicitação de suspensão da oferta de vagas de curso técnico - compulsória” conforme modelo constante no SUAP PEN. • Anexar o PPC vigente do curso. • Anexar as justificativas, conforme modelos constantes no SUAP PEN. • Solicitar Plano de Integralização do Curso, Estudo de aproveitamento de servidores e Relatório de tentativas de revitalização de curso ao <i>campus</i> ofertante do curso. • Dar ciência ao campus ofertante quanto à abertura do processo.
2.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Manifestar-se quanto à solicitação via recurso, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do processo. • Anexar Plano de Integralização do Curso, Estudo de aproveitamento de servidores e Relatório de tentativas de revitalização de curso, conforme modelos disponibilizados no SUAP PEN. • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Analisar se há a necessidade de retificação de

		<p>algum dos itens do processo, de acordo com a Recomendação do Conselho de <i>Campus</i>.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Ensino.
4.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Elaborar Comissão de Avaliação de Desativação de Curso.
5.º	Comissão de Avaliação de Desativação de Curso (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o PPC. • Emitir Parecer Parcial (modelo “Parecer – Parecer Parcial de Análise de Proposta de Desativação”). • Quando não houver necessidade de retificação do Projeto, emitir Parecer Final (modelo “Parecer – Parecer Final de Análise de Proposta de Desativação”). • Encaminhar o processo à Direção de Ensino do <i>campus</i>.
6.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Analisar se há a necessidade de retificação do Processo, de acordo com o Parecer Parcial. • Anexar a versão retificada de elemento do processo, caso tenha sido solicitada, e solicitar agendamento de apresentação em reunião da Câmara de Ensino.
7.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Agendar apresentação da solicitação em reunião da Câmara de Ensino, emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Parecer da Câmara de Ensino após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI).
8.º	Pró-Reitoria de	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação da solicitação em reunião

	Pesquisa, Extensão e Inovação (ProPEI)	<p>do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Recomendação do CENPEI após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho Superior (CONSUP).
9.º	Gabinete da Reitoria (GABREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação do PPC em reunião do Conselho Superior (CONSUP), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Publicar Resolução que aprova a desativação do curso, estipulando o período em que o curso ficará desativado. • Enviar o link do Centro de Documentação Digital (CDD) da Resolução à Pró-Reitoria de Ensino.
10.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o link da Resolução à Direção de Ensino do <i>campus</i>. • Finalizar do processo.

7.4.PLANOS DE ENSINO

Trata-se de processo contendo os Planos de Ensino elaborados semestralmente ou anualmente, de acordo com a estruturação do curso, por docentes dos componentes curriculares de determinado período/módulo/ano de um curso em dado período letivo.

7.4.1. Interessado

- Professores dos componentes curriculares do curso
- Coordenador do Curso
- Diretor de Ensino

7.4.2. Tipo de Processo

- Curso Técnico: Plano de Ensino(inclusive na modalidade na distância)

7.4.3. Assunto

- Planos de Ensino - Curso Superior de Graduação (forma de oferta – Curso Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura) em (nome do curso) - (período/módulo/ano) - (período letivo, e.g. 2018.2) - (*Campus* ofertante do curso)

7.4.4. Nível de Acesso

- Público

7.4.5. Classificação (CONARQ)

- 123 – Planejamento da Atividade Acadêmica

7.4.6. Documentos Necessários

- Plano de Ensino.

GRADUAÇÃO: PLANOS DE ENSINO		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	Professor do Curso (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Preencher o documento “Plano de Ensino”, de acordo com o modelo constante no SUAP.• Nomear o documento da seguinte forma: Plano de

		<p>Ensino – (Nome do componente curricular, conforme PPC) - Curso de Graduação (forma de oferta – Curso Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura) em (nome do curso) - (período/módulo/ano) - (período letivo, e.g. 2018.2) - (<i>Campus</i> ofertante do curso).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assinar o documento e solicitar a assinatura do Coordenador do Curso.
2.º	Coordenação do Curso (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar os Planos de Ensino que forem submetidos e os assinar. • Abrir o processo. • Incluir todos os Planos de Ensino de um determinado curso referentes a um mesmo período letivo no processo. • Encaminhar processo à Direção de Ensino.
3.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Finalizar o processo.

7.5. REFORMULAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) - (Reformulação de estrutura e/ou concepção de currículo)

Trata-se de processo de reformulação de Projeto Pedagógico determinado curso. OPPC é elaborado por um Núcleo Docente Estruturante (NDE), instituído no *campus* ofertante do curso, e nesse Projeto estão contidas todas as informações necessárias ao funcionamento do curso em seu aspecto pedagógico, conforme as normativas legais. Tal documento passará por diversas instâncias de aprovação no *campus* proponente e na Reitoria, que avaliarão a pertinência e condições de implementação.

As submissões de PPCs para aprovação de oferta reformulação ou alteração de Projeto deverão seguir os Cronogramas de Submissão estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, divulgados semestralmente via Memorando Circular às Direções de Ensino dos *campi*.

7.5.1 Interessado

- Diretor Geral do *campus*
- Diretor de Ensino do *campus*
- Membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE
- Pró-Reitor de Ensino
- Reitor do IFFluminense

7.5.2. Tipo de Processo

- Graduação: Reformulação Curricular

7.5.3. Assunto

- Aprovação – PPC Curso Superior de Graduação (forma de oferta) – (*campus* proponente)

7.5.4. Nível de Acesso

- Público

7.5.5. Classificação (CONARQ)

- 122.1 – Reformulação Curricular

7.5.6. Documentos Necessários

- Ordem de serviço instituindo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.
- Estudo de viabilidade do curso.

- Projeto Pedagógico do Curso.

GRADUAÇÃO: REFORMULAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	NDE do Curso (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o processo. • Relacionar o Processo que institui o NDE do curso a este processo. • Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso conforme modelo constante no PEN. • Submeter o PPC ao Conselho de <i>Campus</i>.
2.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de <i>Campus</i>.
3.º	Conselho de <i>Campus</i> (Gabinete da Direção Geral do <i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Apreciar o PPC em reunião. • Emitir a Recomendação acerca do PPC, caso seja aprovado, seguindo o modelo PEN, e anexá-la ao processo.
4.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Analisar se há a necessidade de retificação do Projeto, de acordo com a Recomendação do Conselho de <i>Campus</i>. • Encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Ensino.
5.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Elaborar Comissão de Avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (CAPPC).
6.º	CAPPC (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o PPC. • Emitir Parecer Parcial (modelo “Parecer – Parecer Parcial de Análise de PPC”). • Quando não houver necessidade de retificação do Projeto, emitir Parecer Final (modelo “Parecer – Parecer Final de Análise de PPC”). • Encaminhar o processo à Direção de Ensino do

		<i>campus.</i>
7.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Analisar se há a necessidade de retificação do Projeto, de acordo com o Parecer Parcial. • Anexar a versão retificada do Projeto Pedagógico de Curso, caso tenha sido solicitada, no processo e solicitar agendamento de apresentação em reunião da Câmara de Ensino.
8.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Agendar apresentação do PPC em reunião da Câmara de Ensino, emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Parecer da Câmara de Ensino após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI).
9.º	Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação (ProPEI)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação do PPC em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Recomendação do CENPEI após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho Superior (CONSUP).
10.º	Gabinete da Reitoria (GABREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação do PPC em reunião do Conselho Superior (CONSUP), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação.

		<ul style="list-style-type: none"> • Publicar Resolução que aprova o PPC. • Enviar o link do Centro de Documentação Digital (CDD) da Resolução à Pró-Reitoria de Ensino.
11.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o link da Resolução à Direção de Ensino do <i>campus</i>. • Finalizar do processo.

7.6. REFORMULAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) – (Adequação de carga horária e alterações menores)

Trata-se de processo de reformulação de Projeto Pedagógico de Curso. O PPC é elaborado por um Núcleo Docente Estruturante (NDE), instituído no *campus* ofertante do curso, e nesse Projeto estão contidas todas as informações necessárias ao funcionamento do curso em seu aspecto pedagógico, conforme as normativas legais. Tal documento passará por diversas instâncias de aprovação da reformulação no *campus* proponente e na Reitoria, que avaliarão a pertinência e condições de implementação.

A submissão de PPCs para aprovação de oferta, reformulação ou alteração de Projeto deverão seguir os Cronogramas de Submissão estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, divulgados semestralmente via Memorando Circular às Direções de Ensino dos *campi*.

7.6.1. Interessado

- Diretor Geral do *campus*
- Diretor de Ensino do *campus*
- Membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE
- Pró-Reitor de Ensino
- Reitor do IFFluminense

7.6.2. Tipo de Processo

- Graduação: Reformulação Curricular

7.6.3. Assunto

- Alteração – PPC Curso Superior de Graduação (forma de oferta – Curso Superior de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura) em (nome do curso) – (*campus* ofertante)

7.6.4. Nível de Acesso

- Público

7.6.5. Classificação (CONARQ)

- 122.2 – Reformulação Curricular

7.6.6. Documentos Necessários

- Ordem de serviço instituindo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.
- Projeto Pedagógico do Curso.

GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	NDE do Curso (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o processo. • Relacionar o Processo que institui o NDE do curso a este processo. • Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso conforme modelo constante no PEN. • Submeter o PPC ao Conselho de <i>Campus</i>.
2.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de <i>Campus</i>.
3.º	Conselho de <i>Campus</i> (Gabinete da Direção Geral do <i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Apreciar o PPC em reunião. • Emitir a Recomendação acerca do PPC, caso seja aprovado, seguindo o modelo PEN, e anexá-la ao processo.
4.º	Direção de Ensino (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Analisar se há a necessidade de retificação do Projeto, de acordo com a Recomendação do Conselho de <i>Campus</i>. • Encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Ensino.
5.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Elaborar Comissão de Avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (CAPPC).
6.º	CAPPC (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o PPC. • Emitir Parecer Parcial (modelo “Parecer – Parecer Parcial de Análise de PPC”). • Quando não houver necessidade de retificação do

		<p>Projeto, emitir Parecer Final (modelo “Parecer – Parecer Final de Análise de PPC”).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar o processo à PROEN.
7.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Anexar a versão retificada do Projeto Pedagógico de Curso, caso tenha sido solicitada, no processo. • Agendar apresentação do PPC em reunião da Câmara de Ensino, emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Parecer da Câmara de Ensino após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho Superior (CONSUP).
8.º	Gabinete da Reitoria (GABREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação do PPC em reunião do Conselho Superior (CONSUP), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Publicar Resolução que aprova o PPC. • Enviar o link do Centro de Documentação Digital (CDD) da Resolução à Pró-Reitoria de Ensino.
9.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o link da Resolução à Direção de Ensino do <i>campus</i>. • Finalizar do processo.

7.10 REVERSÃO DE DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSO (Reabertura de oferta de vagas)

Trata-se de processo de reversão da desativação temporária de curso, permitindo, assim, a oferta de novas turmas de um determinado curso.

Este processo só poderá ser requerido pela Direção de Ensino do *campus* ofertante das vagas, pela Pró-Reitoria de Ensino, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI) ou pela Reitoria e deverá respeitar o prazo estabelecido pela Resolução de Desativação Temporária de Curso.

7.10.2 Interessado

- Diretor Geral do *campus*
- Diretor de Ensino do *campus*
- Membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE
- Pró-Reitor de Ensino
- Reitor do IFFluminense

7.10.3 Tipo de Processo

- Graduação: Reversão de Desativação de Curso

7.10.4 Assunto

- Reversão de desativação temporária – Curso Técnico (forma de oferta) ao Ensino Médio em (nome do curso) – (períodos letivos de desativação, e.g. 2020.1 a 2021.1) – (*campus* proponente)

7.10.5 Nível de Acesso

- Público

7.10.6 Classificação (CONARQ)

- 121 – Concepção, organização e funcionamento dos cursos de graduação.

7.10.7 Documentos Necessários

- Justificativa da solicitação de reversão desativação de curso.
- Plano de integralização do curso para os estudantes matriculados.
- Relatório de tentativas de revitalização.
- Estudo de aproveitamento de servidores e infraestrutura.

- Projeto Pedagógico do Curso.

GRADUAÇÃO: REVERSÃO DE DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE CURSO (a pedido do <i>campus</i>)		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	Setor solicitante (Direção de Ensino do <i>campus</i> ou setor da Reitoria)	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o processo. • Relacionar ao processo de Desativação Temporária do Curso. • Preencher o Memorando “Solicitação de reversão de suspensão da oferta de vagas de curso técnico” conforme modelo constante no SUAP PEN. • Anexar as justificativas, Plano de Integralização do Curso, Estudo de aproveitamento de servidores e Relatório de tentativas de revitalização de curso, conforme modelos constantes no SUAP PEN. • Submeter o processo à Pró-Reitoria de Ensino.
2.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Avaliar se foram sanados os motivos descritos no processo que levou a desativação temporária do curso.
8.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Agendar apresentação da solicitação em reunião da Câmara de Ensino, emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Elaborar Parecer da Câmara de Ensino após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI).
9.º	Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação (ProPEI)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação da solicitação em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI), emitindo e-mail informando

		<p>à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Recomendação do CENPEI após reunião. • Solicitar agendamento de apresentação em reunião do Conselho Superior (CONSUP).
10.º	Gabinete da Reitoria (GABREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído. • Agendar apresentação do PPC em reunião do Conselho Superior (CONSUP), emitindo e-mail informando à Direção de Ensino a data do evento e tempo estimado de duração da apresentação. • Publicar Resolução que aprova o PPC. • Enviar o link do Centro de Documentação Digital (CDD) da Resolução à Pró-Reitoria de Ensino.
11.º	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o link da Resolução à Direção de Ensino do <i>campus</i>. • Finalizar do processo.



7.8 REGISTRO DE DIPLOMA DEGRADUAÇÃO

Trata-se do registro de diplomas. Os processos ocorrem a partir do pedido dos egressos e tem origem nos *campi*, cabendo a Reitoria, representada pela Coordenação de Registro de Diplomas, conferir e registrar o documento de acordo com as normas legais.

7.8.1. Interessado

- Pessoa a quem se refere o processo

7.8.2. Tipo de Processo

- Graduação: Registro de Diploma

7.8.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo

7.8.4. Nível de Acesso

- Público

7.8.5. Classificação (CONARQ)

- 125.422 – Registro.

7.8.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento do egresso

REGISTRO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Registro Acadêmico (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Receber requerimento do egresso; • Coletar documentação necessária e atualizar dados no Sistema Acadêmico do egresso; • Providenciar abertura do processo eletrônico; • Encaminhar para Coordenação de Registro de Diplomas – CRD;
2º	CRD (PROEN/DIRGAPA)	<ul style="list-style-type: none"> • Conferir documentação; • Encaminhar para o Registro Acadêmico realizar a impressão do Diploma;
3º	Registro Acadêmico (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Imprimir diploma; • Coletar assinaturas (Diretor Geral do <i>Campus</i> e Coordenador do Registro Acadêmico); • Encaminhar para CRD utilizando o documento “Despacho - Registro de Diplomas”;
4º	CRD (PROEN/DIRGAPA)	<ul style="list-style-type: none"> • Registrar diploma; • Coletar assinatura (Coordenador do Registro de Diplomas); • Encaminhar para GABREIT utilizando documento Despacho - Coletada Assinaturas;
5º	GABREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Coletar assinatura (Reitor); • Encaminhar para CRD utilizando o documento “Despacho - Expedição”;
6º	CRD (PROEN/DIRGAPA)	<ul style="list-style-type: none"> • Gerar folha de entrega; • Encaminhar para o Registro Acadêmico do <i>Campus</i>;
7º	Registro Acadêmico (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Entregar Diploma ao egresso; • Anexar cópia do Diploma assinado em folha de entrega ao processo; • Encerrar processo.

8 LATO SENSU

8.1 REGISTRO DE CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Trata-se do registro de certificados. Os processos ocorrem a partir do pedido dos egressos e tem origem nos *campi*, cabendo a Reitoria, representada pela Coordenação de Registro de Diplomas, conferir e registrar o documento de acordo com as normas legais.

8.1.1. Interessado

- Pessoa a quem se refere o processo

8.1.2. Tipo de Processo

- Lato Sensu: Registro de Certificado

8.1.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo

8.1.4. Nível de Acesso

- Público

8.1.5. Classificação (CONARQ)

- 144.422 -Registro

8.1.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento do egresso

REGISTRO DE CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Registro Acadêmico (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Receber requerimento do egresso.• Coletar documentação necessária e atualizar dados no Sistema Acadêmico do egresso.• Providenciar abertura do processo eletrônico. Encaminhar para Coordenação de Registro de

		Diplomas - CRD.
2°	CRD (PROEN/DIRGAPA)	<ul style="list-style-type: none"> • Conferir documentação • Encaminhar para o Registro Acadêmico realizar a impressão do Certificado
3°	Registro Acadêmico (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Imprimir certificado • Coletar assinaturas (Diretor Geral do <i>Campus</i> e Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação). • Encaminhar para CRD utilizando o documento “Despacho - Registro de Diplomas”
4°	CRD (PROEN/DIRGAPA)	<ul style="list-style-type: none"> • Registrar certificado • Coletar assinatura (Coordenador do Registro de Diplomas) • Encaminhar para GABREIT utilizando documento Despacho - Coleta de Assinaturas
5°	GABREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Coletar assinatura (Reitor) • Encaminhar para CRD utilizando o documento “Despacho - Expedição”
6°	CRD (PROEN/DIRGAPA)	<ul style="list-style-type: none"> • Gerar folha de entrega • Encaminhar para o Registro Acadêmico do <i>Campus</i>.
7°	Registro Acadêmico (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Entregar Certificado ao egresso. • Anexar cópia do Certificado assinado e folha de entrega ao processo. • Encerrar processo

9 MATERIAL

9.1 CONCILIAÇÃO CONTÁBIL DE ALMOXARIFADO (RMA)

Trata-se de procedimentos relativo à conciliação contábil de almoxarifado, comum a todas as unidades administrativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense. Os processos ocorrem a partir do interesse da Administração e podem ter origem na Reitoria ou nos *campi*.

9.1.1. Interessado

- Responsável pelo Almoxarifado do *campus*

9.1.2. Tipo de Processo

- Material: Controle de Estoque (Inclusive Requisição, Distribuição e RMA)

9.1.3. Assunto

- Relatório de Movimentação de Almoxarifado - Exercício “ano”

9.1.4. Nível de Acesso

- Público

9.1.5. Classificação (CONARQ)

- 034.1 – Controle de Estoque (inclusive requisição, distribuição e RMA)

9.1.6. Documentos Necessários

- Balancete Elemento de Despesa de Material de Consumo;
- Requisição de Transferência entre Unidades, quando houver;

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL DE ALMOXARIFADO		
Passo	Setor	Procedimento
1º	COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO	<ul style="list-style-type: none">• Abrir processo anual;• Na última semana de cada mês, verificar o Balancete Elemento de Despesa de Material de Consumo e Balancete Elemento de Despesa Detalhado;• Analisar e criticar os balancetes, comparando entradas e saídas de material de consumo;• Se forem verificadas inconsistências, realizar correções no SUAP;• Emitir o Balancete Elemento de Despesa de

		<p>Material de Consumo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Emitir as Requisições de Transferência entre Unidades e Requisições de Saída de Material para Consumo alteradas por devolução, quando houver; • Se necessário, emitir memorando com esclarecimentos sobre o relatório em questão; • Anexar o Balancete Elemento de Despesa de Material de Consumo ao processo, com nível de acesso público; • Anexar Requisições de Transferência entre Unidades, Requisições de Saída de Material para Consumo alteradas por devolução e memorando, ao processo, com nível de acesso público, quando houver; • Encaminhar o processo ao Setor de Contabilidade.
2º	SETOR DE CONTABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conciliação contábil dos valores de entradas registrados na contabilidade e o registrado no balancete anexado ao processo; • Emitir lançamento patrimonial (PA) referente aos lançamentos de saídas, transferências e devoluções registrados no Balancete Elemento de Despesa anexado ao processo; • Anexar os lançamentos realizados (PA) ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Anexar os saldos contábeis da conta de estoque após os lançamentos realizados (SIAFI); • Encaminhar a Coordenação de Almoxarifado.
3º	COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar os procedimentos do 1º passo referentes as demais competências;
4º	SETOR DE CONTABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar os procedimentos do 2º passo referentes as demais competências;
5º	COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO	<ul style="list-style-type: none"> • Após o término de todas as competências referentes ao exercício anual, finalizar o processo.

9.2 CONCILIAÇÃO CONTÁBIL DE BENS PERMANENTES MÓVEIS(RMB)

Trata-se de procedimentos relativo à conciliação contábil de bens permanentes móveis, ocorrem a partir do interesse da Administração e podem ter origem na Reitoria ou nos *campi* comum a todas as unidades administrativas do IFFluminense. Os processos.

9.2.1 Interessado

- Coordenador de Patrimônio e contador do *campus*

9.2.2 Tipo de Processo

- Material: Termos de Responsabilidade (Inclusive RMB ou RMBM)

9.2.3 Assunto

- Relatório de Movimentação de Bens – Exercício“ano”

9.2.4 Nível de Acesso

- Público

9.2.5 Classificação(CONARQ)

- 034.01 – Termos de Responsabilidade (inclusive Relatório de Movimentação de Bens Móveis-RMB ouRMBM).

9.2.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Relatório de Movimentação de Bens por período;
- Requisições de Transferência

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL DE BENS PERMANENTES MÓVEIS

Passo	Setor	Procedimento
1º	COORDENAÇÃO DE O PATRIMÔNIO	<ul style="list-style-type: none">• Na última semana de cada mês, verificar o Relatório Movimentação de Bens por Período;• Analisar e criticar o relatório, comparando entrada se saídas de material de permanente;• Se forem verificadas inconsistências, realizar correções noSUAP;• Emitir o Relatório Movimentação de Bens por Período;• Emitir as Requisições de Transferência entre diferentes <i>campi</i> no Módulo de Patrimônio do SUAP, quando houver;
		<ul style="list-style-type: none">• Emitir detalhamento dos Inventários Baixados nomes em questão, quando houver;• Se necessário, emitir documento eletrônico do tipo Despacho com esclarecimentos sobre o relatório em questão;• Abrir processo anual;• Anexar Relatório Movimentação de Bens por Período ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original;• Anexar Requisições de Transferência entre diferentes <i>campi</i> e detalhamento dos Inventários Baixados ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original, quando houver;• Anexar memorando ao processo, com nível de acesso público, quando houver;• Encaminhar o processo ao Setor de Contabilidade;

2º	SETOR DE CONTABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conciliação contábil dos valores de entradas registrados na contabilidade e o registrado no relatório anexado ao processo; • Emitir lançamento patrimonial (PA) referente aos lançamentos de transferências e baixas registradas no Relatório Movimentação de Bens por Período anexado ao processo; • Anexar os lançamentos realizados (PA) ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Anexar os saldos contábeis da conta de bens móveis após os lançamentos realizados (SIAFI) com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar a Coordenação de Patrimônio;
3º	COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO/ SETOR DE CONTABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Mensalmente, realizar os procedimentos acima;
4º	COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO	<ul style="list-style-type: none"> • Após o término de todas as competências referentes ao exercício anual, finalizar o processo.

10. ORÇAMENTO E FINANÇAS

10.1 CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PRODUÇÃO ACADÊMICA PARA SERVIDORES/DISCENTES

Trata-se de concessão de bolsas de apoio à produção acadêmica (leia-se: participação em eventos e publicações em revistas), de acordo com a Resolução N.º 25/2016, referente ao Programa de Apoio à produção acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.

10.1.1 Interessado

- Solicitante e Favorecido

10.1.2 Tipo de Processo

- Orçamento e Finanças: Concessão de Apoio Financeiro

10.1.3 Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo

10.1.4 Nível de Acesso

- Público

10.1.5 Classificação (CONARQ)

- 052.22–Despesa.

10.1.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

Para todas as categorias:

1. Projeto de Solicitação de Apoio à Produção Acadêmica, devidamente assinado pela Chefia Imediata/Coordenação ou Diretoria de Pesquisa do Campus/Diretor Geral do Campus/ Núcleo de Pesquisa (em formulário disponível no Suap);

2. Folder, cartaz, página eletrônica impressa ou qualquer material de divulgação do evento, para os pedidos de apoio à apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos;

3. Cópia do artigo completo, resumo expandido ou resumo simples aprovado para publicação em periódico ou anais do evento, que mencione a vinculação do servidor ou estudante com o Instituto Federal Fluminense;

4. Carta de aceite da publicação, quando esta já tiver sido emitida;

5. Cotação das passagens de avião e ônibus (três cotações para passagens aéreas), para os pedidos de apoio à apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos;

6. Comprovante de pagamento de inscrição, para os pedidos de apoio à apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos;

7. Três cotações para os serviços de tradução, para os casos de solicitações de apoio a publicações de trabalhos acadêmicos em periódicos com custos de tradução; comprovante de pagamento de taxas de submissão e publicação, para os casos de solicitações de apoio a publicações de trabalhos acadêmicos em periódicos com custos de submissão e publicação;

8. Formulário de Autorização de Afastamento do País, para o caso de servidores que irão participar de eventos no exterior (disponível no endereço eletrônico <http://www.iff.edu.br>)

- **Docentes:**

1. Documento comprobatório de orientação de mestrado, orientação de TCC, orientação de projeto de pesquisa oficialmente aprovado pelo IFFluminense, coordenação de projeto de extensão oficialmente aprovado pelo IFFluminense, coordenação do PIBID, tutoria em grupo PET, comprovante de participação em estágio de pós-doutorado ou comprovante de matrícula em programa de mestrado ou doutorado;

- **Técnico- Administrativo:**

1. Comprovante de matrícula em programa de mestrado ou doutorado, para o caso de solicitações de apoio feitas pelo servidor técnico-administrativo;

- **Discentes:**

Carta de recomendação de seu orientador de projeto de pesquisa ou de extensão, para o caso de solicitações feitas pelo estudante.

Concessão de Apoio Financeiro à Produção Acadêmica		
Passo	Setor	Procedimento
1º	COORDENAÇÃO /DIRETORIA	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura de Processo; • Anexar os documentos necessários ao processo (descritos em “documentos necessários”) com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original, conforme entregues pelo solicitante; • Encaminhar para a PROPEI;
2º	PROPEI	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o processo das propostas aprovadas está devidamente instruído; • Levar as propostas para análise e aprovação na Câmara de Pesquisa; • Preencher parecer disponível no Suap e anexar ao processo; • Se for indeferido, devolver o processo para a coordenação solicitante; • Se deferido pela Câmara de Pesquisa, preencher o “requerimento de solicitação de concessão de apoio financeiro” (disponível no Suap); • Preencher o “Despacho de Autorização de Produção Acadêmica”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
3º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”, disponível no SUAP e anexar ao processo.

		<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para o Ordenador de despesa;
4º	ORDENADOR	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização do Ordenador de despesa”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
5º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de empenho; • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar o processo para conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;
6º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar à nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso restrito e tipo de conferência: documento original; • Encaminhar para o setor financeiro;
7º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a lista de credores; • Emitir a nota de sistema; • Encaminhar para conformidade de gestão;
8º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para o setor financeiro.
9º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir ordem de pagamento; • Anexar a ordem de pagamento ao processo com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Anexar a lista de credores (quando houver) ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;

10º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Aguardar a liberação de ordem bancária (Ordenador e Gestor financeiro) no SIAFI; • Após a emissão da ordem bancária, anexá-la ao processo com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Não havendo cancelamento da ordem bancária, emitir despacho de conclusão e finalizar.
-----	------------------------	---

10.2. CONCESSÃO DE BOLSA DE A PESQUISADOR/EXTENSIONISTA

Trata-se concessão de bolsas a pesquisadores e extensionistas prevista nas Resoluções N.º 25/2016 e N.º 35/2016, que tratam da Regulamentação da Pesquisa e Extensão, respectivamente, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.

10.2.1 Interessado

- Pesquisador/Extensionista e Coordenador/Diretor responsável pela “Solicitação de concessão de bolsa a Pesquisador/Extensionista”

10.2.2 Tipo de Processo

- Orçamento e Finanças: Concessão de Bolsa a Pesquisador/extensionista

10.2.3 Assunto

- Concessão da Bolsa a Pesquisador/Extensionista, “competência”, dos *campi* “nome do campus”.

10.2.4 Nível de Acesso

- Público

10.2.5 Classificação (CONARQ)

- 052.22–Despesa.

10.2.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Termo de Compromisso; cópia de Identidade e CPF, cópia do cartão do banco.
- Requerimento de “Solicitação de Concessão de Bolsa a pesquisador/Extensionista”
- Planilha de pagamento

CONCESSÃO DE BOLSA A PESQUISADOR/EXTENSIONISTA		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Coordenador do Projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Em “Documento Eletrônico” preencher o Termo de Compromisso; • Assinar; • Finalizar o Documento; • Criar Processo Eletrônico; • Anexar os documentos necessários; • Encaminhar para a Coordenação/Diretoria de Pesquisa/Extensão do seu <i>campus</i>
2º	COORDENAÇÃO /DIRETORIA	<ul style="list-style-type: none"> • Receber os processos de solicitação de bolsa pesquisador/extensionista; • Criar Processo Eletrônico; • Preencher o requerimento de “Solicitação de Concessão de Bolsa a Pesquisador/Extensionista” disponível no SUAP, atentando para incluir o enquadramento legal que autoriza a concessão da bolsa. • Anexar o requerimento ao processo; • Anexar a planilha (contendo Nome do servidor, CPF, Dados bancários e Valor) das informações dos servidores que receberão a bolsa ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para chefia imediata;
3º	DIRETORIA/ PRÓ-REITORIA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
4º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”; disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o Ordenador de despesa;

5º	ORDENADOR DE DESPESA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização do Ordenador de despesa”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
6º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de empenho; • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;
7º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar à nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para o setor financeiro;
8º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de sistema; • Anexar a nota de sistema ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão
9º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para o setor financeiro;
10º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir ordem de pagamento; • Anexar a ordem de pagamento ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Anexar a lista de credores (quando houver) ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original;

		<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para conformidade de gestão;
11°	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Aguardar a liberação de ordem bancária (Ordenador e Gestor financeiro) no SIAFI; • Após a emissão da ordem bancária, anexá-la ao processo com nível de acesso restrito e tipo de conferência: Documento original; • Não havendo cancelamento da ordem bancária, emitir despacho de conclusão e finalizar.

10.3. CONCESSÃO DE BOLSA DE ALUNOS

Trata-se de concessão de bolsas de alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense previsto em editais, e de acordo com Resoluções do Consup.

10.3.1. Interessado

- Coordenador/Diretor responsável pela “Solicitação de concessão de bolsa de Assistência Estudantil”.

10.3.2. Tipo de Processo

- Orçamento e Finanças: Concessão de Bolsa de Alunos

10.3.3. Assunto

- Concessão de Bolsa “tipo de bolsa”, “competência”.

10.3.4. Nível de Acesso

- Público

10.3.5. Classificação (CONARQ)

- 052.22–Despesa.

10.3.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento de “Solicitação de Concessão de Bolsa de Assistência Estudantil”
- Folha de concessão de bolsa

CONCESSÃO DE BOLSA DE ALUNOS		
Passo	Setor	Procedimento

1°	COORDENAÇÃO /DIRETORIA	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar abertura de processo (mensal ou anual) • Gerar a folha de concessão de bolsa, disponível no SUAP, utilizando o número de protocolo antigo (NUP17); • Preencher o requerimento de “Solicitação de Concessão de Bolsa de Assistência Estudantil” disponível no SUAP, atentando para incluir no enquadramento legal o Decreto 7.234/2011, Resolução 39/2016 que autorizam a concessão da bolsa e o edital, quando houver; • Anexar o requerimento ao processo; • Anexar a folha de concessão de bolsa ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para chefia imediata;
2°	CHEFIA IMEDIATA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
3°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”; disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o Ordenador de despesa;
4°	ORDENADOR DE DESPESA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização do Ordenador de despesa”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
5°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de empenho; • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;

6°	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a conformidade de gestão; Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; Anexar à nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; Encaminhar para o setor financeiro;
7°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> Emitir a nota de sistema; Anexar a nota de sistema ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; Encaminhar para conformidade de gestão;
8°	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a conformidade de gestão; Encaminhar para o setor financeiro;
9°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> Emitir ordem de pagamento; Anexar a ordem de pagamento ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; Anexar a lista de credores (quando houver) ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; Encaminhar para conformidade de gestão;
10°	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a conformidade de gestão; Aguardar a liberação de ordem bancária (Ordenador e Gestor financeiro) no SIAFI; Após a emissão da ordem bancária, anexá-la ao processo com nível de acesso restrito e Tipo de conferência: Documento original; Não havendo cancelamento da ordem bancária, emitir despacho de conclusão e finalizar.

10.4. CONCESSÃO DE DIÁRIA DE PASSAGENS

Trata-se da concessão de diárias e passagens a servidores, colaboradores eventuais e convidados do Instituto Federal Fluminense.

10.4.1. Interessado

- Servidor Requerente

10.4.2. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento de “SCDP: Proposta de Diárias e Passagens”
- Requerimento de “SCDP: Relatório de viagem”

10.4.3. Tipo de Processo

- Orçamento e Finanças: Diárias

10.4.4. Assunto

- Concessão de Diárias e Passagens

10.4.5. Nível de Acesso

- Público

10.4.6. Classificação (CONARQ)

- 029.21 – No País.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS		
Passo	Setor	Procedimento
1º	SERVIDOR REQUERENTE	<ul style="list-style-type: none">• Preencher o requerimento de “SCDP: Proposta de Diárias e Passagens”, disponível no SUAP, com antecedência de 10 (dez) dias da viagem;• Concluir e Assinar;• Solicitar assinatura da Chefia imediata no requerimento e providenciar abertura do processo; (Se necessário, o servidor requerente poderá solicitar mais de

		<p>uma assinatura);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anexar ao processo o requerimento e documentação comprobatória da viagem (Folder/Convite/E-mail de convocação em formato PDF/a) ou Memorando da chefia imediata justificando a necessidade de viagem; • Encaminhar ao Gabinete <i>Campus</i>/Reitoria para providências; • EM CASO DE DIÁRIAS COM PASSAGENS AÉREAS, O <i>CAMPUS</i> DE LOTAÇÃO DEVERÁ ENCAMINHAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO GABREIT.
2º	GABINETE <i>Campus</i> /Reitoria	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se a Proposta de Diária e Passagens está devidamente instruída; • Baixar o processo; • Solicitar a concessão de diárias e passagens no SCDP; • Após, solicitada, inserir comentário no processo informando que a diária foi lançada; • Ao iniciar a prestação de contas, devolver o processo ao setor do servidor requerente solicitando a inclusão do requerimento “SCDP: Relatório de viagem”.
3º	SERVIDOR REQUERENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher e assinar o requerimento “SCDP: Relatório de viagem”, disponível no SUAP, em até 5 (cinco) dias após o retorno da viagem.; • Após o preenchimento, anexar o requerimento, Cópia do Certificado (se houver) e os comprovantes de embarques (em caso de viagem aérea) no formato PDF/a; • Em caso de viagem rodoviária, o servidor deverá anexar os comprovantes de embarque. • Encaminhar ao Gabinete <i>Campus</i>/Reitoria para providências.

4°	GABINETE <i>Campus/Reitoria</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Receber o processo e realizar prestação de contas no SCDP; • Ao finalizar, devolver o processo ao setor do servidor requerente informando que a prestação de contas/viagem foi encerrada.
5°	SERVIDOR REQUERENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Receber e finalizar o processo.
OBSERVAÇÕES:		
	N.º 01	<p>Caso não ocorra a viagem, ou haja alguma mudança no período, o servidor deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Solicitar ao Gabinete a devolução do Processo; • Após a devolução, preencher o requerimento “SCDP: Alteração/Cancelamento de viagem”; • Escolher umas das opções abaixo: <ul style="list-style-type: none"> a. CANCELAMENTO DE VIAGEM SEM DEVOLUÇÃO DE VALORES () b. CANCELAMENTO DE VIAGEM COM DEVOLUÇÃO DE VALORES () c. COMPLEMENTAÇÃO DE VIAGEM () d. DEVOLUÇÃO PARCIAL DA VIAGEM() • Justificar Alteração/Cancelamento da viagem; • Assinar o requerimento; • Anexar o requerimento ao processo; • Encaminhar ao Gabinete <i>Campus/Reitoria</i> para providências.

	N.º 02	<ul style="list-style-type: none">• Em caso de solicitação de diárias de convidado e colaborador eventual, o servidor requisitante será o responsável pelo preenchimento do requerimento do convidado/colaborador eventual e encaminhamento/acompanhamento do processo de diárias.
--	--------	--

10.5. CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Trata-se da concessão de suprimento de fundos a servidores do IFF para atender despesas com **materiais de consumo prestação de serviços**, em caráter excepcional, exclusivamente para despesas que não possam ser atendidas por meio do processo normal de aplicação (licitação).

Justificativa/Fundamento Legal: para atender despesa de pequeno vulto, enquadradas no art.45, inciso III do Decreto 93.872/86.

10.5.1. Interessado

- O suprido (quem utilizará o suprimento de fundos)

10.5.2. Tipo de Processo

- Orçamento e Finanças: Suprimento de Fundos

10.5.3. Assunto

- Suprimento de Fundos N.º “número/ano” (PERGUNTAR AO SETOR FINANCEIRO QUAL É O NÚMERO SEQUENCIAL DESTE SUPRIMENTO)

10.5.4. Nível de Acesso

- Público

10.5.5. Classificação (CONARQ)

- 052.22– Despesa.

10.5.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento de “Solicitação de concessão de suprimento de fundos” assinado pelo suprido proposto e pela chefia imediata.

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS		
Passo	Responsável	Procedimento

1°	SUPRIDO	<ul style="list-style-type: none"> • O suprido deve preencher o requerimento de “Solicitação de concessão de suprimento de fundos”, disponível no SUAP, assinar este requerimento e solicitar assinatura também da chefia imediata; • Providenciar a abertura de processo; • Anexar o requerimento ao processo;
2°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”; disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o Ordenador de despesa;
3°	ORDENADOR DE DESPESA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização do Ordenador de Despesas Suprimento de Fundos”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
4°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de empenho; • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;
5°	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar à nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para o setor financeiro;
6°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de sistema; • Anexar a nota de sistema ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão; • Liberar o limite no site do Banco do Brasil para o suprido utilizar o suprimento; • Enviar e-mail ao suprido informando da liberação do suprimento de fundos;

7º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para o setor financeiro;
8º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir as faturas mensalmente no site do Banco do Brasil; • Anexar as faturas ao processo, com nível de acesso público e Tipo de conferência: Documento original; • Emitir as ordens de pagamento referentes às faturas mensais; • Anexar às ordens de pagamento ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Anexar às listas de fatura referente às faturas mensais ao processo, com nível de acesso público e tipo de conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
9º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Aguardar a liberação de ordem bancária (Ordenador e Gestor financeiro) no SIAFI; • Após a emissão da ordem bancária, anexá-la ao processo com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para o setor financeiro;
10º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o passo 8º novamente; • Após realizar o pagamento de todas as faturas, encaminhar para o suprido;
11º	SUPRIDO	<ul style="list-style-type: none"> • Anexar cada nota fiscal da prestação de contas, com a justificativa correspondente, digitalizadas, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Anexar à planilha de prestação de contas assinada pelo suprido e pelo diretor do Campus (no caso dos Campi não descentralizados) • Encaminhar para o setor financeiro;
12º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Conferir o processo e anexar os demonstrativos de despesa do Banco do Brasil, com nível de acesso público e

		<p>Tipo de Conferência: Documento original;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para o Ordenador de Despesa.
13º	ORDENADOR DE DESPESA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a prestação de contas do suprido e emitir “Despacho de aprovação de prestação de contas – suprimento de fundos”; • Encaminhar ao setor Almojarifado;
14º	ALMOXARIFADO	<ul style="list-style-type: none"> • Classificar os itens e cadastrar empenho no SUAP (módulo Almojarifado); • Fazer o lançamento de entrada e saída dos materiais no estoque; • Anexar o relatório de entrada de materiais e a capa de pagamento com nível de acesso público e tipo de conferência: Documento original; • Encaminhar ao setor financeiro;
15º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer a reclassificação das despesas; • Emitir a nota de sistema; • Anexar as notas de sistema com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Anular os valores não utilizados na apropriação. • Emitir a nota de sistema; • Anexar as notas de sistema com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Anular o saldo do empenho; • Imprimir as notas de empenho de anulação e encaminhar para a conformidade de gestão com despacho informando os números dos empenhos de anulação emitidos;
16º	CONFORMIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho de anulação impresso; • Anexar as notas de empenho assinada ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original;

		<ul style="list-style-type: none">• Após, anexada, arquivar a via impressa;• Emitir despacho de conclusão e finalizar.
--	--	---

10.6 Conta Vinculada – Guia de depósito em garantia

Trata-se de procedimento relativo ao processo de emissão da guia de depósito em garantia dos contratos de serviços continuados com dedicação de mão-de-obra exclusiva.

10.6.1. Interessado

- Gestor da conta vinculada
- Fiscal de Contrato
- Gestor de Contrato

10.6.2. Tipo de Processo

- Orçamento e finanças: Conta Vinculada – Guia de depósito em garantia

10.6.3. Assunto

- Emissão da guia de depósito em garantia do Contrato nº **NÚMERO/ANO** da empresa **INFORMAR A EMPRESA**, referente ao serviço de **INFORMAR O SERVIÇO** do Campus **INFORMAR O CAMPUS**, relativo ao Processo licitatório nº **INFORMAR N° DO PROCESSO**, Concorrência nº **INFORMAR N° DA CONCORRÊNCIA**.

10.6.4. Nível de Acesso

- Público

10.6.5. Classificação (CONARQ)

052.22 DESPESA

10.6.6. Documentos Necessários para abertura do Processo

- Termo de Contrato
- Ofício da abertura de conta vinculada
- Planilha de provisionamento mensal

- Guia de Depósito em garantia mensal

Conta Vinculada – Guia de depósito em garantia		
Passo	Setor	Procedimento
1º	GESTOR DA CONTA VINCULADA	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir processo da Conta Vinculada por contrato; • Relacionar ao processo de Empenho de contrato; • Elaborar planilha de provisionamento com os valores da retenção mensal e anexá-la ao processo; • Emitir a guia de depósito em garantia conforme planilha de provisionamento mensal e anexá-lo ao processo; • Encaminhar processo para o setor financeiro.
2º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar pagamento da guia de depósito em garantia; • Anexar ordem bancária com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar processo para Gestor da Conta vinculada
3º	GESTOR DA CONTA VINCULADA	<ul style="list-style-type: none"> • Mensalmente voltar ao Passo 1º a partir da elaboração da planilha; • Finalizar o processo ao término do contrato.

10.7. EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Trata-se da emissão de empenhos da contribuição previdenciária patronal a cargo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense durante o ano em exercício.

10.7.1. Interessado

- Coordenador ou responsável pelo requerimento de “Solicitação de empenhos da contribuição previdenciária patronal”.

10.7.2. Tipo de Processo

- Orçamento e Finanças: Contribuição previdenciária patronal.

10.7.3. Assunto

- Empenhos da contribuição previdenciária patronal - Exercício “ano”.

10.7.4. Nível de Acesso

- Público

10.7.5. Classificação (CONARQ)

- 052.22–Despesa.

10.7.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento de “Solicitação de empenhos da contribuição previdenciária patronal”.

EMPENHOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		
Passo	Setor	Procedimento
1º	COORDENAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Preencher o requerimento de “Solicitação de empenhos da contribuição previdenciária patronal”, disponível no SUAP;• Providenciar abertura de processo anual;• Anexar o requerimento ao processo;• Encaminhar para chefia imediata.

2°	CHEFIA IMEDIATA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro.
3°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”; disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o Ordenador de despesa.
4°	ORDENADOR DE DESPESA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização do Ordenador de despesa”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro.
5°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de empenho estimativa; • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;
6°	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar à nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para o setor financeiro.
7°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar se o valor da solicitação inicial feita através do requerimento é suficiente para cobrir as despesas do exercício; • Caso não seja necessária nenhuma complementação; • Emitir despacho de conclusão e finalizar. • Se necessária alguma complementação;

		<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para a Coordenação;
8º	COORDENAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir memorando solicitando o reforço do empenho; • Anexar o memorando ao processo; • Encaminhar para o chefia imediata (Passo 2º em diante até a conclusão do processo).

10.8 EMPENHO DE CONTRATO

Trata-se de procedimento relativo ao processo envolvendo empenhos de contratos oriundos de licitações, comum a todas as unidades administrativas do IFFluminense.

10.8.1. Interessado

- Gestor Orçamentário/Financeiro

10.8.2. Tipo de Processo

- Orçamento e Finanças: Solicitação de empenho de contrato (Estimativo/Global)

10.8.3. Assunto

- Solicitação de empenho do Contrato nº “NÚMERO/ANO” da empresa **INFORMAR A EMPRESA**”, referente ao serviço de “**INFORMAR O SERVIÇO**” do Campus “**INFORMAR O CAMPUS**” para o exercício de “**INFORMAR O ANO**”.

10.8.4. Nível de Acesso

- Público

10.8.5. Classificação (CONARQ)

- 052.22 Despesa

10.8.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento de “Solicitação de empenho **de contrato**”;
- Contrato
- Termo de Aditamento

Empenho de Contrato		
Passo	Setor	Procedimento

1º	GESTOR ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Anualmente verifica-se a necessidade de solicitação de empenho referente a despesas vinculadas a contratos; • Providenciar a abertura do processo; • Preencher o requerimento de “Solicitação de empenho de contrato” com o valor estimado ou global do contrato para o ano corrente; • Anexar a “Solicitação de empenho” ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
2º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
3º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Anexar contrato; • Anexar termo de aditamento, quando houver; • Relacionar ao processo da licitação, caso este tenha sido aberto a partir do exercício de 2018; • Realizar o registro do contrato; • Emitir a nota de sistema; • Anexar a nota de sistema ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Emitir a nota de empenho; • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar para conformidade de gestão;
4º	CONFORMIDA DE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar a nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para o setor financeiro;
5º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Retornar ao passo 2º para emitir o reforço do empenho, quando necessário;

		<ul style="list-style-type: none"> • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar para conformidade de gestão;
6°	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar a nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para o setor financeiro;
7°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Após todos os reforços necessários e possíveis cancelamentos, emitir despacho de conclusão e finalizar. <p>Obs: os processos de empenho referentes a processos licitatórios anteriores ao exercício de 2018 deverão ser impressos e anexados ao processo físico da licitação.</p>

10.9. EMPENHOS DE DIÁRIAS E DE RESTITUIÇÕES DE PASSAGENS

Trata-se da emissão de empenhos de diárias e de restituições de passagens a servidores e colaboradores eventuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense durante o ano em exercício.

10.9.1. Interessado

- Diretor responsável pelo requerimento de “Solicitação de empenhos de diárias e restituições de passagens”

10.9.2. Tipo de Processo

- Orçamento e Finanças: Empenhos de diárias e de restituições de passagens.

10.9.3. Assunto

- Empenhos de diárias e de restituições de passagens - Exercício “ano”.

10.9.4. Nível de Acesso

- Público

10.9.5. Classificação (CONARQ)

- 052.22–Despesa.

10.9.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento de “Solicitação de empenhos de diárias e de restituições de passagens”.

EMPENHOS DE DIÁRIAS E DE RESTITUIÇÕES DE PASSAGENS

Passo	Setor	Procedimento
1º	DIRETORIA	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o requerimento de “Solicitação de empenhos de diárias e de restituições de passagens”, disponível no SUAP; • Providenciar a abertura de processo anual; • Anexar o requerimento ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
2º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”, disponível no SUAP, com o valor de orçamento disponível no momento e anexar ao processo; • Encaminhar para o Ordenador de despesa;
3º	ORDENADOR DE DESPESA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização do Ordenador de despesa”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
4º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir as notas de empenhos correspondentes às naturezas de despesa solicitadas no valor disponibilizado na dotação orçamentária; • Imprimir as notas de empenho; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;
5º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar às notas de empenhos assinadas ao processo, com nível de acesso público e Tipo de conferência: Documento original; • Encaminhar para o setor financeiro;
6º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”, disponível no SUAP, com o valor de orçamento disponível

		<p>no momento (até o limite solicitado inicialmente) e anexar ao processo;</p> <ul style="list-style-type: none"> Emitir os reforços de empenho; Imprimir as notas de empenho; Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;
7º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a conformidade de gestão; Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; Anexar às notas de empenhos assinadas ao processo, com nível de acesso público e Tipo de conferência: Documento original; Encaminhar para o setor financeiro;
8º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> Se a solicitação inicial feita através do requerimento não for suficiente para cobrir as despesas do exercício, encaminhar para a diretoria (Passo 10º); Caso não seja necessária nenhuma complementação, no final do exercício emitir os empenhos de anulação dos possíveis saldos; Imprimir as notas de empenho de anulação; Encaminhar para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho de anulação emitido;
9º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a conformidade de gestão; Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; Anexar a nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso público e Tipo de conferência: Documento original; Emitir despacho de conclusão e finalizar.
10º	DIRETORIA	<ul style="list-style-type: none"> Emitir memorando solicitando reforço do empenho; Anexar o memorando ao processo; Encaminhar para o setor financeiro (Passo 2º em

		diante até a conclusão do processo).
--	--	--------------------------------------

10.10. EMPENHOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E PENSIONISTAS

Trata-se da emissão de empenhos da folha de pagamento de servidores e de pensionistas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense durante o ano em exercício.

10.10.1. Interessado

- Diretor de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil.

10.10.2. Tipo de Processo

- Orçamento e Finanças: Empenhos da Folha de Pagamento de servidores e pensionistas.

10.10.3. Assunto

- Empenhos da folha de pagamento de servidores e pensionistas do exercício de (ANO).

10.10.4. Nível de Acesso

- Público

10.10.5. Classificação (CONARQ)

- 052.22–Despesa.

10.10.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

EMPENHOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E PENSIONISTAS		
Passo	Setor	Procedimento
1º	DAOFCREIT	<ul style="list-style-type: none">• Providenciar a abertura de processo anual;• Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”, disponível no SUAP, com o valor de orçamento disponível

		<p>no momento para folha de pagamento e anexar ao processo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para o setor CFINPFREIT;
2º	CFINPFREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir as notas de empenho estimativo; • Imprimir as notas de empenho; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;
3º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro nos empenhos impressos; • Anexar as notas de empenho assinada ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para o setor DAOFCREIT.
4º	DAOFCREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Havendo necessidade de reforço nos empenhos voltar ao passo 2º novamente e seguir em diante; • Ao final do exercício, emitir despacho de conclusão e finalizar.

10.11 PAGAMENTO DE BOLSA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO PROFISSIONAL E À FORMAÇÃO CONTINUADA

Trata-se de concessão de bolsas de apoio ao desenvolvimento acadêmico profissional e à formação continuadaa servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense previsto em editais, e de acordo com Resoluções do Consup.

10.11.1. Interessado

- Coordenador/Diretor responsável pela “Solicitação de Concessão de Bolsa de apoio ao desenvolvimento acadêmico profissional e à formação continuada”.

10.11.2. Tipo de Processo

- Orçamento e Finanças: Pagamento de bolsa de apoio ao desenvolvimento acadêmico profissional e à formação continuada.

10.11.3. Assunto

- Pagamento das Bolsas “tipo de bolsa”, do exercício de “ano”, do campus “nome do campus”.

10.11.4. Nível de Acesso

- Público

10.11.5. Classificação (CONARQ)

- 052.22 – Despesa.

10.11.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento de “Solicitação de Pagamento de Bolsa de apoio ao desenvolvimento acadêmico profissional e à formação continuada”;
- Planilha de pagamento.

PAGAMENTO DE BOLSA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO PROFISSIONAL E À FORMAÇÃO CONTINUADA		
Passo	Setor	Procedimento
1°	COORDENAÇÃO /DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar abertura de processo (anual); • Preencher o requerimento de “Solicitação de Pagamento de Bolsa de apoio ao desenvolvimento acadêmico profissional e à formação continuada” disponível no SUAP, atentando para incluir o enquadramento legal que autoriza a concessão da bolsa e informando o valor estimado anual; • Anexar o requerimento ao processo; • Anexar à planilha assinada (contendo Nome do servidor, CPF, Dados bancários, Campus, modalidade da bolsa, mês de referência, número da parcela e valor) das informações dos servidores que receberão a bolsa na competência de referência, ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Anexar boletos e comprovantes de pagamento das mensalidades pagas pelos servidores (quando houver) com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para chefia imediata;
2°	CHEFIA IMEDIATA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
3°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”, disponível no SUAP, com o valor

		<p>de orçamento disponível no momento e anexar ao processo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para o Ordenador de despesa;
4°	ORDENADOR DE DESPESA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização do Ordenador de despesa”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
5°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de empenho estimativa no valor da dotação orçamentária; • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;
6°	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar à nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para o setor financeiro;
7°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de sistema; • Anexar a nota de sistema ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão
8°	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para o setor financeiro;

9º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir ordem de pagamento; • Anexar à ordem de pagamento ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Anexar a lista de credores (quando houver) ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
10º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Aguardar a liberação de ordem bancária (Ordenador e Gestor financeiro) no SIAFI; • Após a emissão da ordem bancária, anexá-la ao processo com nível de acesso restrito e Tipode Conferência: Documento original; • Não havendo cancelamento da ordem bancária, encaminhar mensalmente o processo para a Coordenação/Diretoria responsável pela bolsa;
11º	COORDENAÇÃO /DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	<ul style="list-style-type: none"> • Anexar a planilha assinada (contendo Nome do servidor, CPF, Dados bancários, Campus, modalidade da bolsa, mês de referência, número da parcela e valor) das informações dos servidores que receberão a bolsa na competência de referência, ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Anexar boletos e comprovantes de pagamento das mensalidades pagas pelos servidores (quando houver) com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Sendo insuficiente o valor solicitado no requerimento inicial, deverá ser anexado memorando solicitando reforço do empenho no

		<p>valor devido;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para chefia imediata;
12°	CHEFIA IMEDIATA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
13°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”, disponível no SUAP, quando necessário, até o limite do valor solicitado no requerimento inicial; • Encaminhar para o setor financeiro;
14°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de empenho estimativa, quando necessário, no valor da dotação orçamentária; • Imprimir a nota de empenho; • Caso não seja necessária nenhuma complementação, no final do exercício emitir os empenhos de anulação dos possíveis saldos; • Anexar as notas de empenho de anulação ao processo, com nível de acesso público e Tipo de conferência: Documento original; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;
15°	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar à nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para o setor financeiro;

16°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de sistema; • Anexar a nota de sistema ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão
17°	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para o setor financeiro;
18°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir ordem de pagamento; • Anexar à ordem de pagamento ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Anexar a lista de credores (quando houver) ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
19°	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Aguardar a liberação de ordem bancária (Ordenador e Gestor financeiro) no SIAFI; • Após a emissão da ordem bancária, anexá-la ao processo com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Não havendo cancelamento da ordem bancária, encaminhar mensalmente o processo para a Coordenação/Diretoria responsável pela bolsa (Passo 11°); • No final do exercício após terem sido feitos todos os pagamentos, emitir despacho de conclusão e finalizar.

10.12. PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE MATERIAL

Trata-se de procedimentos relativo ao pagamento de nota fiscal de materiais permanentes e de consumo, comum a todas as unidades administrativas do IFFluminense. Os processos ocorrem a partir do interesse da Administração e podem ter origem na Reitoria ou nos *campi*.

10.12.1. Interessado

- Responsável pelo setor de Patrimônio e Almoxarifado do *campus*

10.12.2. Tipo de Processo

- Orçamento e Finanças: Pagamento de nota fiscal de material

10.12.3. Assunto

- Encaminhamento da nota fiscal nº “**número da nota**”, empenho “**201XNEXXXXXX**”, fornecedor “**informar o nome**” – CNPJ: “**informar o número**”.

10.12.4. Nível de Acesso

- Público

10.12.5. Classificação (CONARQ)

- 052.22 - Despesa

10.12.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Nota fiscal
- Memorando de Encaminhamento de Material

PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DE MATERIAL		
Passo	Setor	Procedimento
1º	PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	<ul style="list-style-type: none">• Após o recebimento físico do material, carimbar a nota fiscal com a data de recebimento do material e abrir processo para cada nota fiscal;• Preencher “Memorando de Encaminhamento de

		<p>Material” disponível no SUAP e anexar ao processo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escanear e anexar nota fiscal ao processo, com nível de acesso público e Tipo de conferência: Documento original. • Encaminhar o processo para o requisitante do material;
2º	REQUISITANTE	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conferência do material e verificar se o material está de acordo com as especificações; • Caso não esteja de acordo, devolver o processo ao Almojarifado e Patrimônio com informações sobre a inconsistência encontrada para regularização; • Caso esteja de acordo, preencher “Despacho de Ateste de Material” disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar ao Patrimônio e Almojarifado;
3º	PATRIMÔNIO E ALMOJARIFADO	<p><u>ni centralizados (execução orçamentária/financeira na reitoria)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar processo para Patrimônio e Almojarifado – Reitoria (Passo 4º); <p><u>ni descentralizados</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Efetuar a entrada da nota fiscal no SUAP; • Emitir Capa de Pagamento disponível no SUAP; • Anexar Capa de Pagamento ao processo, com nível de acesso público e Tipo de conferência: documento original; • Relacionar o processo de pagamento ao processo da licitação no SUAP, caso este tenha sido aberto a partir do exercício de 2018; <p>Obs: caso o processo licitatório tenha sido aberto em exercício anterior a 2018, adicionar um comentário informando o número do processo licitatório;</p>

		<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar ao Setor Financeiro (passo 5º);
4º	PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar a entrada da nota fiscal no SUAP; • Emitir Capa de Pagamento disponível no SUAP; • Anexar Capa de Pagamento ao processo, com nível de acesso público e Tipo de conferência: documento original; • Relacionar o processo de pagamento ao processo da licitação no SUAP, caso este tenha sido aberto a partir do exercício de 2018; Obs: caso o processo licitatório tenha sido aberto em exercício anterior a 2018, adicionar um comentário informando o número do processo licitatório; • Encaminhar ao Setor Financeiro (passo 5º);
5º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de sistema; • Anexar a nota de sistema ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Consultar se a empresa é optante pelo simples nacional; • Anexar consulta do simples nacional ao processo; • Encaminhar para conformidade de gestão;
6º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para o setor financeiro;
7º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir ordem de pagamento; • Anexar a ordem de pagamento ao processo com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
8º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Aguardar a liberação de ordem bancária (Ordenador e Gestor financeiro) no SIAFI;

	<ul style="list-style-type: none">• Após a emissão da ordem bancária anexar ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original;• Finalizar o processo. <p>Obs: os processos de pagamento referentes a processos licitatórios anteriores ao exercício de 2018 deverão ser impressos e anexados ao processo físico da licitação.</p>
--	--

10.13. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA – PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO

Trata-se de uma prestação de serviços de pessoa física em processos seletivos e/ou concurso público do IF Fluminense, tais como Fiscais/Apoio na aplicação de provas, entre outros.

10.13.1. Interessado

- Servidor/ Coordenador/Diretor responsável pelo Processo

10.13.2. Tipo de Processo

- Orçamento e finanças: Prestação de Serviços Pessoa Física – Processo seletivo/Concurso público

10.13.3. Assunto

- Prestação de serviço de (INFORMAR QUAL O SERVIÇO) do – (INFORMAR QUAL PROCESSO SELETIVO E ANO).

10.13.4. Nível de Acesso

- Público.

10.13.5. Classificação (CONARQ)

- 052.22–Despesa.

10.13.6. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento de “Solicitação de Prestação de Serviço Pessoa Física – Processo seletivo/Concurso público”;
- Lista de prestadores extraída do IFF Rotinas;
- Ficha de dados cadastrais de cada prestador de serviços;
- Cópia do PIS de cada prestador.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA – PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO		
Passo	Setor	Procedimento
1º	SERVIDOR/ COORDENADOR/ DIRETOR RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar abertura de processo; • Preencher o requerimento de “Solicitação de Prestação de Serviço Pessoa Física – Processo seletivo/Concurso público”, disponível no SUAP; • Elaborar e anexar a Lista de prestadores extraída do IFF Rotinas ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Anexar a Ficha de dados cadastrais e o documento do PIS de cada prestador, em arquivo único, escaneado no formato PDF/A ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar o processo para a Chefia imediata responsável pelo Processo Seletivo;
2º	CHEFIA IMEDIATA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar e conferir se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar o processo para o setor Financeiro;
3º	DAOFCREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”; disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o Ordenador de despesa;
4º	ORDENADOR DE DESPESA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização do Ordenador de despesa”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;

5º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de empenho; • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;
6º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar à nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para o setor financeiro;
7º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de sistema; • Anexar a nota de sistema ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Emitir GPS do prestador; • Anexar a GPS do prestador ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Emitir GPS do patronal utilizando o empenho patronal para esta despesa; • Anexar a GPS do patronal ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Emitir o certificado de ISS e o pagamento do ISS quando houver; • Anexar o certificado do ISS e o pagamento do ISS ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;

8º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para o setor financeiro;
9º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir ordem de pagamento; • Anexar à ordem de pagamento ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Anexar a lista de credores (quando houver) ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Emitir o DARF quando houver; • Anexar o DARF ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
10º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Aguardar a liberação de ordem bancária (Ordenador e Gestor financeiro) no SIAFI; • Após a emissão da ordem bancária, anexá-la ao processo com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Não havendo cancelamento da ordem bancária, emitir despacho de conclusão e finalizar.

10.14 PAGAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA – CONTRATOS ORIUNDOS DE LICITAÇÕES

Trata-se de procedimentos relativos ao pagamento de prestador de serviço - pessoa jurídica através de contrato oriundos de licitações, comum a todas as unidades administrativas do IFFluminense.

10.14.1. Interessado

- Fiscal do contrato
- Gestor do contrato (quando previsto em contrato)
- **Empresa prestadora do serviço**

10.14.2. Tipo de Processo

- Orçamento e Finanças: Pagamento de prestador de serviço – pessoa jurídica – contratos

10.14.3. Assunto

- Solicitação de pagamento da Nota Fiscal nº “**número**”, competência “**informar competência**”, da empresa “**nome da empresa e CNPJ**”, do Campus “**informar campus**”, do serviço “**informar o serviço**” do contrato “**número/ano**”.

10.14.4. Nível de Acesso

- Público

10.14.5. Classificação (CONARQ)

- 052.22 - Despesa

10.14.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Nota fiscal
- Relatório Circunstanciado do Fiscal do Contrato (quando previsto em contrato)
- Documentos pertinentes à fiscalização do contrato (Planilha de medição, comprovantes de obrigações trabalhistas: salários, FGTS, GPS, SEFIP, etc.)

- Despacho do cronograma do contrato do SUAP
- Termo Circunstanciado do Gestor do Contrato (quando previsto em contrato)
- Despacho de Ateste de Nota Fiscal de Serviço

Pagamento de prestador de serviço – pessoa jurídica - contratos oriundos de licitações		
Passo	Setor	Procedimento
1º	FISCAL DO CONTRATO	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar a abertura do processo; • Anexar o “Relatório Circunstanciado do Fiscal do contrato” (quando previsto em contrato), disponível no SUAP; • Verificar toda a documentação pertinente ao contrato; • Anexar ao processo, a nota fiscal de serviço (entregue pela empresa), com nível de acesso público e tipo de conferência: Documento original; • Anexar o despacho do cronograma do contrato do SUAP ao processo, com nível de acesso público e tipo de conferência: Documento original; • Anexar os documentos pertinentes à fiscalização do contrato ao processo, com nível de acesso público e tipo de conferência: Documento original; • Encaminhar para o gestor do contrato (Passo 2º) quando houver previsão em contrato (Instrução Normativa nº 05, 26 de maio de 2017); • Quando não houver o gestor do contrato, anexar o “Despacho de Ateste de Nota Fiscal de Serviço”, disponível no SUAP e encaminhar para o setor Financeiro (Passo 3º);

2º	GESTOR DO CONTRATO	<ul style="list-style-type: none"> • Conferir as documentações pertinentes à fiscalização anexadas pelo fiscal de contrato; • Anexar “Termo Circunstanciado do Gestor do Contrato”, disponível no SUAP; • Anexar o Despacho de Ateste de Nota Fiscal de Serviço, disponível no SUAP; • Encaminhar para o responsável pela emissão da guia de ;
3º	FINALIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Relacionar este processo ao processo de empenho de contrato no SUAP; • Realizar a escrituração da NFS-e na prefeitura, quando necessário; • Emitir certificado e a guia de ISS, quando necessário; • Anexar o certificado e a guia, quando necessário; • Consultar se a empresa é optante pelo simples nacional • Anexar consulta do simples nacional ao processo; • Emitir a nota de sistema com as retenções do ISS e INSS, quando necessário; • Recolher as retenções do ISS e INSS, quando necessário; • Anexar a nota de sistema ao processo com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Anexar as retenções, quando houver, ao processo com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Consultar processo da conta vinculada, quando houver, e anexar a guia de depósito em garantia (conta vinculada) com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
4º	CONFORMIDADE DE	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para o setor financeiro;

	GESTÃO	
5°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Consultar se a empresa é optante pelo simples nacional; • Anexar consulta do simples nacional ao processo; • Consultar a situação da empresa no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF; • Anexar consulta SICAF ao processo com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Realizar as alterações necessárias na nota de sistema, tais como, a inclusão da retenção dos tributos federais, quando necessário; • Emitir ordem de pagamento; • Emitir a ordem de pagamento do depósito em garantia (conta vinculada); • Anexar as ordens de pagamento ao processo com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Emitir a retenção dos tributos federais, quando necessário; • Anexar a retenção dos tributos federais, quando houver, ao processo; • Encaminhar para conformidade de gestão;
6°	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Aguardar a liberação de ordem bancária (Ordenador e Gestor financeiro) no SIAFI; • Após a emissão da ordem bancária, anexá-la ao processo com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Finalizar o processo.

10.15. REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS

10.15.1. Interessado

- Coordenador de Contabilidade.

10.15.2. Tipo de Processo

- Orçamento e Finanças: Regularizações contábeis.

10.15.3. Assunto

- Regularizações contábeis do Exercício “ano”.

10.15.4. Nível de Acesso

- Público

10.15.5. Classificação (CONARQ)

- Outros assuntos referentes a orçamento e finanças.

10.15.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Documentos de regularizações contábeis.

REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS		
Passo	Setor	Procedimento
1º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none">• Providenciar abertura de processo anual;• Fazer as regularizações contábeis e anexar ao processo os documentos referentes a esses acertos;• Encaminhar para a conformidade de gestão.

2º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none">• Realizar a conformidade de gestão;• Caso haja algum empenho de anulação, solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso;• Anexar à nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso público e tipo de conferência: Documento original.• Ao serem feitos todos os acertos necessários do exercício corrente, emitir despacho de conclusão e finalizar.
----	------------------------	---

11. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

11.1. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (PARAFCC)

Trata-se da alteração da estrutura organizacional dos *Campi* ou Reitoria do IFFluminense.

11.1.1. Interessado

- Gestor requerente do processo.

11.1.2. Tipo de Processo

- Organização e Funcionamento: Estruturas.

11.1.3. Assunto

- Alteração de Estrutura Organizacional *Campus* XXX/Reitoria.

11.1.4. Nível de Acesso

- Público.

11.1.5. Classificação (CONARQ)

- 010.2 – Regimentos. Regulamentos. Estatutos. Organogramas. Estruturas.

11.1.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando com a solicitação de Alteração de Estrutura Organizacional.

ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (para FCC)		
Pas so	Setor	Procedimento

1°	Gabinete (Diretor)	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o memorando de “Alteração de Estrutura Organizacional”, disponível no SUAP, e providenciar abertura do processo; • Encaminhar à Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria
2°	Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino(PROEN)
3°	PROEN	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT(PROGEP)
4°	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Elaborar a minuta de portaria de “Alteração de Estrutura Organizacional”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura do Reitor (Após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no Centro de Documentação Digital) • Vincular a portaria assinada ao processo • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, ao setor responsável pelo cadastro da proposta no SIORG
5°	Setor responsável pelo cadastro da proposta no SIORG	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastrar proposta de alteração de estrutura no SIORG • Encaminhar ao homologador do SIORG
6°	Homologador SIORG	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a proposta feita • Homologar a proposta • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT(PROGEP)

7º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Cadastrar a nova estrutura no SIAPE ESUAP• Finalizar
----	------------------	---

11.2. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (PARA FG, CD E RESPONSÁVEL PORSETOR)

Trata-se da alteração da estrutura organizacional dos *Campi* ou Reitoria do IFFluminense.

11.2.1. Interessado

- Gestor requerente do processo.

11.2.2. Tipo de Processo

- Organização e Funcionamento: Estruturas.

11.2.3. Assunto

- Alteração de Estrutura Organizacional *Campus* XXX/Reitoria.

11.2.4. Nível de Acesso

- Público

11.2.5. Classificação (CONARQ)

- 010.2 – Regimentos. Regulamentos. Estatutos. Organogramas.Estruturas.

11.2.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando com a solicitação de Alteração de Estrutura Organizacional.

ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (para FG, CD e Responsável)		
Passo	Setor	Procedimento

1º	Direção do <i>Campus</i> /Pró-Reitoria	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o memorando de “Alteração de Estrutura Organizacional”, disponível no SUAP, e providenciar abertura do processo • Encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>/Reitoria
2º	Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> /Reitoria	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Encaminhar ao Gabinete da Reitoria -GABREIT
3º	GABREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT(PROGEP)
4º	DGPREIT(PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Elaborar a minuta de portaria de portaria de “Alteração de Estrutura Organizacional”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura do Reitor (Após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no Centro de Documentação Digital) • Vincular a portaria assinada ao processo • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, ao setor responsável pelo cadastro da proposta no SIORG
5º	Setor responsável pela proposta no SIORG	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastrar proposta de alteração de estrutura no SIORG • Encaminhar ao homologador do SIORG
6º	Homologador SIORG	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a proposta feita • Homologar a proposta • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT(PROGEP)
7º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastrar a nova estrutura no SIAPE ESUAP

		<ul style="list-style-type: none">Finalizar
--	--	---

11.3. DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO

Trata-se da designação de servidores, para integrar uma comissão ou grupo de trabalho. Os processos ocorrem a partir do interesse da Administração e podem ter origem na Reitoria ou nos *campi*.

11.3.1. Interessado

- Pessoa a quem se refere o processo.

11.3.2. Tipo de Processo

- Organização e Funcionamento: Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas. Comitês - Atos de Criação.

11.3.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo.

11.3.4. Nível de Acesso

- Público

11.3.5. Classificação (CONARQ)

- 023.14 – Designação. Disponibilidade. Redistribuição. Substituição.

11.3.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando com a solicitação de Designação de Comissão/Grupo de Trabalho.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO		
Pas so	Setor	Procedimento

1°	Chefia Imediata	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o memorando de “Designação de Comissão/Grupo de Trabalho”, disponível no SUAP, e providenciar abertura do processo; • Encaminhar ao Gabinete do Diretor (quando o servidor lotado em algum <i>campus</i>) ou do Reitor (quando o servidor lotado na Reitoria);
2°	Gabinete (Diretor)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Chefia de Gabinete da Reitoria;
3°	GABREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar a portaria “Designação de Comissão/Grupo de Trabalho”, disponível no SUAP; • Providenciar a assinatura do ato e publicação no Centro de Documentação Digital; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQ (DGP/PROGEP);
4°	CARQ (DGP/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir o processo no Assentamento Funcional Digital; • Finalizar.

11.4. DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Trata-se da solicitação de designação de Fiscal de Contratos.

11.4.1. Interessado

- Pessoa a quem se refere o processo

11.4.2. Tipo de Processo

- Organização e Funcionamento: Designação de Fiscal de Contratos.

11.4.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo.

11.4.4. Nível de Acesso

- Público

11.4.5. Classificação (CONARQ)

- 023.14 – Designação. Disponibilidade. Redistribuição. Substituição.

11.4.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando com a solicitação de Designação de Fiscal de Contratos.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Chefia Imediata	<ul style="list-style-type: none">• Preencher o memorando de “Designação de fiscal de Contratos”, disponível no SUAP, e providenciar aberturado processo• Encaminhar ao Gabinete do Diretor do <i>Campus</i>

		(quando o servidor lotado em algum <i>campus</i>) ou do Gabinete do Reitor (quando o servidor lotado na Reitoria)
2°	Gabinete (Reitor/Diretor)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Fazer comentário de deferimento no processo • Elaborar a Ordem de Serviço “Designação de Fiscal de Contratos” (Gabinete do Diretor) ou elaborar a Portaria “Designação de Fiscal de Contratos”(Gabinete da Reitoria) • Providenciar a assinatura do ato e publicação no Centro de Documentação Digital • Finalizar o processo

11.5 ENSINO: CONSTITUIÇÃO DE NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DE CURSO (NDE)

Trata-se da solicitação de constituição do Núcleo Docente Estruturante de curso (NDE), devido à necessidade de representatividade do corpo docente para e para a proposição de ações que visem à melhoria dos Cursos e possível o recebimento de Avaliadores Institucionais. As atribuições do NDE, bem como sua composição mínima, estão estabelecidas em portarias internas.

11.5.1. Interessado

- Coordenador do Curso

11.5.2. Tipo de Processo

- Organização e Funcionamento: Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas. Comitês - Atos de Criação

11.5.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo

11.5.4. Nível de Acesso

- Público

11.5.5. Classificação (CONARQ)

- 023.14 – Designação. Disponibilidade. Redistribuição.Substituição.

11.5.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Ata da eleição de membros para NDE, realizada pelo Colegiado de Curso, indicando o Coordenador do Curso como presidente do Núcleo.

CONSTITUIÇÃO DE NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DE CURSO		
Passo	Setor	Procedimento
1°	Colegiado de Curso (<i>campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Enviar memorando solicitando a publicação de Ordem de Serviço constituindo o NDE do curso, com cópia da atada eleição dos membros do Núcleo, e providenciar a abertura do processo; • Encaminhar ao Gabinete do Diretor do <i>Campus</i>;
2°	Diretor do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Fazer despacho de deferimento no processo; • Elaborar a Ordem de Serviço “Constituição do Núcleo Docente Estruturante de Curso”; • Providenciar a assinatura do ato e publicação no Centro de Documentação Digital; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo –CARQREIT (DGP/PROGEP);
3°	CARQREIT (DGP/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir o processo no Assentamento Funcional Digital; • Finalizar.

12 OUVIDORIA

12.1. DENÚNCIA CONTRA A ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

Trata-se de ferramenta que a sociedade dispõe para fazer uma denúncia ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União a respeito da conduta de agentes públicos de outros órgãos.

12.1.1. Interessado

- Pessoa a quem se refere o processo

12.1.2. Tipo de Processo

- Ouvidoria: Denúncia contra a atuação de servidor do Órgão

12.1.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo

12.1.4. Nível de Acesso

- Restrito

12.1.5. Classificação (CONARQ)

- 019.01 – Informações sobre órgão

12.1.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando com a denúncia
- Documento gerado pelo sistema e-OUV ou cópia do e-mail recebido em *ouvidoria@iff.edu.br*

DENÚNCIA CONTRA A ATUAÇÃO DO ÓRGÃO		
Passo	Setor	Procedimento
1º	OUV	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o memorando de “Solicitação de Informação”, disponível no SUAP, e anexar “Documento gerado pelo sistema e-OUV” ou cópia e-mail recebido em ouvidoria@iff.edu.br • Providenciar abertura do processo • Encaminhar ao setor responsável por analisar a denúncia
2º	“Setor responsável”	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Elaborar despacho ao memorando da Ouvidoria • Devolver o processo à Ouvidoria
3º	OUV	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o despacho do “setor responsável” • Inserir cópia do despacho no sistema e- OUV ou no e- mail resposta ao pedido de informação • Finalizar

12.2. ELOGIO À ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

Trata-se ferramenta que a sociedade dispõe para fazer um elogio ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União a respeito da conduta de agentes públicos de outros órgãos.

12.2.1. Interessado

- Pessoa a quem se refere o processo

12.2.2. Tipo de Processo

- Ouvidoria: Elogio à atuação do Órgão

12.2.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo

12.2.4. Nível de Acesso

- Público

12.2.5. Classificação (CONARQ)

- 019.01 – Informações sobre o órgão

12.2.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando com o elogio
- Documento gerado pelo sistema e-OUV ou cópia do e-mail recebido em *ouvidoria@iff.edu.br*

ELOGIO À ATUAÇÃO DO ÓRGÃO		
Passo	Setor	Procedimento
1º	OUV	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o memorando de “Solicitação de Informação”, disponível no SUAP, e anexar “Documento gerado pelo sistema e-OUV” ou cópia e-mail recebido em ouvidoria@iff.edu.br • Providenciar abertura do processo • Encaminhar ao setor responsável por analisar o elogio
2º	“Setor responsável”	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Elaborar despacho ao memorando da Ouvidoria • Devolver o processo à Ouvidoria
3º	OUV	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o despacho do “setor responsável” • Inserir cópia do despacho no sistema e- OUV ou no e-mail resposta ao pedido de informação • Finalizar

12.3. PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Trata-se de solicitação de informação via Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos entidades do Executivo Federal.

12.3.1. Interessado

- Pessoa a quem se refere o processo

12.3.2. Tipo de Processo

- Ouvidoria: Pedido de Informação

12.3.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo

12.3.4. Nível de Acesso

- Restrito

12.3.5. Classificação (CONARQ)

- 019.01 – Informações sobre o órgão

12.3.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando com a solicitação de informação
- Documento gerado pelo sistema e-SIC ou cópia do e-mail recebido em *ouvidoria@iff.edu.br*

PEDIDO DE INFORMAÇÃO		
Passo	Setor	Procedimento
1°	OUV	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o memorando de “Solicitação de Informação”, disponível no SUAP, e anexar “Documento gerado pelo sistema e-SIC” ou cópia e-mail recebido em ouvidoria@iff.edu.br • Providenciar abertura do processo • Encaminhar ao setor responsável por atender o pedido de informação
2°	“Setor responsável”	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Elaborar despacho ao memorando da Ouvidoria • Devolver o processo à Ouvidoria
3°	OUV	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o despacho do “setor responsável” • Inserir cópia do despacho no sistema e-SIC ou no e-mail resposta ao pedido de informação • Finalizar

12.4. RECLAMAÇÃO À ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

Trata-se ferramenta que a sociedade dispõe para fazer uma reclamação ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União a respeito da conduta de agentes públicos de outros órgãos.

12.4.1. Interessado

- Pessoa a quem se refere o processo.

12.4.2. Tipo de Processo

- Ouvidoria: Reclamação à atuação do Órgão.

12.4.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo.

12.4.4. Nível de Acesso

- Restrito.

12.4.5. Classificação (CONARQ)

- 994 – Protestos. Reivindicações. Sugestões.

12.4.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando com a reclamação;
- Documento gerado pelo sistema e-OUV ou cópia do e-mail recebido em *ouvidoria@iff.edu.br*.

RECLAMAÇÃO À ATUAÇÃO DO ÓRGÃO		
Passo	Setor	Procedimento
1º	OUV	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o memorando de “Solicitação de Informação”, disponível no SUAP, e anexar “Documento gerado pelo sistema e- OUV” ou cópia e-mail recebido em emouvidoria@iff.edu.br • Providenciar abertura do processo • Encaminhar ao setor responsável por analisar a reclamação
2º	“Setor responsável”	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Elaborar despacho ao memorando da Ouvidoria • Devolver o processo à Ouvidoria
3º	OUV	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o despacho do “setor responsável” • Inserir cópia do despacho no sistema e-OUV ou no e-mail resposta ao pedido de informação • Finalizar

12.5. SUGESTÃO AO ÓRGÃO

Trata-se ferramenta que a sociedade dispõe para fazer uma sugestão ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União a respeito da conduta de agentes públicos de outros órgãos.

12.5.1. Interessado

- Pessoa a quem se refere o processo.

12.5.2. Tipo de Processo

- Ouvidoria: Sugestão ao Órgão.

12.5.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo.

12.5.4. Nível de Acesso

- Público.

12.5.5. Classificação (CONARQ)

- 994 – Protestos. Reivindicações. Sugestões.

12.5.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando com a sugestão;
- Documento gerado pelo sistema e-OUV ou cópia do e-mail recebido em *ouvidoria@iff.edu.br*.

SUGESTÃO AO ÓRGÃO		
Passo	Setor	Procedimento
1º	OUV	<ul style="list-style-type: none">• Preencher o memorando de “Solicitação de Informação”, disponível no SUAP, e anexar “Documento gerado pelo sistema e-OUV” ou cópia e-mail recebido em <i>ouvidoria@iff.edu.br</i>• Providenciar abertura do processo• Encaminhar ao setor responsável por analisar a sugestão
2º	“Setor responsável”	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído• Elaborar despacho ao memorando da Ouvidoria• Devolver o processo à Ouvidoria
3º	OUV	<ul style="list-style-type: none">• Analisar o despacho do “setor responsável”• Inserir cópia do despacho no sistema e-OUV ou no e-mail resposta ao pedido de informação• Finalizar

13 PATRIMÔNIO

13.1. AUTORIZAÇÃO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Trata-se da autorização de servidores a dirigir veículos oficiais desta Autarquia Federal, obedecida à correspondência entre tipo de veículo e sua respectiva classe de habilitação.

13.1.1. Interessado

- Pessoa a quem se refere o processo.

13.1.2. Tipo de Processo

- Patrimônio: Autorização para Dirigir Veículo Oficial.

13.1.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo.

13.1.4. Nível de Acesso

- Público.

13.1.5. Classificação (CONARQ)

- 042.91 – Controle de uso de veículos.

13.1.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando com a solicitação de autorização de condução de veículos oficiais.

AUTORIZAÇÃO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS		
Passo	Setor	Procedimento

1º	Chefia Imediata	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o memorando de “Autorização de condução de veículos oficiais”, disponível no SUAP, e providenciar abertura do processo; • Encaminhar ao Gabinete do Diretor (quando o servidor lotado em algum <i>campus</i>) ou do Reitor (quando o servidor lotado na Reitoria);
2º	Gabinete (Reitor/Diretor)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Fazer despacho de deferimento no processo; • Encaminhar à Chefia de Gabinete da Reitoria – GABREIT;
3º	GABREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar a portaria de “Autorização de condução de veículos oficiais”, disponível no SUAP; • Providenciar a assinatura do ato e publicação no Centro de documentação Digital; • Finalizar.

13.2 EMPLACAMENTO DE VEÍCULO (0Km)

Trata-se de procedimentos relativo ao emplacamento de veículos oficiais novos, recém adquiridos, comum a todas as unidades administrativas do IFFluminense. Os processos ocorrem a partir do interesse da Administração e podem ter origem na Reitoria ou nos *campi*.

13.2.1. Interessado

- Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Fluminense (10.779.511/0001-07).

13.2.2. Tipo de Processo

- Patrimônio: Emplacamento de Veículos(0Km).

13.2.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo.

13.2.4. Nível de Acesso

- Público.

13.2.5. Classificação (CONARQ)

- 042.2 – CADASTRO. LICENCIAMENTO. EMPLACAMENTO. TOMBAMENTO.

13.2.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento de Solicitação de Prestação de Serviço - Emplacamento de Veículos(0Km);
- Boleto correspondente (DUDA) baixado do site do Banco Bradesco.

EMPLACAMENTO DE VEÍCULO (0KM)		
Passo	Setor	Procedimento
1º	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE INSTITUCIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • Apartir da aquisição de novos veículos oficiais, retiraro “DUDA”- Documento Único do DETRAN de Arrecadação ”, número 7056, no site do Banco BRADESCO, valor correspondente ao fornecimento e instalação de duas placas refletivas, duas tarjetas e lacre; • Abrir o processo • Preencher o Requerimento Solicitação de Prestação de Serviço - Emplacamento de Veículos(0km); • Anexar o boleto bancário (DUDA), em PDF/A; • Encaminhar para chefia imediata

2°	DIRETORIA/ PRODIN	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Preencher o “Despacho de Autorização”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro
3°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o ordenador de despesa;
4°	ORDENADOR DE DESPESA	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização do Ordenador de despesa”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
5°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de empenho; • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;
6°	CONFORMIDA DE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do ordenador de despesa e gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar à nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para o setor financeiro;
7°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de sistema; • Anexar a nota de sistema ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
8°	CONFORMIDA DE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para o setor financeiro;
9°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir ordem de pagamento; • Anexar à ordem de pagamento ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original;

		<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para conformidade de gestão;
10°	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Aguardar a liberação de ordem bancária (Ordenador e Gestor financeiro) no SIAFI; • Após a emissão da ordem bancária, anexá-la ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar à coordenação ou setor responsável pelo transporte;
11°	Coordenação responsável pelo transporte institucional	<ul style="list-style-type: none"> • Após pagamento, agendar o emplacamento no site do DETRAN (“1° emplacamento”); • Solicitar acompanhamento da Coordenação de Transportes da Reitoria (CTRANS) no dia do emplacamento, através de despacho de tramite informando Data, horário e local da vistoria;
12°	CTRANSREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar o emplacamento; • Encaminhar à Coordenação de Transporte do campus responsável do veículo o CRLV;
13°	Coordenação responsável pelo transporte institucional	<ul style="list-style-type: none"> • Informar o recebimento do CRLV e devolver o processo à CTRANS;
14°	CTRANSREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar o processo à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado – CPATALMOXREIT (DIRADMREIT/PROADM), com o original do CRV;
15°	CPATALMOXREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Arquivar o CRV original fisicamente; • Finalizar o processo.

13.3 EMPLACAMENTO DE VEÍCULO (TROCA DE PLACA)

Trata-se de procedimentos relativo à substituição ou reposição de placas, tarjetas ou lacre em veículos oficiais que por alguma razão (dano, extravio, perda, lacre quebrado, etc.), acusam essa necessidade, comum a todas as unidades administrativas do IFFluminense. Os processos ocorrem a partir do interesse da Administração e podem ter origem na reitoria ou nos *campi*.

13.3.1. Interessado

- Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Fluminense (10.779.511/0001-07)

13.3.2. Tipo de Processo

- Patrimônio: Emplacamento de Veículos (Troca de placa).

13.3.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo.

13.3.4. Nível de Acesso

- Público.

13.3.5. Classificação (CONARQ)

- 042.2 – CADASTRO. LICENCIAMENTO. EMPLACAMENTO. TOMBAMENTO.

13.3.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento de Solicitação de Prestação de Serviço - Emplacamento de Veículos (Troca de placa);
- Boleto correspondente (DUDA) baixado do site do Banco Bradesco.

EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS (TROCA DE PLACA)		
Passo	Setor	Procedimento
		<ul style="list-style-type: none">• “Surgindo a necessidade conforme descrito no caput do fluxo, retirar o “DUDA”- Documento Único do DETRAN de Arrecadação”, de acordo com a situação do veículo

1º	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE INSTITUCIONAL	(troçadas duas placas, ou troca apenas de uma placa, ou o mesmo com tarjetas e lacre), no site do Banco BRADESCO; <ul style="list-style-type: none"> • Abrir o processo; • Preencher o Requerimento de Solicitação de Prestação de Serviço - Emplacamento de Veículos (Troca de placa); • Anexar o boleto bancário (DUDA), em PDF/A; • Encaminhar para chefia imediata;
2º	DIRETORIA/ PRODIN	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Preencher o “Despacho de Autorização”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
3º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o ordenador de despesa;
4º	ORDENADOR DE DESPESA	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização do Ordenador de despesa”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
5º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de empenho; • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido
6º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do ordenador de despesa e gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar à nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para o setor financeiro;
7º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de sistema; • Anexar a nota de sistema ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;

8º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a conformidade de gestão; Encaminhar para o setor financeiro;
9º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> Emitir ordem de pagamento; Anexar à ordem de pagamento ao processo com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; Encaminhar para conformidade de gestão;
10º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a conformidade de gestão; Aguardar a liberação de ordem bancária (Ordenadores Gestor financeiro) no SIAFI; Após a emissão da ordem bancária, anexá-la ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; Encaminhar à coordenação ou setor responsável pelo transporte;
11º	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE INSTITUCIONAL	<ul style="list-style-type: none"> Após pagamento, agendar a vistoria para troca de placa requerida no site do DETRAN; Solicitar acompanhamento da Coordenação de Transportes da Reitoria (CTRANS) no dia do emplacamento, através de despacho de tramite informando Data, horário e local da vistoria;
12º	CTRANSREIT	<ul style="list-style-type: none"> Informar ciência da solicitação e devolver processo; Acompanhar a troca de placa;
13º	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE INSTITUCIONAL	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar a troca de placa e finalizar o processo.

13.4. LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO OFICIAL

Trata-se de procedimentos relativo ao licenciamento anual dos veículos oficiais, comum a todas as unidades administrativas do IFFluminense. Os processos ocorrem a partir do interesse da Administração e podem ter origem na Reitoria ou nos *campi*.

13.4.1. Interessado

- Coordenador ou responsável pela “Solicitação de Prestação de Serviço - Licenciamento Anual de Veículos”.

13.4.2. Tipo de Processo

- Patrimônio: Licenciamento de Veículos.

13.4.3. Assunto

- Licenciamento Anual de Veículos – Exercício”ano”.

13.4.4. Nível de Acesso

- Público.

13.4.5. Classificação (CONARQ)

- 042.2 – Cadastro. Licenciamento. Emplacamento. Tombamento.

13.4.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento de “Solicitação de Prestação de Serviço – Licenciamento Anual de Veículos”;
- Boletos de DPVAT baixados do site da Seguradora Líder (veículos leves, motos, caminhões, vans e micro-ônibus).

LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO OFICIAL		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Coordenação ou setor responsável pelo transporte institucional CTTRANS (PRODIN)	<ul style="list-style-type: none"> • Anualmente, nos primeiros meses do ano, retirar os boletos de DPVAT no site da Seguradora Líder (veículos leves motos, caminhões, vans e micro-ônibus); • Preencher o requerimento de “Solicitação de Prestação de Serviço – Licenciamento Anual de Veículos”; • Providenciar abertura de processo; • Anexar o requerimento ao processo; • Anexar os boletos ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para chefia imediata;
2º	DIRETORIA/ PRODIN	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Preencher o “Despacho de Autorização”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro
3º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o Ordenador de despesa
4º	ORDENADOR DE DESPESA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Preencher o “Despacho de Autorização do Ordenador de despesa”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro
5º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de empenho; • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;
6º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do ordenador de despesa e gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar à nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento

		<p>original;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para o setor financeiro;
7°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de sistema; • Anexar a nota de sistema ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
8°	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para o setor financeiro;
9°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir ordem de pagamento; • Anexar à ordem de pagamento ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
10°	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão • Aguardar a liberação de ordem bancária (Ordenador e Gestor financeiro) no SIAFI • Após a emissão da ordem bancária, anexá-la ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de conferência: Documento original; • Encaminhar à Coordenação ou setor responsável pelo transporte
11°	Coordenação ou setor responsável pelo transporte institucional CTTRANS (PRODIN)	<ul style="list-style-type: none"> • Agendar vistoria dos veículos via site • Acompanhar vistoria (SEM PENDÊNCIAS – Licença anual (CRLV) entregue na hora; COMPENDÊNCIAS –(novo agendamento de vistoria e Licença anual entregue após atendimento das exigências) • Emitir despacho de conclusão e finalizar

13.5 REAVALIAÇÃO DE BENS PERMANENTES IMÓVEIS

Trata-se de procedimentos relativos á reavaliação de bens permanentes imóveis do IF Fluminense. O processo ocorre a partir do interesse da Administração e tem origem Reitoria.

13.1.1. Interessado

- Responsável pelo Patrimônio – Reitoria.

13.1.2. Tipo de Processo

- Patrimônio: Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis

13.1.3. Assunto

- Reavaliação de Bens Permanentes Imóveis do Instituto Federal Fluminense – Exercício XXXX

13.1.4. Nível de Acesso

- Público

13.1.5. Classificação (CONARQ)

- 041 – BENS IMÓVEIS

13.1.6. Documentos Necessários

- Relatório Consulta Imóvel por UG - Spiunet;
- Laudo de Avaliação dos Imóveis.

REAVALIAÇÃO DE BENS PERMANENTES IMÓVEIS		
asso	Setor	Procedimento
o	PATRIMÔNIO REITORIA	<ul style="list-style-type: none">• Realizar a abertura de processo para reavaliação de bens imóveis a cada 02 anos;• Emitir o Relatório Consulta Imóvel por UG no Spiunet utilizando a UG: 158139 e anexar ao processo com nível de acesso: público e tipo de conferência: cópia simples;• Encaminhar o processo à Infraestrutura da Reitoria, solicitando a reavaliação de bens permanentes imóveis;
o	INFRAESTRUTURA REITORIA	<ul style="list-style-type: none">• Emitir Laudo de Avaliação dos Imóveis e anexar ao processo;• Encaminhar o processo ao Patrimônio Reitoria;
o		<ul style="list-style-type: none">• Registrar no Spiunetas informações relativas à reavaliação de bens imóveis constantes no Laudo de Avaliação de Imóveis;

	PATRIMÔNIO REITORIA	<ul style="list-style-type: none"> • Anexar ao processo o comprovante de lançamento no Spiunet, com nível de acesso: público e tipo de conferência: cópia simples. • Anexar ao processo a nota de lançamento (NL) gerada no Siafi ao SUAP, com nível de acesso: restrito e tipo de conferência: cópia simples. • Encaminhar à Contabilidade;
◦	CONTABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Ratificar no Siafi por meio de nota de sistema (NS) os registros lançados no Spiunet pelo Patrimônio; • Anexar a nota de sistema (NS) ao SUAP, com nível de acesso: restrito e tipo de conferência: cópia simples; • Encaminhar para ao Patrimônio;
◦	PATRIMÔNIO REITORIA	<ul style="list-style-type: none"> • Após todos os lançamentos, finalizar e arquivar o processo; • Acompanhar a validade da reavaliação (02 anos), mantendo os registros sempre atualizados.

14 PESSOAL

14.1. ADICIONAL NOTURNO

Trata-se da concessão do adicional noturno.

14.1.1. Interessado

- Pessoa(s) a quem se refere o processo.

14.1.2. Tipo de Processo

- Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens - Adicional Noturno.

14.1.3. Assunto

- Adicional Noturno referente ao mês XXX.

14.1.4. Nível de Acesso

- Público.

14.1.5. Classificação (CONARQ)

- 024.132 - NOTURNO.

14.1.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Planilha de lançamento do adicional noturno no SIAPE e SIAPENET.

ADICIONAL NOTURNO		
Passo	Setor	Procedimento

1º	Gestão de Pessoas do <i>Campus/Reitoria</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o processo; • Gerar Planilha de Frequência Noturna fornecida pelo SUAP e anexar, em PDF/A, ao processo; • Preencher planilha para ser lançada no SIAPE e SIAPENET segundo o modelo fornecido pela PROGEP e anexar, em PDF/A ao processo; • Lançar no SIAPE e SIAPENET o adicional noturno; • Encaminhar à Coordenação de Pagamento de Pessoal - CPAGPESREIT(DGPREIT /PROGEP) com despacho informando em qual folha de pagamento foi pago;
2º	CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Finalizar.

14.2. ALVARÁ JUDICIAL

Considera-se alvará judicial a autorização judicial expedida em favor de beneficiário(s) determinado(s), assegurando-lhe(s) o levantamento dos valores decorrentes de resíduos remuneratórios, quando devidamente reconhecidos pela Administração, a herdeiros de servidor, ou de beneficiário de pensão, falecido.

14.2.1. Interessado

- Servidor;
- Beneficiário.

14.2.2. Tipo de processo

- Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens - Alvará Judicial.

14.2.3. Assunto

- Alvará Judicial – (OBJETO DO PAGAMENTO).

14.2.4. Nível de Acesso

- Público.

14.2.5. Classificação (CONARQ)

- 024.119 –OUTROS SALÁRIOS, VENCIMENTOS, PROVENTOS E REMUNERAÇÕES.

14.2.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento padrão, solicitando o cumprimento da determinação judicial;
- Alvará Judicial original ou cópia autenticada em nome do(s) requerente(s), expedido para tal finalidade;
- Requerimento do(s) herdeiro(s) nomeado(s) no Alvará Judicial, pleiteando o benefício nos termos do artigo 3º da LC nº 1.048/08, observada a prescrição quinquenal, a partir da data do falecimento;

- Certidão de distribuição do alvará judicial que possibilite a verificação da data de ingresso do pedido;
- Procuração outorgada pelos herdeiros ao(s) advogado(s) ou ao(s) requerente(s), conforme o caso;
- Cópia da certidão de óbito do servidor ou do beneficiário de pensão, titular do direito;
- Extratos demonstrativos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE que comprovem a existência de resíduo remuneratório;
- Extratos demonstrativos do SIAPE sobre a situação funcional do servidor, ou sobre os dados da pensão civil;
- Documentos comprobatórios de identificação pessoal como cópia dos documentos (RG e CPF) do(s) requerente(s);
- Número da conta bancária do(s) requerente(s) para crédito dos valores eventualmente devidos (cópia do cartão do banco ou declaração fornecida pela instituição bancária);
- Fichas financeiras do de cujus e de eventuais beneficiários de pensão, referentes aos objetos e períodos abrangidos pelo alvará judicial;
- Manifestação da unidade de assessoramento jurídico da AGU, ou da PGF, que preste assessoramento ao órgão ou entidade quanto à legalidade do pleito nos processos cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- Nota técnica conclusiva, exarada pelo dirigente da área de recursos humanos dos órgãos setoriais ou seccionais do SIPEC, que ateste o reconhecimento da dívida e das responsabilidades legais decorrentes;
- Declaração do(s) requerente(s) indicado no alvará judicial de que não ajuizou ação judicial contra a União, autarquia ou fundação pública federal pleiteando o mesmo direito ou vantagem;
- Termo de renúncia ao direito sobre o qual se funda qualquer ação referente ao mesmo objeto do alvará judicial.

ALVARÁ JUDICIAL		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Protocolo	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o processo • Anexar, em PDF/A, documentação digitalizada, com nível de acesso restrito; • Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP)

2º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Emitir Nota Técnica Conclusiva • Encaminhar à Coordenação de Pagamento de Pessoal – CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP)
3º	CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar o processo ao Ministério do Planejamento – MPOG • Se houver mais de um beneficiário, emitir e anexar ao processo, em PDF/A, a planilha demonstrativa do que é cabível a cada um dos beneficiários, de acordo com a determinação judicial; • Aguardar o retorno do processo; • Encaminhar à Coordenação Financeira de Pessoa Física – CFINPFREIT;
4º	CFINPFREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de empenho; • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;
5º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar a nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para CFINPFREIT;
6º	CFINPFREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de sistema; • Anexar a nota de sistema ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;

7º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para CFINPFREIT;
8º	CFINPFREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Consulta no SIAFI a Programação Financeira (PF) e anexá-la ao processo com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Emitir ordem de pagamento; • Anexar à ordem de pagamento ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
9º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Aguardar a liberação de ordem bancária (Ordenador e Gestor financeiro) no SIAFI; • Após a emissão da ordem bancária, anexá-la ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
10º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir no Assentamento Funcional Digital; • Finalizar.

14.3 AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Trata-se da área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais e que orienta a política de desenvolvimento de pessoal, conforme estabelecido no Art. 5, inciso VI, da Lei 11.091,/2005 e do Decreto 5.824/2006.

14.3.1 Interessado

- Pessoa(s) a quem se refere o processo

14.3.2 Tipo de Processo

- Pessoal: Ambiente Organizacional

14.3.3 Assunto

- Ambiente Organizacional

14.3.4 Nível de Acesso

- Público

14.3.5 Classificação (CONARQ)

- 029 - OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL

14.3.6 Documentos necessários para a abertura do processo

- Termo de descrição do ambiente organizacional

AMBIENTE ORGANIZACIONAL		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Chefia Imediata	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o processo;• Junto com o servidor, preencher o “termo de descrição do ambiente organizacional”, disponível no SUAP, assinar, solicitar assinatura do servidor e adicionar ao processo;• Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas –

		DGPREIT (PROGEP)
2º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Elaborar a minuta de portaria de “Ambiente Organizacional”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura do Reitor (Após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no Centro de Documentação Digital); • Vincular a portaria assinada ao processo; • Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CDESRESREIT (DEFDEPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar ao setor de Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;
3º	CDESRESREIT / Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir na Planilha de Controle de Ambiente Organizacional; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo– CARQREIT(DGPREIT/PROGEP)
4º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Finalizar • Incluir o processo no Assentamento Funcional Digital

14.4 AUXÍLIO FUNERAL

Trata-se do benefício previdenciário concedido à família do servidor, ou a terceiro que tenha custeado o funeral do servidor falecido, ativo ou aposentado.

14.4.1. Interessado

- Servidor falecido;
- Beneficiário do auxílio.

14.4.2. Tipo de Processo

- Pessoal: Previdência, Assistência e Seguridade Social - Benefícios: Auxílio Funeral.

14.4.3. Assunto

- Auxílio Funeral – (NOME DO BENEFICIÁRIO) – (GRAU DE PARENTESCO).

14.4.4. Nível de Acesso

- Restrito.

14.4.5. Classificação (CONARQ)

- 026.12 –AUXÍLIOS - ACIDENTE. DOENÇA. FUNERAL. NATALIDADE.

14.4.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento de “Solicitação de Pagamento de Auxílio Funeral”;
- Certidão de óbito;
- Certidão de casamento;
- Documentos fiscais do sepultamento, em nome do requerente;
- CPF;
- RG;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de conta bancária do requerente;
- Contracheque do ex-servidor.

AUXÍLIO FUNERAL		
Passo	Setor	Procedimento
1°	Protocolo	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir processo; • Digitalizar e anexar o requerimento de “Solicitação de pagamento de Auxílio Funeral”, com nível de acesso restrito; • Anexar documentação digitalizada, com nível de acesso restrito; • Se o servidor falecido era lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Benefícios – CBEN (DGPREIT/PROGEP); se o servidor falecido era lotado no <i>Campus</i>, encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>;
2°	Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar à Coordenação de Benefícios – CBEN (DGPREIT/PROGEP);
3°	CBEN (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP);
4°	DGPREIT/PROGEP	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar o processo ao financeiro, com despacho de autorização para prosseguimento do processo;
5°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”; disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o Ordenador de despesa;
6°	ORDENADOR DE DESPESA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização do Ordenador de despesa”, disponível no SUAP e anexar ao processo;

		<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para o setor financeiro;
7º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de empenho; • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;
8º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar à nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para o setor financeiro;
9º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de sistema; • Anexar a nota de sistema ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Solicitar Financeiro a UG 150014; • Anexar a Programação financeira ao processo com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento Original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
10º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para o setor financeiro;

11°	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir ordem de pagamento; • Anexar à ordem de pagamento ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Anexar a lista de credores (quando houver) ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
12°	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Aguardar a liberação de ordem bancária (Ordenador e Gestor financeiro) no SIAFI; • Após a emissão da ordem bancária, anexá-la ao processo com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Não havendo cancelamento da ordem bancária, emitir despacho de conclusão e finalizar.

14.5 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Trata-se do processo de avaliação que traduz o desempenho do servidor após sua admissão na instituição. É constituída por 3 avaliações realizadas a cada 10 meses e mais 6 meses para que seja feita a homologação do estágio probatório ao final de 36 meses. Os quesitos analisados são assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

14.5.1. Interessado

- Pessoa(s) a quem se refere o processo.

14.5.2. Tipo de Processo

- Pessoal: Quadros, Tabelas e Política de pessoal - Reestruturações e Alterações Salariais: Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

14.5.3. Assunto

- Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório (**NOME DO SERVIDOR**).

14.5.4. Nível de Acesso

- Público.

14.5.5. Classificação (CONARQ)

- 023.03 – Reestruturação e Alterações Salariais.

14.5.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando de “Solicitação de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório”.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Passo	Setor	Procedimento
1º	Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir processo • Vincular o memorando de “Solicitação de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório”, disponível no SUAP • Encaminhar à chefia imediata do servidor
2º	Chefia imediata	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher, assinar e vincular o Termo de “Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório”, disponível no SUAP • Encaminhar à Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria
3º	Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Manter o processo aberto até o prazo da próxima avaliação; • Encaminhar à chefia imediata do servidor
4º	Chefia imediata	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher, assinar e vincular o Termo de “Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório”, disponível no SUAP • Encaminhar à Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria
5º	Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Manter o processo aberto até o prazo da próxima avaliação; • Encaminhar à chefia imediata do servidor
6º	Chefia imediata	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher, assinar e vincular o Termo de “Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório”, disponível no SUAP • Encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CDESPEPREIT (DEFDEPREIT/PROGEP)

7º	CDESRESREIT (DEFDEPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar o processo à Coordenação da Escola de Formação e Políticas do Bem-estar do Servidor – CEFPBESREIT (DEFDEPREIT/PROGEP);
8º	CEFPBESREIT (DEFDEPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o Curso de Formação para os Novos Servidores foi concluído; • Manter o processo aberto até o prazo da homologação; • Encaminhar o processo à Diretoria da Escola de Formação e Desenvolvimento de Pessoas - DEFDEPREIT (PROGEP) com despacho de conclusão do curso;
9º	DEFDEPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPRESREIT (PROGEP) com despacho de homologação para emissão de Portaria;
10º	DGPRESREIT(PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Elaborar a minuta de portaria de “Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura do Reitor (Após assinado o Gabinete da Reitoria – GABRESREIT – deve providenciar a publicação no Centro de Documentação Digital) • Vincular a portaria assinada ao processo • Encaminhar à Coordenação de Arquivo– CARQRESREIT(DGPRESREIT/PROGEP)
11º	CARQRESREIT (DGPRESREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir o processo no Assentamento Funcional Digital • Finalizar

14.6 CONTROLE DE FREQUÊNCIA (FOLHA DE PONTO)

Trata-se do encaminhamento da folha de ponto dos servidores do IFF à Gestão de Pessoas, de acordo com o Decreto N.º 1590, de 10 de agosto de 1995, e a Portaria N.º 220, de 19 de maio de 2014.

14.6.1. Interessado

- Pessoa(s) a quem se refere o processo.

14.6.2. Tipo de Processo

- Pessoal: Controle de Frequência (Folha de Ponto).

14.6.3. Assunto

- Controle de frequência de servidor (**NOME DO SERVIDOR**).

14.6.4. Nível de Acesso

- Privado.

14.6.5. Classificação (CONARQ)

- 029.11 - CONTROLE DE FREQUÊNCIA.

14.6.6. Documentos necessários para a abertura do processo

- Folha de Ponto do mês correspondente;

CONTROLE DE FREQUÊNCIA (FOLHA DE PONTO)		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Chefia Imediata	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o processo (TODO ANO NO MÊS DE FEVEREIRO);• Encaminhar nominalmente (dirigido ao próprio servidor), com despacho de solicitação de anexação da folha de ponto ao servidor interessado;

2º	Servidor	<ul style="list-style-type: none"> • Anexar, em PDF/A, a folha de ponto do mês correspondente, com nível de acesso restrito; • Encaminhar nominalmente (dirigido ao próprio servidor), à chefia imediata;
3º	Chefia Imediata	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, nominalmente (dirigido ao próprio servidor), com despacho (informando a sua aprovação ou incluindo observações necessárias ao mês no caso de cumprimento, ou não, da carga horária), ao Diretor/Coordenador de Gestão de Pessoas do campus, quando servidores dos <i>campi</i> ou; ao Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas da Reitoria (CDESPEPREIT), quando servidores da Reitoria; <p>*OBS.: No caso de desconto de faltas, atrasos e saídas antecipadas, deve ser aberto um processo específico; “Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens - Desconto de Falta, atrasos e saídas antecipadas”;</p>
4º	Diretor/Coordenador de Gestão de Pessoas do campus/ CDESPEPREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, nominalmente (dirigido ao próprio servidor), de volta ao setor do servidor interessado;
5º	Servidor	<ul style="list-style-type: none"> • Receber e repetir o segundo passo do fluxo a cada mês: Anexar, em PDF/A, a folha de ponto do mês correspondente, com nível de acesso restrito; • Encaminhar, nominalmente (dirigido ao próprio servidor), à chefia imediata;
6º	Chefia Imediata	<ul style="list-style-type: none"> • Receber e repetir o terceiro passo do fluxo a cada mês: Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, nominalmente (dirigido ao próprio servidor), com despacho (informando a sua aprovação ou incluindo observações necessárias ao mês), ao

		Diretor/Coordenador de Gestão de Pessoas do campus, quando servidores dos <i>campi</i> ou; ao Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas da Reitoria (CDESPEPREIT), quando servidores da Reitoria;
7º	Diretor/Coordenador de Gestão de Pessoas do <i>campus</i> / CDESPEPREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Receber e repetir o quarto passo do fluxo a cada mês: Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, nominalmente (dirigido ao próprio servidor), de volta ao setor do servidor interessado; <p>*OBS.: Em Janeiro de cada ano, ao receber o processo novamente com a folha de ponto referente à Dezembro, a Gestão de Pessoas deve finalizar o processo.</p>

***O PROCESSO REPETIRÁ OS PASSOS 2, 3 E 4 NO DECORRER DO ANO, A CADA MÊS, E SÓ SERÁ FINALIZADO EM JANEIRO DO ANO SEGUINTE, QUANDO SE ENCERRA A COMPROVAÇÃO DE TODO O ANO**

***O ENCAMINHAMENTO DA FOLHA DE PONTO À GESTÃO DE PESSOAS, DESCRITO ACIMA, NÃO EXCLUI A NECESSIDADE DOS PASSOS ANTERIORES PELO SERVIDOR DE REGISTRAR SUAS JUSTIFICATIVAS, ASSIM COMO, DA CHEFIA IMEDIATA DE ABONAR O PONTO DO SERVIDOR, NO MÓDULO DE FREQUÊNCIA DO SUAP.**

***A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA FOLHA DE PONTO (COMO DECLARAÇÕES DE COMPARECIMENTO AO MÉDICO ETC) SERÁ ANEXADA DIRETAMENTE AO MÓDULO DE FREQUÊNCIA DO SUAP, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE COLOCÁ-LOS NO PROCESSO “CONTROLE DE FREQUÊNCIA (FOLHA DE PONTO)”.**

14.7 DESCONTO DEFALTA, ATRASOS E SAÍDAS ANTECIPADAS

Trata-se do desconto de falta, atrasos e saídas antecipadas não justificadas em conformidade com a Nota Técnica N.º 177/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 28 de novembro de 2014, a Portaria/IFF N.º 312, de 17 de julho de 2014, e Art.44 da Lei N.º 8.112/90.

14.7.1. Interessado

- Pessoa(s) a quem se refere o processo.

14.7.2. Tipo de Processo

- Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens - Desconto de Falta, atrasos e saídas antecipadas.

14.7.3. Assunto

- Desconto de falta não justificada.

14.7.4. Nível de Acesso

- Público.

14.7.5. Classificação (CONARQ)

- 024.149 – OUTROSDISCONTOS.

14.7.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando de Solicitação de Desconto de Falta, atrasos e saídas antecipadas não Justificadas;
- Folha de Ponto do mês a que se refere a falta, devidamente assinada.

DESCONTO DE FALTA, ATRASOS E SAÍDAS ANTECIPADAS		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Chefia Imediata	<ul style="list-style-type: none">• Abrir processo• Preencher o memorando de “Desconto de Falta, atrasos e saídas antecipadas não Justificados”, disponível noSUAP• Anexar, em PDF/A, a Folha de Ponto do mês a que se

		<p>refere a falta, devidamente assinada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>Campus/Reitoria</i>
2º	Gestão de Pessoas do <i>Campus/Reitoria</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Conferir no SIAPENET se existe afastamento cadastrado no dia da falta; • Fazer a Planilha de Cálculo de Desconto de Falta, segundo o modelo fornecido pela PROGEP e anexar, em PDF/A ao processo; • Preencher a “Notificação de Desconto de Falta”, disponível no SUAP e vincular ao processo; • Solicitar a ciência do servidor no processo eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias; • Enviar para o e-mail institucional do servidor as informações contidas no modelo fornecido pela PROGEP; • Após ciência do servidor no processo, incluir o desconto no SIAPE, no comando >FPATMONFIN, rubrica 80001, 136 e 98002; • Conferir lançamento no SIAPE, comando >FPCLPAGTO; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP) com despacho informando em qual folha de pagamento foi descontado;
3º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir o processo no Assentamento Funcional Digital; • Finalizar.

14.8 DESIGNAÇÃO DE CHEFIA/RESPONSÁVEL POR SETOR

Trata-se da designação de Cargos de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função Comissionada de Coordenação (FCC) ou Responsáveis por setores. Os processos ocorrem a partir do interesse da Administração e podem ter origem na Reitoria ou nos *campi*.

14.8.1. Interessado

- Pessoa(s) a quem se refere o processo.

14.8.2. Tipo de Processo

- Pessoal: Movimentação de Pessoal - Designação de Chefia/Responsável por Setor.

14.8.3. Assunto

- Designação de (**NOME DOSERVIDOR**).

14.8.4. Nível de Acesso

- Público.

14.8.5. Classificação (CONARQ)

- 023.14 – Designação. Disponibilidade. Redistribuição.Substituição.

14.8.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando com a solicitação de Designação de Chefia/Responsável por Setor.

DESIGNAÇÃO DE CHEFIA/RESPONSÁVEL POR SETOR		
Passo	Setor	Procedimento

1º	Chefia Imediata	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir processo; • Vincular o memorando de “Designação de Chefia/Responsável por Setor”, disponível no SUAP; • Encaminhar ao servidor a ser designado;
2º	Servidor a ser designado	<ul style="list-style-type: none"> • Vincular a declaração de “Inexistência de Parentesco”, disponível no SUAP; • Encaminhar ao Gabinete do Diretor (quando o servidor lotado em algum <i>Campus</i>) ou do Reitor (quando o servidor lotado na Reitoria);
3º	Gabinete (Reitor/Diretor)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria;
4º	Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Anexar ao processo um documento demonstrando a estrutura organizacional do campus atualizada, em PDF/A; • Verificar se o servidor recebe Adicional de Insalubridade ou Periculosidade e informar ao servidor da necessidade de solicitação de laudo individual; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT(PROGEP);
5º	DGPREIT(PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Elaborar a minuta de portaria de “Designação de Chefia” ou de “Designação de Responsável por Setor”, disponíveis no SUAP, e solicitar a assinatura do Reitor (Após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no Centro de Documentação Digital); • Vincular a portaria assinada ao processo; • Publicar no Diário Oficial da União e anexar à página da publicação em PDF/A; • Fazer acertos de setor e função no SUAP; • Encaminhar à Coordenação de Cadastro - CCADREIT

		(DGPREIT/PROGEP);
6°	CCADREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Registrar no assentamento funcional do servidor; • Encaminhar à Coordenação de Pagamento de Pessoal - CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP);
7°	CPAGPESREIT (DGPREIT/ PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar acertos financeiros na ficha financeira do servidor; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo- CARQREIT(DGPREIT/PROGEP);
8°	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir o processo no Assentamento Funcional Digital; • Finalizar.

14.9 DISPENSA DE CHEFIA/RESPONSÁVEL POR SETOR (POR AUTORIDADE COMPETENTE)

Trata-se da dispensa de cargos de Direção, Função Gratificada, Função Comissionada de Coordenação ou Responsáveis por setores. Os processos ocorrem a juízo de autoridade competente ou a pedido do próprio servidor e podem ter origem na Reitoria ou nos *campi*.

14.9.1. Interessado

- Pessoa(s) a quem se refere o processo.

14.9.2. Tipo de Processo

- Pessoal: Movimentação de Pessoal – Dispensa de Chefia/Responsável por Setor.

14.9.3. Assunto

- Dispensa de **(NOME DOSERVIDOR)**.

14.9.4. Nível de Acesso

- Público.

14.9.5. Classificação (CONARQ)

- 023.12 – Demissão. Dispensa. Exoneração. Rescisão contratual.Falecimento.

14.9.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando com a solicitação de Dispensa de Chefia/Responsável por Setor (critério de autoridade competente).

DISPENSA DE CHEFIA/RESPONSÁVEL POR SETOR (POR AUTORIDADE COMPETENTE)		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Chefia Imediata	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir processo; • Preencher o memorando de “Dispensa de Chefia/Responsável por Setor”, disponível no SUAP; • Encaminhar à Coordenação de Patrimônio do <i>Campus</i>/Reitoria;
2º	Coordenação de Patrimônio do <i>Campus</i> /Reitoria	<ul style="list-style-type: none"> • Anexar ao processo o Termo de Nada Consta extraído do SUAP; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, ao Gabinete do Diretor (quando o servidor lotado em algum <i>Campus</i>) ou do Reitor (quando o servidor lotado na Reitoria);
3º	Gabinete (Reitor/Diretor)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>/Reitoria;
4º	Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Anexar ao processo um documento demonstrando a estrutura organizacional do <i>campus</i> atualizada, em PDF/A; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT(PROGEP);
5º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Elaborar a minuta de portaria de “Dispensa de Chefia” ou de “Dispensa de Responsável por Setor”, disponíveis no SUAP, e solicitar a assinatura do Reitor (Após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no Centro de Documentação Digital); • Vincular a portaria assinada ao processo; • Publicar no Diário Oficial da União e anexar à página da publicação em PDF/A;

		<ul style="list-style-type: none"> • Fazer acertos de setor e função no SUAP; • Encaminhar à Coordenação de Cadastro – CCADREIT (DGPREIT/PROGEP);
6°	CCADREIT (DGPREIT/ PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Registrar no assentamento funcional do servidor; • Encaminhar à Coordenação de Pagamento de Pessoal – CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP);
7°	CPAGPESREIT (DGPREIT/ PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar acertos financeiros na ficha financeira do servidor; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT(DGPREIT/PROGEP);
8°	CARQREIT (DGPREIT/PROGE P)	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir o processo no Assentamento Funcional Digital; • Finalizar.

14.10 EXERCÍCIO ANTERIOR

É o pagamento de vantagens pecuniárias reconhecidas administrativamente, de ofício ou a pedido do servidor, classificadas como despesas de exercício anterior relativas a pessoal e não pagas no exercício de competência, observada a prescrição quinquenal, de que trata o Decreto N.º 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

Excetuam-se desse pagamento os valores referentes a auxílio transporte, auxílio moradia e auxílio alimentação, não pagos no exercício de competência, por força do disposto na Nota Técnica Consolidada N.º 01/2013.

14.10.1 Interessado

- Pessoa(s) a quem se refere o processo.

14.10.2 Tipo de Processo

- Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens - Exercício Anterior.

14.10.3 Assunto

- Exercício Anterior (**ASSUNTO QUE GEROU O PAGAMENTO E PORTARIA**).

14.10.4 Nível de Acesso

- Público.

14.10.5 Classificação (CONARQ)

- 024.11 – SALÁRIOS, VENCIMENTOS, PROVENTOS E REMUNERAÇÕES.

14.10.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Portaria ou documento que gera o pagamento retroativo.

EXERCÍCIO ANTERIOR		
Passo	Sector	Procedimento
1º	Gestão de Pessoas do <i>Campus/Reitoria</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir processo; • Vincular a Portaria ou Nota Técnica Explicativa que explique a necessidade do pagamento retroativo, disponíveis no SUAP; • Em caso de declaração, vincular documentos comprobatórios; • Preencher a “Declaração de Não Ajuizamento de Ação Judicial”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura do servidor; • Enviar para o e-mail institucional do servidor a informação da solicitação de assinatura eletrônica da “Declaração de Não Ajuizamento”, informando o prazo de 10 (dez) dias; • Após a assinatura, vincular a declaração ao processo; • Anexar ao processo a Ficha Financeira extraída do SIAPE, referente ao período em questão, em PDF/A; • Emitir a Planilha de Cálculo de Pagamento de Exercício Anterior, segundo o modelo fornecido pela PROGEP e anexar, em PDF/A ao processo; • Encaminhar o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPREIT/PROGEP);
2º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar e encaminhar o processo ao setor responsável pelo andamento do processo (CAPAGPESREIT ou CBENREIT);
3º	Setor responsável	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o processo está devidamente instruído. • Conferir a Planilha de Cálculo de Pagamento de Exercício Anterior; • Encaminhar o processo à Coordenação Adjunta de Pagamento de Pessoal - CAPAGPESREIT (DGPREIT /PROGEP);
4º	CAPAGPESREIT (DGPREIT /PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher a “Nota Técnica Conclusiva de Exercício Anterior”, disponível no SUAP, solicitar a assinatura da Diretoria de Gestão de Pessoas e vincular ao processo; • Preencher a Declaração de “Reconhecimento de Dívida”,

		<p>disponível no SUAP, solicitar a assinatura da Diretoria de Gestão de Pessoas e vincular ao processo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPREIT/PROGEP);
5º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o processo está devidamente instruído; • Assinar a “Nota Técnica Conclusiva de Exercício Anterior”; • Assinar a Declaração de “Reconhecimento de Dívida”; • Encaminhar o processo à Coordenação Adjunta de Pagamento de Pessoal - CAPAGPESREIT (DGPREIT /PROGEP);
6º	CAPAGPESREIT (DGPREIT /PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Lançar no SIAPE, no módulo de exercício anterior, os valores reconhecidos administrativamente como devidos; • Encaminhar o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPREIT/PROGEP);
7º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Autorizar o processo para pagamento junto ao SIAPE; • Encaminhar o processo à Coordenação Adjunta de Pagamento de Pessoal - CAPAGPESREIT (DGPREIT /PROGEP);
8º	CAPAGPESREIT (DGPREIT /PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Após a efetivação do pagamento ao servidor, encaminhar o processo à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP) com despacho informando em qual folha de pagamento foi pago;
9º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir o processo no Assentamento Funcional Digital; • Finalizar o processo.

14.11 CONCESSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Trata-se da solicitação de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores de uma Unidade Administrativa (Resolução N.º01, de 21 de fevereiro de 2018).

14.11.1 Interessado

- Servidores inclusos na flexibilização e a chefia da Unidade Administrativa.

14.11.2 Tipo de Processo

- Pessoal: Concessão de Flexibilização da Jornada de Servidores Técnico-Administrativos em Educação.

14.11.3 Assunto

- Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Servidores lotados na (NOME DA UNIDADE ADMINISTRATIVA).

14.11.4 Nível de Acesso

- Público.

14.11.5 Classificação (CONARQ)

- 029.1 – Horário de Expediente (inclusive escala de plantão).

14.11.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento “ANEXO II da Resolução do Conselho Superior N.º01, de 21/02/2018”;
- Termo “ANEXO III da Resolução do Conselho Superior N.º01, de 21/02/2018”;
- Memorando “ANEXO IV da Resolução do Conselho Superior N.º01, de 21/02/2018”.

**CONCESSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

Passo	Setor	Procedimento
1°	Unidade Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o processo; • Vincular o Requerimento “ANEXO II da Resolução CS N° 01/2018”, assinado pela chefia da Unidade Administrativa solicitante e pelos 3 membros da Comissão de Flexibilização Local, disponível no SUAP; • Vincular o Termo do “ANEXO III da Resolução CS N° 01/2018”, assinado pelo respectivo servidor da Unidade Administrativa solicitante que participará do quadro de Flexibilização, disponível no SUAP; • Vincular o Memorando do “ANEXO IV da Resolução CS N° 01/2018”, assinado pela chefia da Unidade Administrativa solicitante, disponível no SUAP; • No caso de Unidade Administrativa em <i>campus</i>, encaminhar ao Gabinete do Diretor Geral ou, no caso de Unidade Administrativa da Reitoria, para a Pró-reitoria ou Diretoria Sistêmica equivalente;
2°	Gabinete da Diretoria (<i>campus</i>) / Pró-reitoria/Diretoria Sistêmica equivalente	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído e de acordo com a Resolução n° 01, de 21/02/2018. • Dar ciência no processo com despacho. • Encaminhar à Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Servidores Técnico-administrativos em Educação (CIS/PCCTAE)
3°	CIS/PCCTAE	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído e de acordo com a Resolução n° 01, de 21/02/2018. • Dar ciência no processo com parecer/despacho. • Encaminhar ao Gabinete da Reitoria (GABREIT)

4°	Gabinete da Reitoria (GABREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído e de acordo com a Resolução nº 01, de 21/02/2018. • Fazer despacho de deferimento ou indeferimento no processo. • Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP)
5°	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Elaborar a minuta de portaria de “Solicitação de Flexibilização de Unidade Administrativa”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura (Após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no Centro de Documentação Digital) • Vincular a portaria assinada ao processo • Encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>
6°	Gestão de Pessoas do Campus	<ul style="list-style-type: none"> • Lançar no SUAP, no módulo de flexibilização, os servidores participantes do horário de flexibilização localizados na Unidade Administrativa • Finalizar.

14.12 FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E PENSIONISTAS

Trata-se dos processos para pagamento da folha de pagamento de servidores e de pensionistas do Instituto Federal Fluminense.

14.12.1 Interessado

- Coordenador de pagamento de pessoal.

14.12.2 Tipo de Processo

- Pessoal: Folha de pagamento de servidores e pensionistas.

14.12.3 Assunto

- Folha de pagamento de servidores e pensionistas de (MÊS/ANO).

14.12.4 Nível de Acesso

- Público.

14.12.5 Classificação (CONARQ)

- 024.1 Folhas de pagamento.

14.12.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E PENSIONISTAS		
Passo	Setor	Procedimento
1º	CPAGPESREIT	<ul style="list-style-type: none">• Providenciar abertura de processo mensal;• Anexar os relatórios da folha de pagamento de servidores e pensionistas, extraído do SIAPENET, com nível de

		<p>acesso restrito e Tipo de Conferência; Documento original;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anexar os relatórios do SIAPE com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Anexar os relatórios de horas de encargos de curso ou concurso do SUAP, referente aos encargos de curso e concurso lançados no mês, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para CFINPFREIT;
2º	CFINPFREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Relacionar ao processo de empenhos da folha de pagamento de servidores; • Anexar às planilhas necessárias; • Emitir as notas de sistema; • Anexar as notas de sistema ao processo, com nível de acesso restrito; e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
3º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para CFINPFREIT;
4º	CFINPFREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir os DARF no SIAFI; • Anexar os DARF ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Emitir as GPS no SIAFI; • Anexar as GPS ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Emitir as ordens de pagamento no SIAFI; • Anexar às ordens de pagamento ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
5º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Aguardar a liberação de ordem bancária (Ordenador e

		<p>Gestor financeiro) no SIAFI;</p> <ul style="list-style-type: none">• Após a emissão da ordem bancária, anexá-la ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original;• Não havendo cancelamento da ordem bancária, emitir despacho de conclusão e finalizar.
--	--	---

14.13 GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS DE CURSO OU CONCURSO PARA PAGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO IFFLUMINENSE

Trata-se de uma gratificação devida ao servidor pelo desempenho eventual de atividades previstas nos incisos de I a IV, do artigo 2.º, do Decreto N.º 6.114, de 2007.

14.13.1 Interessado

- Servidor/Coordenador/Diretor responsável pelo Processo Seletivo.

14.13.2 Tipo de Processo

- Pessoal: Gratificação de encargos de curso ou concurso (GECC).

14.13.3 Assunto

- (Gratificação de encargo de curso ou concurso – (INFORMAR QUAL PROCESSO SELETIVO E ANO)).

14.13.4 Nível de Acesso

- Público.

14.13.5 Classificação (CONARQ)

- 024.129 Outras gratificações.

14.13.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Planilha de Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso;
- Declaração de Execução de Atividades;
- Requerimento de “Solicitação de gratificação por Encargo de Curso ou Concurso”, disponível no SUAP.

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

Passo	Setor	Procedimento
1º	SERVIDOR/ COORDENADOR/ COMISSÃO/ DIRETOR RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar abertura de processo; • Elaborar Planilha de Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (solicitar a planilha modelo à CPAGPESREIT), conforme <u>valores e atividades</u> estabelecidas pela Portaria N.º 1.148, de 23/09/16 (Respeitar a mesma nomenclatura das atividades informada na Portaria); • Anexar ao processo, em PDF/A, a planilha, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Anexar a Declaração de Execução de Atividades (conforme Portaria/IFF N.º 648, de 17/05/2017), em arquivo único, escaneado no formato PDF/A ao processo, com nível de acesso: Restrito, e Tipo de Conferência: Documento original ou poderá ser utilizado o modelo de documento eletrônico Declaração “Declaração de Execução de Atividades”, disponível no SUAP; • Encaminhar à Diretoria responsável pelo Processo Seletivo;
2º	DIRETORIA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar e conferir se o processo está devidamente instruído; • Nos casos em que o Processo Seletivo acontecer em vários <i>campi</i>, abrir capa de processo e na aba “Processos relacionados” no SUAP, relacionar todos os processos enviados pelos campi e, posteriormente, finalizá-los; • Nos casos em que o Processo seletivo acontecer em apenas um campus, não será necessário abertura de um novo processo; • Preencher o requerimento de “Solicitação de Gratificação

		<p>por Encargo de Curso ou Concurso”, disponível no SUAP e anexar ao processo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar o processo à Chefia Imediata responsável pelo Processo Seletivo;
3º	CHEFIA IMEDIATA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o “Despacho de Autorização”, disponível no SUAP, assinar e anexar ao processo; • Encaminhar o processo para a Coordenação de Pagamento de Pessoal da Reitoria – CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP);
4º	CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Conferir férias e a carga horária dos servidores envolvidos; • Se não houver alteração nos dados informados, encaminhar o processo somente com despacho de tramitação; • Se houver alteração nos dados informados, preencher o documento eletrônico Despacho de “Gratificação de Encargo de Curso ou Concurso”, disponível no SUAP, assinar e anexar ao Processo; • Encaminhar o processo para Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira (DAOFCREIT);
5º	DAOFCREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”; disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o Ordenador de despesa;
6º	ORDENADOR DE DESPESA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização do Ordenador de despesa”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;

7º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de empenho; • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando na tramitação do Processo, o número do empenho emitido;
8º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar à nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para o setor Coordenação de Pagamento de Pessoal CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP);
9º	CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir os valores constantes nas planilhas do processo/processos relacionados na Folha de Pagamento dos servidores; • Finalizar o processo.

14.14 INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM UNIDADE ADMINISTRATIVA FLEXIBILIZADA

Trata-se da inclusão ou exclusão de servidor do quadro permanente do IFFluminense em Unidade Administrativa flexibilizada. (Resolução N.º01, de 21 de fevereiro de 2018).

14.14.1 Interessado

- Pessoa(s) a quem se refere o processo.

14.14.2 Tipo de Processo

- Pessoal: Inclusão/Exclusão de Servidor em Unidade Administrativa Flexibilizada.

14.14.3 Assunto

- (Inclusão/Exclusão) de Servidor em Unidade Administrativa Flexibilizada (NOME DO SETOR).

14.14.4 Nível de Acesso

- Público.

14.14.5 Classificação (CONARQ)

- 029.1 – Horário de Expediente (inclusive escala de plantão).

14.14.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando com a solicitação de Inclusão/Exclusão de Servidor em Unidade Administrativa Flexibilizada;
- Termo “ANEXO III da Resolução do Conselho Superior N.º01, de 21/02/2018”;
- Memorando “ANEXO IV da Resolução do Conselho Superior N.º01, de 21/02/2018”;
- **Portaria de autorização da flexibilização do setor ou última portaria de alteração de horário de**

funcionamento do setor.

INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM UNIDADE ADMINISTRATIVA FLEXIBILIZADA		
Passo	Setor	Procedimento
1°	Unidade Administrativa Flexibilizada	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o processo; • Vincular ao processo o memorando de “Inclusão/Exclusão de Servidor em Setor Flexibilizado”, disponível no SUAP; • Nos casos de inclusão de servidor, vincular o termo do “ANEXO III da Resolução CS N° 01/2018”, assinado pelo respectivo servidor da Unidade Administrativa solicitante que participará do quadro de Flexibilização, disponível no SUAP; • Se houver alteração no quadro de horário da unidade administrativa flexibilizada, vincular o Memorando do “ANEXO IV da Resolução CS N° 01/2018”, assinado pela chefia da Unidade Administrativa solicitante, disponível no SUAP; • Encaminhar ao Gabinete do Reitor/Diretor do <i>Campus</i>;
2°	Gabinete (Diretor/Reitor)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído e de acordo com o processo que originou a flexibilização da Unidade Administrativa; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP;
3°	PROGEP	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Fazer despacho de deferimento no processo; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Diretoria de Gestão de Pessoas –DGPREIT (PROGEP);
4°	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Elaborar a minuta de portaria de “Inclusão/Exclusão de Servidor em Setor Flexibilizado”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura do Reitor (Após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no Centro de

		Documentação Digital); <ul style="list-style-type: none">• Vincular a portaria assinada ao processo;• Fazer acertos de setor e função no SUAP;• Finalizar.
--	--	--

14.15 LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – CONTRIBUIÇÃO PLANA DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS) - PATRONAL

14.15.1 Interessado

- Pessoa que solicitou a contribuição do PSS durante a licença para tratar de interesse particular

14.15.2 Tipo de Processo

- Pessoal: Encargos Patronais e Recolhimentos: Contribuição para o Plano de Seguridade Social (Inclusive Contribuições Anteriores)

14.15.3 Assunto

- Contribuição do PSS patronal – licença para tratar de interesse particular

14.15.4 Nível de Acesso

- Público

14.15.5 Classificação (CONARQ)

- Contribuições para o Plano de Seguridade Social (Inclusive contribuições anteriores).

14.15.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento do servidor que solicitou a licença para tratar de interesses particulares com interesse na contribuição PSS;
- Portaria de concessão da licença;
- Memorando;
- Planilha de cálculo.

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – CONTRIBUIÇÃO PSS PATRONAL		
Passo	Setor	Procedimento

1º	CPAGPESREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar abertura do Processo para PSS PATRONAL; • Anexar a Portaria de concessão da licença; • Anexar a planilha de cálculo do valor do PSS para o Patronal; • Preencher memorando contendo: nome do servidor, matrícula SIAPE, CPF, período da licença, base de cálculo mensal, valor mensal, competência, código de recolhimento (1781) e total anual; • Relacionar ao processo da Concessão da Licença do servidor; • Encaminhar para Diretoria de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil da Reitoria (DAOFCREIT);
2º	DAOFCREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”; disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o Ordenador de despesa;
3º	ORDENADOR DE DESPESA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização do Ordenador de despesa”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
4º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de empenho global; • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;
5º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar a nota de empenho assinada ao processo, com

		nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para o setor financeiro;
6º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de sistema a cada mês, referente às competências dos recolhimentos de PSS patronal; • Anexar a nota de sistema ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
7º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para o setor financeiro;
8º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir DARF; • Anexar o DARF ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
9º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para o setor financeiro (Passo 6º desse fluxo) mensalmente; • Ao término da licença sem vencimentos, após terem sido feitos todos os recolhimentos do PSS patronal devidos, emitir despacho de conclusão e finalizar.

14.16 PLANILHA DE AUXÍLIOTRANSPORTE

Trata-se da planilha mensal do pagamento de Auxílio Transporte.

14.16.1 Interessado

- Pessoa(s) a quem se refere o processo.

14.16.2 Tipo de Processo

- Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens – Auxílio Transporte.

14.16.3 Assunto

- Planilha de Auxílio Transporte referente à Folha de Pagamento de (mês) de (ano).

14.16.4 Nível de Acesso

- Público.

14.16.5 Classificação (CONARQ)

- 024.92 – AUXÍLIOS: ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR/CRECHE, FARDAMENTO/UNIFORME, MORADIA, VALE-TRANSPORTE.

14.16.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Planilha de rendimento de auxílio transporte do mês de (informar o mês de referência do rendimento);
- Planilha de desconto de auxílio transporte do mês de (informar o mês de referência do desconto);
- Planilha de auxílio transporte de estagiário do mês de (informar o mês);
- Planilha de ressarcimento de bilhetes de auxílio transporte do mês de (informar o mês de referência do ressarcimento).

PLANILHA DE AUXÍLIO TRANSPORTE		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Gestão de Pessoas do <i>Campus/Reitoria</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o processo; • Preencher planilha para ser lançada no SIAPE segundo o modelo fornecido pela PROGEP e anexar, em PDF/A ao processo; • Lançar no SIAPE o auxílio transporte; • Encaminhar à Coordenação de Pagamento de Pessoal - CPAGPESREIT (DGPREIT /PROGEP) com despacho informando em qual folha de pagamento foi pago;
2º	CPAGPESREIT (DGPREIT /PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Finalizar.

14.17 PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL - CHEFIA

Trata-se da mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, a cada 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, desde que o servidor apresente resultado satisfatório quanto à avaliação de desempenho, observando o respectivo nível de capacitação.

14.17.1 Interessado

- Pessoa(s) a quem se refere o processo.

14.17.2 Tipo de Processo

- Pessoal: Quadros, Tabelas e Política de pessoal - Reestruturações e Alterações Salariais: Progressão por Mérito Profissional.

14.17.3 Assunto

- Progressão por Mérito de **(NOME DO SERVIDOR) (PERÍODO DE INTERSTÍCIO) (CAMPUS DE ORIGEM)**.

14.17.4 Nível de Acesso

- Público.

14.17.5 Classificação (CONARQ)

- 023.03 – Reestruturação e Alterações Salariais.

14.17.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando de “Solicitação de Avaliação de Progressão por Mérito”.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL - CHEFIA

Passo	Setor	Procedimento
1°	Gestão de Pessoas do <i>Campus/Reitoria</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir processo • Vincular o memorando de “Solicitação de Avaliação de Progressão por Mérito”, disponível no SUAP • Encaminhar à chefia imediata do servidor
2°	Chefia imediata/Equipe/ Servidor interessado	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe: preencher, assinar e solicitar assinatura do servidor e da chefia (com anexação ao processo) do “Termo de Avaliação da Chefia pela Equipe de Trabalho (Progressão por Mérito)”, disponível no SUAP • Servidor interessado: preencher, assinar e solicitar assinatura da chefia (com anexação ao processo) do “Termo de Autoavaliação da Chefia (Progressão por Mérito)”, disponível no SUAP • Chefia: Preencher, assinar, solicitar a assinatura do servidor e vincular o termo de “Parecer Final de Avaliação da Chefia (Progressão por Mérito)”, disponível no SUAP • Encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>campus/Reitoria</i>
3°	Gestão de Pessoas do <i>Campus/Reitoria</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Programar encontro com a CIS/PCCTAE Local para análise • Preencher, assinar e vincular o Despacho de “Avaliação de Mérito”, disponível no SUAP • Preencher a Planilha de requerimentos disponível no Google Drive • Encaminhar à CIS/PCCTAE
4°	CIS/PCCTAE	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Preencher, assinar e vincular o Parecer de “Avaliação de Mérito”, disponível no SUAP • Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT(PROGEP)

5º	DGPREIT(PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Elaborar a minuta de portaria de “Progressão por Mérito”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura do Reitor (Após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no Centro de Documentação Digital) • Vincular a portaria assinada ao processo • Encaminhar à Coordenação de Pagamento de Pessoal - CPAGPESREIT(DGPREIT/PROGEP)
6º	CPAGPESREIT (DGPREIT/ PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar acertos financeiros na folha de pagamento do servidor • Encaminhar à Coordenação de Arquivo - CARQREIT(DGPREIT/PROGEP)
7º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir o processo no Assentamento Funcional Digital • Finalizar

14.18 PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL - SERVIDOR

Trata-se da mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, a cada 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, desde que o servidor apresente resultado satisfatório quanto à avaliação de desempenho, observando o respectivo nível de capacitação.

14.18.1 Interessado

- Pessoa(s) a quem se refere o processo.

14.18.2 Tipo de Processo

- Pessoal: Quadros, Tabelas e Política de pessoal - Reestruturações e Alterações Salariais: Progressão por Mérito Profissional.

14.18.3 Assunto

- Progressão por Mérito de **(NOME DO SERVIDOR)**, **(PERÍODO DE INTERSTÍCIO)**, **(CAMPUS DE ORIGEM)**.

14.18.4 Nível de Acesso

- Público.

14.18.5 Classificação (CONARQ)

- 023.03 – Reestruturação e Alterações Salariais.

14.18.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando de “Solicitação de Avaliação de Progressão por Mérito”.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL

Passo	Setor	Procedimento
1°	Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir processo • Vincular o memorando de “Solicitação de Avaliação de Progressão por Mérito”, disponível no SUAP • Encaminhar à chefia imediata do servidor
2°	Chefia imediata/Equipe/Servidor interessado	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe: preencher, assinar e solicitar assinatura do servidor e da chefia (com anexação ao processo) do “Termo de Avaliação da Equipe (Progressão por Mérito)”, disponível no SUAP • Servidor interessado: preencher, assinar e solicitar assinatura da chefia (com anexação ao processo) do “Termo de Autoavaliação do Servidor (Progressão por Mérito)”, disponível no SUAP • Chefia: Preencher, assinar, solicitar a assinatura do servidor e vincular o termo de “Parecer Final de Avaliação da Chefia (Progressão por Mérito)”, disponível no SUAP • Encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>/Reitoria
3°	Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria	<ul style="list-style-type: none"> • Programar encontro com a CIS/PCCTAE Local para análise • Preencher, assinar e vincular o Despacho de “Avaliação de Mérito”, disponível no SUAP • Preencher a Planilha de requerimentos disponível no Google Drive • Encaminhar à CIS/PCCTAE
4°	CIS/PCCTAE	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Preencher, assinar e vincular o Parecer de “Avaliação de Mérito”, disponível no SUAP • Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/REIT(PROGEP)

5°	DGPREIT(PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Elaborar a minuta de portaria de “Progressão por Mérito”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura do Reitor (Após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no Centro de Documentação Digital) • Vincular a portaria assinada ao processo • Encaminhar à Coordenação de Pagamento de Pessoal - CPAGPESREIT(DGPREIT/PROGEP)
6°	CPAGPESREIT (DGPREIT/ PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar acertos financeiros na folha de pagamento do servidor • Encaminhar à Coordenação de Arquivo– CARQREIT(DGPREIT/PROGEP)
7°	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir o processo no Assentamento Funcional Digital • Finalizar

14.19 RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Trata-se recadastramento obrigatório anual, realizado em instituição bancária, a partir do mês de aniversário do aposentado/pensionista (prova de vida).

14.19.1 Interessado

- Pessoa(s) a quem se refere o processo

14.19.2 Tipo de Processo

- Pessoal: Previdência, Assistência e Seguridade Social - Benefícios: Recadastramento de aposentados e pensionistas

14.19.3 Assunto

- Prova de vida

14.19.4 Nível de Acesso

- Restrito

14.19.5 Classificação(CONARQ)

- 029 –OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL

14.19.6 Documentos necessários para a abertura do processo

- Recibo da prova de vida efetuada na agência bancária

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Protocolo	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o processo;• Anexar ao processo recibo da prova de vida efetuada na agência bancária, em PDF/A;• Se o protocolo for realizado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Benefícios –

		CBENREIT (DGPREIT/PROGEP) para o registro; se o protocolo for realizado em <i>campus</i> , encaminhar ao setor de Gestão de Pessoas do <i>campus</i> ;
2º	Gestão de Pessoas do Campus	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar à Coordenação de Benefícios – CBENREIT (DGPREIT/PROGEP) para o registro;
3º	CBENREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Conferência no SIAPENET; • Finalizar.

14.20 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP

Trata-se do recolhimento mensal das contribuições para o PASEP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense de acordo com a Lei N.º 9.715, de 25 de novembro de 1998.

14.20.1 Interessado

- Coordenador ou responsável pelo requerimento de “Solicitação de recolhimento das contribuições para o PASEP”.

14.20.2 Tipo de Processo

- Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens - Encargos Patronais e Recolhimentos: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

14.20.3 Assunto

- Recolhimento das contribuições para o PASEP.

14.20.4 Nível de Acesso

- Público.

14.20.5 Classificação (CONARQ)

- 024.151 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), Programa de Integração Social (PIS).

14.20.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento de “Solicitação de recolhimento das contribuições para o PASEP”.

RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
Passo	Setor	Procedimento
1º	COORDENAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o requerimento de “Solicitação de recolhimento das Contribuições para o PASEP”, disponível no SUAP; • Providenciar abertura de processo anual; • Anexar o requerimento ao processo; • Anexar a Lei nº 9.715 de 25/11/1998, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para chefia imediata;
2º	CHEFIA IMEDIATA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
3º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”; disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o Ordenador de despesa;
4º	ORDENADOR DE DESPESA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização do Ordenador de despesa”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
5º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de empenho estimativa; • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;
6º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar à nota de empenho assinada ao processo,

		<p>com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para a coordenação responsável pelo processo;
7º	COORDENAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar a planilha de cálculo do PASEP; • Gerar o DARF para pagamento; • Anexar a planilha de cálculo do PASEP ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Anexar o DARF para pagamento ao processo com nível de acesso Público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para o setor financeiro;
8º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de sistema; • Anexar a nota de sistema ao processo, com nível de acesso restrito; e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
9º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para o setor financeiro;
10º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir o DARF no SIAFI; • Anexar o DARF ao processo, com nível de acesso público e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
11º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para a Coordenação (Passo 7º desse fluxo) mensalmente; • Ao ser efetuado o pagamento da competência dezembro emitir despacho de conclusão e finalizar.

14.21 RESTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO AO ERÁRIO

Trata-se de valores recebidos indevidamente e que devem ser devolvidos ao erário a título de reposição/restituição.

14.21.1 Interessado

- Pessoa(s) a quem se refere o processo.

14.21.2 Tipo de Processo

- Pessoal: Restituição ao Erário.

14.21.3 Assunto

- Reposição ao Erário – (informar o Objeto de devolução).

14.21.4 Nível de Acesso

- Restrito.

14.21.5 Classificação (CONARQ)

- 024.149 – OUTROSDISCONTOS.

14.21.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Portaria ou documento que gera a restituição/reposição.

RESTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO AO ERÁRIO

Passo	Setor	Procedimento
1º	Gestão de Pessoas do <i>Campus/Reitoria</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o processo; • Vincular a portaria ou documento que gera a restituição/reposição; • Anexar ao processo, Ficha Financeira extraída do SIAPE, do período em questão, em PDF/A, com nível de acesso: Restrito; • Fazer Planilha de Cálculo de Restituição/Reposição ao Erário e anexar ao Processo, em PDF/A; • Preencher a Nota Técnica de “Restituição ao Erário”, disponível no SUAP, solicitar a assinatura da Diretoria/Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>campus/Reitoria</i> • Preencher a Notificação de “Restituição ao Erário”, disponível no SUAP, solicitar a assinatura da Diretoria/Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>campus/Reitoria</i>; • Encaminhar o processo à Chefia Imediata;
2º	Chefia Imediata	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o processo está devidamente instruído; • Assinar a “Nota Técnica de Restituição ao Erário”; • Assinar a Notificação de “Restituição ao Erário”; • Encaminhar o processo a Gestão de Pessoas do <i>Campus/Reitoria</i>;
3º	Gestão de Pessoas do <i>Campus/Reitoria</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Finalizar o documento eletrônico “Nota Técnica de Restituição ao Erário” e vincular ao processo; • Finalizar o documento eletrônico “Notificação de Restituição ao Erário” e Vincular ao processo; • Solicitar a ciência do servidor no processo eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias; • Enviar para o e-mail institucional do servidoras informações contidas no modelo fornecido pela PROGEP (e-mail modelo ao

		<p>final do fluxo) ou caso seja aposentado/pensionista enviar carta Registrada com Aviso de Recebimento em mãos próprias(ARMP) e anexar ao Processo em PDF/A(no caso de carta, anexar tanto a carta como o ARMP);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Após a ciência aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para a possível manifestação por escrito por partedo servidor; • Caso o servidor/aposentado/pensionista apresente manifestação por escrito, física (requerimento padrão) ou eletrônica (documento eletrônico “requerimento” texto livre), digitalizar e anexar em PDF/A ou vincular ao processo; • Transcorrido esse prazo (15dias), encaminhar o processo à Coordenação/Direção de Gestão de Pessoas;
4º	Coordenação/Direção de Gestão de Pessoas	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar o processo a Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria com despacho de decisão devidamente fundamentada;
5º	Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria	<ul style="list-style-type: none"> • Caso a Chefia Imediata defira o pedido do servidor de solicitação do parcelamento da dívida na forma do Art. 46 da Lei 8.112/90, efetuar o lançamento no SIAPE (>FPATMOVFIN), na rubrica de reposição ao erário (rubrica 804 ou 145), o valor montante da dívida e Encaminhar o processo à Coordenação de Arquivo- CARQREIT (DGPREIT/PROGEP); • Caso a Chefia Imediata indefira ou não concorde com o pedido do servidor, Solicitar a ciência do servidor no processo eletrônico, no prazo de 10 (dez)dias; • Enviar para o e-mail institucional do servidor a informação da possibilidade de recorrer no prazo de 10 (dez)dias quanto a decisão da “chefia imediata” ou caso seja aposentado/pensionista enviar carta Registrada com Aviso de Recebimento em mãos próprias(ARMP) e anexar ao Processo

		<p>em PDF/A (no caso de carta, anexar tanto a carta como o ARMP);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Após a ciência aguardar o prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso por escrito, podendo ser físico (requerimento padrão) ou eletrônico (documento eletrônico “requerimento” texto livre), digitalizar e anexar em PDF/A ou vincular ao processo; • Não havendo interposição de recurso ou exauridas as instâncias recursais, emitir Guia de Recolhimento à União (GRU) para pagamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e anexar em PDF/A ao processo; • Enviar a GRU para o e-mail institucional do servidor com as informações contidas no processo ou caso seja aposentado/pensionista enviar carta Registrada com Aviso de Recebimento em mãos próprias (ARMP) e anexar ao Processo em PDF/A (no caso de carta, anexar tanto a carta como o ARMP); • Encaminhar o processo à Coordenação Financeira de Pessoa Física – CFINPFREIT (DAOFCREIT/PROADMIN);
6º	CFINPFREIT (DAOFCREIT/PROADMIN)	<ul style="list-style-type: none"> • Aguardar o pagamento da GRU no prazo de 30 (trinta) dias; • Se identificado o pagamento da GRU, anexar o comprovante de pagamento em PDF/A; • Se não houver pagamento transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, informar o não pagamento no prazo estabelecido no despacho de tramitação do processo; • Encaminhar o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria – DGPREIT (PROGEP);
7º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o processo está devidamente instruído; • Caso o servidor/aposentado/pensionista não tenha efetuado o pagamento, encaminhar o processo à Procuradoria federal deste IFFLU para inscrição na dívida ativa; • Caso o servidor/aposentado/pensionista tenha efetuado o

		pagamento, encaminhar o processo à Coordenação de Pagamento de Pessoal da Reitoria -CPAGPESREIT (DGPREIT /PROGEP)
8º	CPAGPESREIT (DGPREIT /PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer os acertos históricos do pagamento realizado (>FPATSPMOFI)e anexar em PDF/A, o contracheque do mês que foi atualizado, com nível de acesso: Restrito; • Encaminhar o processo à Coordenação de Arquivo-CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
9º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir o processo no AssentamentoFuncional Digital; • Finalizar;

MODELO – E-MAIL

Prezado(a) Servidor(a)

Venho por meio deste solicitar ciência no Processo Administrativo N.º xxx, referente a valores a serem devolvidos a título de pagamento efetuado a maior em sua(s) folha(s) de pagamento do(s) mês(es) (INFORMAR O(S) MÊS(ES)), referente a(ao) (INFORMAR OBJETO DA DEVOLUÇÃO), no prazo máximo de 10(dez) dias.

Atenciosamente,

(xxx)

14.22 SOLICITAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Trata-se da solicitação de contratação de estagiário.

14.22.1 Interessado

- Gestor requerente do processo.

14.22.2 Tipo de Processo

- Pessoal: Movimentação de Pessoal-Contratação.

14.22.3 Assunto

- Solicitação de Estagiário para **(NOME DO SETOR)**.

14.22.4 Nível de Acesso

- Público.

14.22.5 Classificação (CONARQ)

- 023.11 – Admissão. Aproveitamento. Contratação. Nomeação. Readmissão. Readaptação. Recondução. Reintegração. Reversão.

14.22.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando de “Solicitação de Estagiário”.

SOLICITAÇÃO DE ESTAGIÁRIO		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Chefia do Setor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir processo• Preencher o memorando de “Solicitação de Estagiário”, disponível no SUAP

		<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar ao departamento de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> (Quando da Reitoria encaminhar diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria –DGPREIT (PROGEP))
2º	Gestão de Pessoas do <i>Campus/Reitoria</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído e de acordo com o quantitativo de estagiários permitido • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, ao Gabinete do Diretor do <i>Campus</i>
3º	Gabinete (Diretor)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)
4º	PROGEP	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, ao departamento de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> (Quando da Reitoria encaminhar à Coordenação de Legislação, Seleção e Concurso Público -CLSCP/REIT (DEFDEPREIT/PROGEP)) • Caso já haja um Edital com fila de aprovados, encaminhar ao departamento de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>
5º	Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura de Edital • Informar número e data do Edital aberto e finalizar

14.23 SOLICITAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Trata-se da solicitação de contratação de professor substituto.

14.23.1 Interessado

- Gestor requerente do processo.

14.23.2 Tipo de Processo

- Pessoal: Movimentação de Pessoal –Contratação.

14.23.3 Assunto

- Solicitação de Professor Substituto para **(NOME DO SETOR)**.

14.23.4 Nível de Acesso

- Público.

14.23.5 Classificação (CONARQ)

- 023.11 – Admissão. Aproveitamento. Contratação. Nomeação. Readmissão. Readaptação. Recondição. Reintegração.Reversão.

14.23.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando com solicitação de Professor Substituto.

SOLICITAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Coordenação de Curso do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none">• Preencher o memorando de “Solicitação de Professor Substituto”, disponível no SUAP, e providenciar a abertura do processo;

		<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar à Direção de Ensino do <i>Campus</i>;
2º	Direção de Ensino do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o processo; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, ao departamento de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>;
3º	Departamento de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o processo; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Pró-Reitoria de Ensino(PROEN);
4º	PROEN	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, Diretoria da Escola de Formação e Desenvolvimento de Pessoas - DEFDEPREIT(PROGEP);
5º	DEFDEPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Andamento aos procedimentos necessários; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Coordenação de Legislação, Seleção e Concurso Público - CLSCPREIT (DEFDEPREIT/PROGEP). (Caso já haja um Edital com fila de aprovados, encaminhar a Coordenação de Cadastro – CCADREIT (DGPREIT/PROGEP);
6º	CLSCPREIT (DEFDEPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura de Edital; • Informar número e data do Edital aberto e finalizar.

14.24 SOLICITAÇÃO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

Trata-se da solicitação de contratação de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

14.24.1 Interessado

- Gestor requerente do processo.

14.24.2 Tipo de Processo

- Pessoal: Movimentação de Pessoal –Contratação.

14.24.3 Assunto

- Solicitação de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais para **(NOME DO SETOR)**.

14.24.4 Nível de Acesso

- Público.

14.24.5 Classificação (CONARQ)

- 023.11 – Admissão. Aproveitamento. Contratação. Nomeação. Readmissão. Readaptação. Recondição. Reintegração. Reversão.

14.24.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando com solicitação de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

SOLICITAÇÃO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUAGEM DE SINAIS		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Chefia do Setor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o processo;• Vincular o memorando de “Solicitação de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais”, disponível no SUAP;

		<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar ao departamento de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>;
2º	Departamento de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, ao Gabinete do Diretor do <i>Campus</i>;
3º	Gabinete (Diretor)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Coordenação de Políticas Estudantis – CPEREIT(DIPECEREIT);
4º	CPEREIT (DDPECEREIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Fazer despacho de deferimento; • Encaminhar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);
5º	PROGEP	<ul style="list-style-type: none"> • Andamento aos procedimentos necessários; • Fazer despacho de deferimento no processo; • Encaminhar à Diretoria da Escola de Formação e Desenvolvimento de Pessoas - DEFDEPREIT(PROGEP);
6º	DEFDEPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Andamento aos procedimentos necessários; • Encaminhar à Coordenação de Legislação, Seleção Concurso Público –CLSCPREDIT (DEFDEPREIT/PROGEP);
7º	CLSCPREDIT (DEFDEPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura de Edital; • Informar número e data do Edital aberto e finalizar.

14.25 SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA

Trata-se da substituição dos servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de Natureza Especial.

14.25.1 Interessado

- Pessoa(s) a quem se refere o processo.

14.25.2 Tipo de Processo

- Pessoal: Movimentação de Pessoal –Substituição.

14.25.3 Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo.

14.25.4 Nível de Acesso

- Público.

14.25.5 Classificação (CONARQ)

- 023.14 – Designação. Disponibilidade. Redistribuição. Substituição.

14.25.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

- Memorando com a solicitação de Substituição de Chefia.

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA		
Passo	Setor	Procedimento
1°	Chefia imediata	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o processo;• Vincular o memorando de “Substituição de Chefia”, disponível no SUAP;

		<ul style="list-style-type: none"> Encaminhar ao departamento de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> (Quando da Reitoria encaminhar diretamente para a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/PROGEP);
2º	Departamento de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> Analisar se o processo está devidamente instruído; Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, ao Gabinete do Diretor do <i>Campus</i>;
3º	Gabinete (Diretor)	<ul style="list-style-type: none"> Analisar se o processo está devidamente instruído; Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGPREIT (PROGEP);
4º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> Analisar se o processo está devidamente instruído; Elaborar a minuta de portaria, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura do Reitor (Após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no Centro de Documentação Digital); Vincular a portaria assinada ao processo; Publicar no Diário Oficial da União; Fazer acertos de setor e função no SUAP; Encaminhar à Coordenação de Pagamento de Pessoal - CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP);
5º	CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> Realizar acertos financeiros na ficha financeira do servidor; Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
6º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> Incluir o processo no Assentamento Funcional Digital; Finalizar.

14.26 TRANSMISSÃO DE GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social)

Trata-se da transmissão das informações relacionadas aos dados da empresa e dos trabalhadores, os fatos geradores de contribuições previdenciárias e valores devidos ao INSS, bem como as remunerações dos trabalhadores/prestadores de serviço e valor a ser recolhido ao FGTS.

A obrigação de prestar informações relacionadas aos fatos geradores de contribuição previdenciária e outros dados de interesse do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – foi instituída pela Lei N.º 9.528, de 10 de dezembro de 1997. O documento a ser utilizado para prestar estas informações – GFIP – foi definido pelo Decreto N.º 2.803, de 20 de outubro de 1998, e corroborado pelo Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto N.º 3.048, de 06 de maio de 1999 e alterações posteriores.

A GFIP deverá ser entregue/recolhida até o **dia 7 (sete) do mês seguinte** àquele em que a remuneração foi paga, creditada ou se tornou devida ao trabalhador e/ou tenha ocorrido outro fato gerador de contribuição à Previdência Social. Caso não haja expediente bancário no **dia 7 (sete)**, a entrega deverá ser antecipada para o dia de expediente bancário imediatamente anterior.

Inexistindo recolhimento ao FGTS e informações à Previdência Social, o empregador/contribuinte deve transmitir pela Conectividade Social um arquivo SEFIPCR.SFP com indicativo de ausência de fato gerador (sem movimento), que é assinalado na tela de abertura do movimento, para o código 115.

O arquivo deve ser transmitido para a primeira competência da ausência de informações, dispensando-se a transmissão para as competências subsequentes até a ocorrência de fatos determinantes de recolhimento ao FGTS e/ou fato gerador de contribuição previdenciária.

É devido também aos Campi/Reitoria o Envio do Arquivo NRA.SFP do 13º salário mesmo sem movimento.

14.26.1 Interessado

- Setor Responsável.

14.26.2 Tipo de processo

- Pessoal: Transmissão de GFIP.

14.26.3 Assunto

- Transmissão de dados do arquivo GFIP do “Campus “X”/Reitoria” – Exercício “ano”.

14.26.4 Nível de Acesso

- Público.

14.26.5 Classificação (CONARQ)

- 024.154CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (inclusive contribuições anteriores).

14.26.6 Documentos Necessários para a abertura do processo

Reitoria

- Memorando da Gestão de Pessoas da Reitoria informando as admissões e rescisões ocorridas no mês referente aos professores contratados substitutos/temporários. São necessárias as seguintes informações:

- Nome completo do servidor contratado;
- Data de Nascimento;
- Informação se já possui outro vínculo em que é descontado o INSS;
- PIS/PASEP/NIT;
- Data de Admissão;
- Data de Rescisão, quando houver.

- Relatório da folha de pagamento relativo aos professores contratados substitutos/temporários.

Campi

- Memorando do Setor financeiro do Campus solicitando a transmissão das informações contidas no arquivo GFIP no mês da competência da prestação de serviço de pessoa física;
- Enviar o arquivo executável (NRA.SFP) para o e-mail **financeiro.reitoria@iff.edu.br**;
- Anexar os relatórios gerados no Programa SEFIP na competência da Prestação de Serviço.

TRANSMISSÃO DE GFIP – Passo a Passo para a Reitoria		
Passo	Setor	Procedimento
1º	GESTÃO DE PESSOAS/ REITORIA	<ul style="list-style-type: none">• Providenciar abertura de processo anual;• Preencher o Memorando de “Relatório de Admissões e Rescisões dos professores contratados substitutos/temporários”, disponível no SUAP;• Anexar o memorando ao processo;• Anexar o Relatório da folha de pagamento relativo aos professores contratados substitutos/temporários, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original;• Encaminhar o processo para o Setor Financeiro da Reitoria para providências quanto ao preenchimento das informações no programa SEFIP, até a última semana do mês da competência.
2º	FINANCEIRO/ REITORIA	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído;• Anexar lista/recibo dos processos de Prestação de Serviço de Pessoa Física da Reitoria, na competência do mês, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original;• Realizar o lançamento das informações no programa SEFIP;• Anexar os relatórios da competência, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original;

		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a transmissão do arquivo executável (NRA.SFP) por meio do Conectividade Social/Receita Federal; • Anexar o Protocolo de envio do arquivo GFIP com o seguinte nome de arquivo: SEFIP/Reitoria/"MesAno"; • Encaminhar para Gestão de Pessoas da Reitoria.
3º	GESTÃO DE PESSOAS/ REITORIA	<ul style="list-style-type: none"> • Mensalmente, realizar os procedimentos acima; • Após o término de todas as competências referentes ao exercício anual, finalizar o processo.
TRANSMISSÃO DE GFIP – Passo a Passo para os <i>campi</i>		
Passo	Setor	Procedimento
1º	FINANCEIRO/ CAMPUS	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar abertura de processo anual; • Preencher o Memorando de “Solicitação de transmissão da GFIP”, disponível no SUAP; • Anexar o memorando ao processo; • Enviar o arquivo executável (NRA.SFP) para o e-mail financeiro.reitoria@iff.edu.br; • Anexar os relatórios da competência da prestação de serviço, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar o processo para o Setor Financeiro da Reitoria, para providências quanto à transmissão do arquivo, até o dia 03 (três) do mês subsequente à competência da prestação de serviço.
2º	FINANCEIRO/REITORIA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Realizar a transmissão do arquivo executável (NRA.SFP) por meio do Conectividade Social/Receita Federal; • Anexar o Protocolo de envio do arquivo GFIP com o seguinte nome de arquivo: SEFIP/ “Campus”/ “MesAno”;

		<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para Setor Financeiro do Campus.
3°	FINANCEIRO/ <i>CAMPUS</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar os procedimentos acima para os meses em que houver prestação de serviço de pessoa física e para a primeira competência da ausência de informações; • Após o término das competências referentes ao exercício anual, finalizar o processo.

15 REQUERIMENTOS PESSOAIS

15.1. ADESÃO DE AUXÍLIO SAÚDE

Trata-se da solicitação de Auxílio Saúde, em caráter indenizatório, por meio de ressarcimento, do servidor e de seus dependentes. De acordo com os critérios da Portaria Normativa N°1, de 9 de Março de 2017 e os valores estabelecidos na Portaria N° 8, de 13 de Janeiro de 2016.

15.1.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Previdência, Assistência e Seguridade Social - Benefícios: Auxílio Saúde

15.1.2. Assunto

- Adesão de Auxílio Saúde

15.1.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento para ressarcimento assistência à Saúde Suplementar
- Documento de comprovação da contratação dos serviços da operadora do plano de saúde
- Contrato com o plano de saúde
- Comprovante de pagamento da mensalidade do titular e dos dependentes
- Para cônjuges/companheiros: RG/Certidão de casamento/Declaração de União estável (registrada em cartório) e CPF do dependente
- Para filhos/enteados/menor sob guarda ou tutela: RG/Certidão de nascimento e CPF do dependente

ADESÃO DE AUXÍLIO SAÚDE		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o “Requerimento para ressarcimento assistência à Saúde Suplementar”, disponível no SUAP, e adicionar o documento interno;• Fazer o upload dos documentos externos necessários,

		em PDF/A; <ul style="list-style-type: none"> • Finalizar o requerimento; • Encaminhar à Coordenação de Benefícios – CBENREIT(DGPREIT/PROGEP);
2º	CBENREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP);
3º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, com despacho de autorização, à Coordenação de Benefícios – CBENREIT (DGPREIT/PROGEP);
4º	CBENREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Incluir os dados no SIAPE; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
5º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Finalizar; • Incluir no Assentamento Funcional Digital.

***PARA FAZER JUZ AO AUXÍLIO RELATIVAMENTE AOS SEUS DEPENDENTES, O SERVIDOR DEVERÁ INSCREVÊ-LOS COMO TAIS NO MESMO PLANO DE SAÚDE DO QUAL SEJA TITULAR E TENHA SIDO POR ELE CONTRATADO.**

***CASO A CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE QUE, POR IMPOSIÇÃO DAS REGRAS DA OPERADORA, NÃO PERMITA INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES, OBRIGANDO A FEITURA DE UM CONTRATO PARA CADA BENEFICIÁRIO, O SERVIDOR DEVERÁ FAZER PROVA INEQUÍVOCA DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA RELATIVAMENTE A SEUS DEPENDENTES.**

15.2. AFASTAMENTO DO PAÍS

Trata-se da solicitação de afastamento do país, em missão oficial, nos termos do Decreto N° 91.800 de 18 de outubro de 1985 e do Decreto N.º 1.387, de 07 de fevereiro de 1995.

15.2.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Afastamento do País

15.2.2. Assunto

- Afastamento do servidor (**NOME**), para (**LOCAL**),(**DATA**)

15.2.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento de Afastamento do País
- Documento que comprove a participação no evento
- Folder do Evento
- Carta de aceite do evento
- Em caso de afastamento com ônus/ônus limitado – comprovantes de diárias e passagens

AFASTAMENTO DO PAÍS		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o Requerimento de “Afastamento do País”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo;• Fazer o upload dos documentos externos que comprovem a solicitação;• Encaminhar à chefia imediata;
2º	Chefia Imediata	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído;• Encaminhar, com despacho de autorização, à Direção Geral do Campus;

3º	Direção do Campus	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, com despacho de autorização, à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP);
4º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação – PROPEI;
5º	PROPEI	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, com despacho de autorização, ao Gabinete do Reitor (GABREIT);
6º	GABREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Solicitar a Autorização para Diárias, passagens e locomoção para Viagens para Exterior junto ao SIMEC e anexar ao processo; • Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP);
7º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Elaborar a minuta de portaria de “Afastamento do País”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura do Reitor (Após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no Centro de Documentação Digital); • Vincular a portaria assinada ao processo; • Publicar no Diário Oficial da União e anexar à página da publicação em PDF/A; • Encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CDESRESREIT (DEFDEPREIT/PROGEP);
8º	CDESRESREIT (DEFDEPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir o afastamento no SIAPENET; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
9º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Finalizar; • Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.3. AJUDA DE CUSTO

A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede, conforme Decreto N.º 4.004, de 8 de novembro de 2001.

15.3.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens - Reembolso de Despesas com Mudança de Domicílio de Servidores (Ajuda de Custo)

15.3.2. Assunto

- Ajuda de Custo

15.3.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento de ajuda de custo
- Cópia da portaria de redistribuição/remoção ou de nomeação em Cargo de Direção/Função Gratificada, publicada no Diário Oficial da União;
- Comprovante de residência da origem e destino do servidor: Conta de Água, Luz, Gás, Iptu, Telefone Residencial, Contrato de Locação (com firma reconhecida) ou Correspondência Bancária, com data de emissão de até 03 (três) meses;);
- Cópia do contracheque do mês em que ocorrer o deslocamento para a nova sede;
- Cópia dos documentos dos dependentes, conforme situações Previstas no Art. 8º e 9º da ON Nº 3/2013: a) Cônjuge/Companheiro: Certidão de casamento/Declaração de união estável; b) Filhos/Enteados: certidão de nascimento, autorização judicial (no caso de adoção ou guarda); c) Filhos menores em idade escolar: Comprovante de transferência escolar; d) Filho inválido: Comprovante médico; e) Pais: Cópia da declaração de Imposto de Renda onde conste os mesmos na relação de dependentes; f) Empregado doméstico: Cópia das folhas Carteira de Trabalho onde constem os registros;
- Se houver dependente Maior de 18 Anos e Menor de 24 Anos que seja estudante de Nível

Superior: a) Declaração assinada pelo Servidor e pelo Dependente de que o dependente não exerce atividade remunerada e; b) Declaração de Matrícula em Instituição de Ensino Superior Original.

- Se o deslocamento for por condução própria, anexar 3 cotações impressas do site de empresa aérea;
- Todos os Dependentes deverão estar inscritos no Cadastro Funcional do Servidor.

AJUDA DE CUSTO		
Passo	Setor	Procedimento
1°	Servidor	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o requerimento no módulo • Preencher o requerimento de acordo com as especificações do acima; • Preencher documento eletrônico: “Requerimento de ajuda de custo”, disponível no SUAP, e anexar o documento interno; • Preencher documento eletrônico: “Termo de Compromisso para ajuda de custo”, disponível no SUAP, e anexar o documento interno; • Escanear e Anexar toda documentação exigida em PDF/A ao processo; • Finalizar o requerimento; • Encaminhar à Direção Geral do Campus/ Gabinete da Reitoria (GABREIT), para pronunciamento;
2°	Direção Geral do <i>Campus</i> /GABREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, com despacho de autorização, ao setor de Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria;
3°	Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Emitir e anexar ao processo, planilha de cálculo com os valores devidos, de acordo com modelo fornecido pela DGPREIT; • Preencher Memorando informando o valor total a ser pago, assinar, solicitar assinatura da chefia imediata e diretoria Geral

		do campus/Pró-Reitoria <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para o setor financeiro;
4º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher o despacho de “Dotação Orçamentária”; disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o Ordenador de despesa;
5º	ORDENADOR DE DESPESA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização do Ordenador de despesa”, disponível no SUAP e anexar ao processo; • Encaminhar para o setor financeiro;
6º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de empenho; • Imprimir a nota de empenho; • Encaminhar o processo para a conformidade de gestão com despacho, informando o número do empenho emitido;
7º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Solicitar a assinatura do Ordenador de despesa e Gestor financeiro no empenho impresso; • Anexar a nota de empenho assinada ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para o setor financeiro;
8º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir a nota de sistema; • Anexar a nota de sistema ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
9º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Encaminhar para o Ordenador de despesa;
10º	ORDENADOR DE DESPESA	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Preencher o “Despacho de Autorização de pagamento”,

		<p>disponível no SUAP e anexar ao processo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para o setor financeiro;
11º	FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir ordem bancária; • Anexar a ordem bancária ao processo, com nível de acesso restrito e Tipo de Conferência: Documento original; • Encaminhar para conformidade de gestão;
12º	CONFORMIDADE DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conformidade de gestão; • Aguardar a liberação de ordem bancária (Ordenador e Gestor financeiro) no SIAFI; • Verificar se houve o cancelamento da ordem bancária; • Não havendo cancelamento da ordem bancária, emitir despacho de conclusão e finalizar.

15.4. ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Trata-se da mudança cadastral em dados bancários do servidor.

15.4.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Assentamentos individuais. Cadastro

15.4.2. Assunto

- Alteração de dados bancários.

15.4.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão (informando o banco, agência e conta salário);
- **Comprovante que conste os dados da nova conta**

ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo;• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, acrescentando as informações necessárias, e adicionar ao processo;• Fazer o upload do comprovante que conste os dados da nova conta, em PDF/A;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Cadastro – CCADREIT (DGPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;
2º	CCADREIT (DGPREIT/PROGEP)/ Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído;• Alterar os dados no SIAPE;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT(DGPREIT/PROGEP);
3º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Finalizar;• Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.5. ALTERAÇÃO DE E-MAIL

Trata-se da mudança cadastral no e-mail do servidor.

15.5.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Assentamentos individuais. Cadastro

15.5.2. Assunto

- Alteração de e-mail.

15.5.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão (informando o e-mail a ser cadastrado).

ALTERAÇÃO DE E-MAIL		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, acrescentando as informações necessárias, e adicionar ao processo;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Cadastro – CCADREIT (DGPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;
2º	CCADREIT (DGPREIT/PROGEP)/ Gestão de Pessoas do Campus	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído;• Alterar os dados no SIAPENET;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
3º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Finalizar;• Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.6. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Trata-se da mudança cadastral no endereço do servidor.

15.6.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Assentamentos individuais. Cadastro

15.6.2. Assunto

- Alteração de endereço.

15.6.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão;
- Comprovante de residência.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo;• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo;• Fazer o upload do documento externo que comprove a necessidade de alteração cadastral, em PDF/A;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Cadastro – CCADREIT (DGPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;
2º	CCADREIT (DGPREIT/PROGEP)/ Gestão de Pessoas do Campus	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído;• Alterar os dados no SIAPE;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
3º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Finalizar;• Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.7. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Trata-se da mudança cadastral no estado civil do servidor.

15.7.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Assentamentos individuais. Cadastro

15.7.2. Assunto

- Alteração de estado civil.

15.7.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão.
- Documento que comprove a necessidade de alteração cadastral.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo;• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo;• Fazer o upload do documento externo que comprove a necessidade de alteração cadastral, em PDF/A;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Cadastro – CCADREIT (DGPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;
2º	CCADREIT (DGPREIT/PROGEP)/ Gestão de Pessoas do Campus	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído;• Alterar os dados no SIAPE;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
3º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Finalizar;• Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.8. ALTERAÇÃO DE NOME

Trata-se da mudança cadastral no nome do servidor, por exemplo, em casos de casamento ou divórcio.

15.8.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Assentamentos individuais. Cadastro

15.8.2. Assunto

- Alteração de nome.

15.8.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão.
- Documento que comprove a necessidade de alteração cadastral.

ALTERAÇÃO DE NOME		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo;• Fazer o upload do documento externo que comprove a necessidade de alteração cadastral, em PDF/A;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Cadastro – CCADREIT (DGPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;
2º	CCADREIT (DGPREIT/PROGEP)/ Gestão de Pessoas do Campus	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído;• Alterar os dados no SIAPE;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
3º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Finalizar;• Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.9. ALTERAÇÃO DE TELEFONE

Trata-se da mudança cadastral no telefone do servidor.

15.9.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Assentamentos individuais. Cadastro

15.9.2. Assunto

- Alteração de telefone.

15.9.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão (informando o número a ser cadastrado).

ALTERAÇÃO DE TELEFONE		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, acrescentando as informações necessárias, e adicionar ao processo;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Cadastro – CCADREIT (DGPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;
2º	CCADREIT (DGPREIT/PROGEP)/ Gestão de Pessoas do Campus	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído;• Alterar os dados no SIAPE;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
3º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Finalizar;• Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.10. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Trata-se do benefício concedido ao servidor para auxiliar as despesas pré-escolares de filhos ou menores sob tutela de até 6anos completos.

15.10.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens - Auxílio Assistência Pré-Escolar/Creche

15.10.2. Assunto

- Solicitação de Auxílio Pré-escolar

15.10.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão.
- Certidão de nascimento do dependente
- RG do dependente
- No caso de adoção, termo de adoção ou de guarda e responsabilidade

AUXÍLIO CRECHE		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, e adicionar o documento interno;• Fazer o upload dos documentos externos necessários, em PDF/A;• Finalizar o requerimento;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Benefícios – CBENREIT (DGPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar ao setor de Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;

2º	CBENREIT (DGPREIT/PROGEP)/ Gestão de Pessoas do Campus	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Efetivar a inclusão do dependente no SIAPE; • Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP);
3º	DGPREIT (PROGEP);	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
4º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Finalizar; • Incluir no Assentamento Funcional Digital.

***SOMENTE UM DOS CÔNJUGES, QUANDO AMBOS FOREM SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL RECEBERÁ O AUXÍLIO. SOMENTE SERÁ CONCEDIDO A QUEM TIVER A GUARDA LEGAL DO DEPENDENTE, EM CASO DE PAIS SEPARADOS.**

***PERDERÁ O BENEFÍCIO NO MÊS SUBSEQUENTE AO QUE O DEPENDENTE COMPLETAR 6 ANOS.**

***DEVERÁ SER INFORMADO AO ÓRGÃO QUANDO OCORRER O ÓBITO DO DEPENDENTE.**

***NÃO RECEBERÁ O BENEFÍCIO O SERVIDOR QUE ESTIVER EM LICENÇA PARA TRATAR INTERESSES PARTICULARES OU EM LICENÇA COM PERDA DA REMUNERAÇÃO.**

15.11. AUXÍLIO NATALIDADE

Trata-se do benefício consubstanciado no pagamento ao servidor de quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público federal, em razão do nascimento do seu filho, inclusive se natimorto, podendo também ser pago ao genitor servidor público, desde que a parturiente não seja ocupante de cargo público federal efetivo. Em acordo com a Lei 8.112/90, Art. 185, I, b e Art. 196 e a Portaria N° 997, de 26 de Julho de 2017.

15.11.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Previdência, Assistência e Seguridade Social - Benefícios: Auxílio Natalidade

15.11.2. Assunto

- Solicitação de Auxílio Natalidade.

15.11.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento de Auxílio Natalidade.
- Certidão de nascimento do filho.
- CPF do filho.
- Registro de natimorto se for o caso.

AUXÍLIO NATALIDADE		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o “Requerimento de Auxílio Natalidade”, disponível no SUAP, e adicionar o documento interno;• Fazer o upload dos documentos externos necessários, em PDF/A;• Finalizar o requerimento;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Benefício – CBENREIT (DGPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em

		<i>campus</i> , encaminhar ao setor de Gestão de Pessoas do <i>campus</i> ;
2º	CBENREIT (DGPREIT/PROGEP)/ Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Efetivar a inclusão do pagamento no SIAPE; • Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP);
3º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
4º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Finalizar; • Incluir no Assentamento Funcional Digital.

***O AUXÍLIO NATALIDADE PODE SER REQUISITADO EM UM PRAZO DE ATÉ 5 ANOS APÓS O NASCIMENTO DO FILHO.**

***NA HIPÓTESE DE PARTO MÚLTIPLO, O SERVIDOR RECEBERÁ UM VALOR COMPLETO, REFERENTE A UM FILHO, E, PARA OS DEMAIS FILHOS, NA PROPORÇÃO DE 50% DO VALOR COMPLETO.**

15.12. CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE/RADIAÇÃO IONIZANTE OU GRATIFICAÇÃO DE RAIOS X

Trata-se da concessão da vantagem pecuniária pago ao servidor em razão do exercício de atividade em locais insalubres ou perigosos capazes de colocar em risco a sua saúde e até mesmo sua vida, ou opere direta, obrigatória e habitualmente com irradiação ionizante ou substâncias radioativas.

15.12.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens - Adicional de Insalubridade/ Periculosidade/Radiação Ionizante e Gratificação de Raios X

15.12.2. Assunto

- Solicitação de adicional de **(Insalubridade/Periculosidade/Radiação Ionizante ou Gratificação de Raios X)**

15.12.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento de Concessão de Adicional de Insalubridade/Periculosidade/Radiação Ionizante ou Gratificação de Raios X
- Declaração do servidor de todas as atividades desenvolvidas no(s) setor(es) de trabalho (para concessão de adicionais)

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE/RADIAÇÃO IONIZANTE OU GRATIFICAÇÃO DE RAIOS X		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo;• Preencher o Requerimento de “Concessão de Adicional de Insalubridade/Periculosidade/ Radiação Ionizante e Gratificação de Raios X”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo;• Preencher a “Declaração do servidor de todas as atividades desenvolvidas no(s) setor(es) de trabalho (para concessão de

		<p>adicionais)”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar o requerimento à Chefia Imediata;
2º	Chefia Imediata	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar o processo a Direção Geral do <i>Campus</i>/Pró-Reitoria responsável pelo setor, com despacho de autorização para prosseguimento do processo;
3º	Direção Geral do <i>Campus</i> / Pró-Reitoria responsável pelo setor	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar o processo à Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>/Reitoria com despacho de autorização para prosseguimento do processo;
4º	Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> /Reitoria	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar o processo à Comissão de Avaliação de Periculosidade e Insalubridade – CAPI (PROGEP), com despacho de autorização para prosseguimento do processo;
5º	CAPI (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP) com despacho de deferimento ou indeferimento do processo; • Em caso de indeferimento, enviar para o e-mail institucional do servidor informação sobre o indeferimento do processo e solicitar a ciência do servidor no processo eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias. • Após ciência do servidor, encaminhar o processo para Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP);
6º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o processo está devidamente instruído; • Se o processo estiver deferido, elaborar a minuta de “Portaria de Localização”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura do Reitor (Após assinada o Gabinete da Reitoria – GABREIT

		<p>– deve providenciar a publicação da mesma no C.D.D.- Centro de Documentação Digital); Elaborar a minuta de “Portaria de Concessão do Adicional de Insalubridade/Periculosidade/Radiação Ionizante e Gratificação de Raios X”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura do Reitor (Após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no C.D.D.- Centro de Documentação Digital); Vincular a Portaria assinada ao Processo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se o processo estiver indeferido e o servidor recebia anteriormente o adicional, elaborar minuta de “Portaria de cessação do Adicional de Insalubridade/Periculosidade/Radiação Ionizante e Gratificação de Raios X”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura do Reitor (Após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no C.D.D.- Centro de Documentação Digital); Vincular a portaria assinada ao processo; • Encaminhar o processo à Coordenação de Pagamento de Pessoal - CPAGPESREIT(DGPREIT/PROGEP) para providências. <p>* Se o processo estiver indeferido e o servidor não recebia anteriormente o adicional, encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP) para finalização e inclusão no Assentamento Funcional Digital do Servidor;</p>
7º	CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Caso seja indeferido, cessar o pagamento do adicional e encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP); • Caso seja deferido, localizar servidor no módulo de adicionais no SIAPENET; Gerar portaria de concessão no SIAPENET; Encaminhar à Coordenação de Arquivo –

		CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
8º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Finalizar;• Incluir o processo no Assentamento Funcional Digital.

15.13. CÓPIA DE DOCUMENTOS DA PASTA FUNCIONAL

Trata-se da solicitação da cópia de documentos da pasta funcional.

15.13.1 Tipo de Processo

- Pessoal: Cópia de documentos da pasta funcional

15.13.2. Assunto

- Cópia de documentos da pasta funcional – (NOME DO SERVIDOR)

15.13.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento Pessoal Padrão (informando o(s) documento(s) para cópia);

CÓPIA DE DOCUMENTOS DA PASTA FUNCIONAL		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Docente requerente	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o Requerimento Pessoal Padrão, disponível no SUAP e adicionar ao processo;• Encaminhar o processo à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)
2º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído;• Fazer o upload dos documentos solicitados em PDF/A;• Enviar e-mail para o servidor informando que o documento se encontra disponível no processo;• Em caso de cópia autenticada, providenciar e entrar em contato com o servidor solicitando que ele recolha o documento físico;• Finalizar o processo.

15.14. DISPENSA DE CHEFIA/RESPONSÁVEL POR SETOR A PEDIDO DO PRÓPRIO SERVIDOR

Trata-se da dispensa de cargos de Direção, Função Gratificada, Função Comissionada de Coordenação ou Responsáveis por setores. Os processos ocorrem a juízo de autoridade competente ou a pedido do próprio servidor e podem ter origem na Reitoria ou nos *campi*.

15.14.1 Tipo de Processo

- Pessoal: Movimentação de Pessoal – Dispensa de Chefia/Responsável por Setor.

15.14.2. Assunto

- Dispensa de (NOME DO SERVIDOR).

15.14.3. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento ao Reitor de “Dispensa de Chefia/Responsável por Setor a pedido do próprio servidor”.

DISPENSA DE CHEFIA/RESPONSÁVEL POR SETOR (A PEDIDO DO PRÓPRIO SERVIDOR)		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo;• Encaminhar à chefia imediata;
2º	Chefia Imediata	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído;• Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Coordenação de Patrimônio do <i>Campus</i>/Reitoria;
3º	Coordenação de Patrimônio do <i>Campus</i> /Reitoria	<ul style="list-style-type: none">• Anexar ao processo o Termo de Nada Consta extraído do SUAP;• Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, ao Gabinete do Diretor (quando o servidor lotado em algum <i>Campus</i>) ou do Reitor (quando o servidor lotado na

		Reitoria);
4º	Gabinete (Reitor/Diretor)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria;
5º	Gestão de Pessoas do Campus	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT(PROGEP);
6º	DGPREIT(PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Fazer despacho de deferimento no processo; • Elaborar a minuta de portaria de “Dispensa de Chefia a Pedido”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura (Após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no Centro de Documentação Digital); • Vincular a portaria assinada ao processo; • Publicar no Diário Oficial da União e anexar à página da publicação em PDF/A; • Fazer acertos de setor e função no SUAP; • Encaminhar à Coordenação de Cadastro – CCADREIT (DGPREIT/PROGEP);
7º	CCADREIT (DGPREIT/ PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Registrar no assentamento funcional do servidor; • Encaminhar à Coordenação de Pagamento de Pessoal – CPAGPESREIT(DGPREIT/PROGEP);
8º	CPAGPESREIT (DGPREIT/ PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar acertos financeiros na ficha financeira do servidor; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
9º	CARQREIT (DGPREIT/ PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir o processo no Assentamento Funcional Digital • Finalizar

15.15. ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO

Trata-se da entrega da declaração de participação na eleição.

15.15.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Declaração de participação em eleição

15.15.2. Assunto

- Entrega da declaração de participação na eleição.

15.15.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão;
- Declaração de participação na eleição.

ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo;• Fazer o upload da declaração de participação na eleição, em PDF/A;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CDESPEPREIT (DEFDEPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;
2º	CDESPEPREIT / Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none">• Verificar se o processo está devidamente instruído;• Lançar no SUAP;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);

3º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Finalizar;• Incluir no Assentamento Funcional Digital.
----	------------------------------	---

15.16. EXCLUSÃO DO AUXÍLIO SAÚDE

Trata-se da exclusão do auxílio saúde, em caráter indenizatório, por meio de ressarcimento, do servidor e de seus dependentes. De acordo com os critérios da Portaria Normativa N°1, de 9 de Março de 2017 e os valores estabelecidos na Portaria N° 8, de 13 de Janeiro de 2016.

15.16.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Previdência, Assistência e Seguridade Social - Benefícios: Auxílio Saúde

15.16.2. Assunto

- Exclusão do Auxílio Saúde

15.16.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento para ressarcimento assistência à Saúde Suplementar
- Comprovante anual de pagamentos das mensalidades, efetuados à operadora de saúde

EXCLUSÃO DO AUXÍLIO SAÚDE		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o “Requerimento para ressarcimento assistência à Saúde Suplementar”, disponível no SUAP, e marcar o item exclusão; adicionar o documento interno;• Fazer o upload do documento necessário, em PDF/A;• Finalizar o requerimento;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Benefícios – CBENREIT (DGPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar ao setor de Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;

2°	<p style="text-align: center;">CBENREIT (DGPREIT/PROGEP)/ Gestão de Pessoas do <i>Campus</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Alterar os dados no SIAPE, para efetivação da exclusão; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
3°	<p style="text-align: center;">CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Finalizar; • Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.17. INCLUSÃO DE DEPENDENTES OU CONTINUAÇÃO DO BENEFÍCIO PARA DEPENDENTES UNIVERSITÁRIOS MAIORES DE 21 E MENORES DE 24 ANOS

Trata-se da inclusão de dependentes ou continuação do benefício para dependentes universitários maiores de 21 anos e menores de 24 anos, em caráter indenizatório, por meio de ressarcimento, do servidor e de seus dependentes. De acordo com os critérios da Portaria Normativa N°1, de 9 de Março de 2017 e os valores estabelecidos na Portaria N° 8, de 13 de Janeiro de 2016.

15.17.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Previdência, Assistência e Seguridade Social - Benefícios: Auxílio Saúde

15.17.2. Assunto

- Inclusão de dependentes/Continuação do benefício para dependentes universitários maiores de 21 anos

15.17.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento para ressarcimento assistência à Saúde Suplementar
- Documento de comprovação da contratação dos serviços da operadora do plano de saúde **(Somente para a Inclusão de dependentes)**
- Contrato com o plano de saúde **(Somente para a Inclusão de dependentes)**
- Comprovante de pagamento da mensalidade **(Somente para a Inclusão de dependentes)**
- Para cônjuges/companheiros: RG/Certidão de casamento/Declaração de União estável (registrada em cartório) e CPF do dependente
- Para filhos/enteados/menor sob guarda ou tutela: RG/Certidão de nascimento e CPF do dependente
- Para continuação do benefício para dependentes universitário maiores de 21 anos e menores de 24 anos: declaração da Faculdade/Universidade informando a matrícula e o tempo a ser cursado e CPF do dependente.

<p style="text-align: center;">INCLUSÃO DE DEPENDENTES OU CONTINUAÇÃO DO BENEFÍCIO PARA DEPENDENTES UNIVERSITÁRIOS MAIORES DE 21 ANOS E MENORES DE 24 ANOS</p>

Passo	Setor	Procedimento
1°	Servidor	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o requerimento no módulo • Preencher o “Requerimento para ressarcimento assistência à Saúde Suplementar”, disponível no SUAP, e marcar o item inclusão; adicionar o documento interno; • Fazer o upload dos documentos externos necessários; • Finalizar o requerimento; • Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Benefícios – CBENREIT (DGPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar ao setor de Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;
2°	CBENREIT (DGPREIT/PROGEP)/ Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Efetivar a inclusão do dependente no SIAPE; • Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP);
3°	DGPREIT (PROGEP);	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, com despacho de autorização, à Coordenação de Benefícios – CBENREIT(DGPREIT/PROGEP);
4°	CBENREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
5°	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Finalizar; • Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.18. INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Trata-se da inclusão ou exclusão de dependente para acompanhamento de doença em pessoa da família (cônjuges/companheiros, filhos, enteados, pai e mãe).

15.18.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Previdência, Assistência e Seguridade Social - Benefícios: Inclusão/Exclusão de dependente para acompanhamento de doença

15.18.2. Assunto

- **(INCLUSÃO/EXCLUSÃO)** de dependente para acompanhamento de doença **(GRAU DE PARENTESCO)**

15.18.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão.
- Documento que comprove o grau de parentesco (certidão de casamento/declaração de união estável reconhecida em cartório/ RG e CPF/ certidão de nascimento).

INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, e adicionar o documento interno;• Fazer o upload do documento externo que comprove o grau de parentesco, em PDF/A;• Finalizar o requerimento;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Benefícios – CBENREIT (DGPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar ao setor de Gestão de Pessoas do

		<i>campus;</i>
2°	CBENREIT (DGPREIT/PROGEP)/ Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Efetivar a inclusão/exclusão do dependente no SIAPE; • Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP);
3°	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
4°	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Finalizar; • Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.19. INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

Trata-se da inclusão ou exclusão de dependente para a dedução do imposto de renda (cônjuges/companheiros, filhos, enteados e, no caso de pai e mãe, desde que comprovada a dependência econômica com rendimentos até a faixa determinada em lei).

15.19.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Previdência, Assistência e Seguridade Social - Benefícios: Inclusão/Exclusão de dependente no Imposto de Renda

15.19.2. Assunto

- **(INCLUSÃO/EXCLUSÃO)** de dependente para imposto de renda - **(GRAU DE PARENTESCO)**

15.19.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão.
- Documento que comprove o grau de parentesco (certidão de casamento/declaração de união estável reconhecida em cartório/ RG e CPF/ certidão de nascimento).
- No caso de pai e mãe, documento que comprove a dependência econômica com rendimentos até a faixa determinada em lei

INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, e adicionar o documento interno;• Fazer o upload do documento externo que comprove o grau de parentesco, em PDF/A;• Finalizar o requerimento;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Benefícios – CBENREIT (DGPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar ao setor de Gestão de Pessoas do

		<i>campus;</i>
2°	CBENREIT (DGPREIT/PROGEP)/ Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Efetivar a inclusão/exclusão do dependente no SIAPE; • Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP);
3°	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
4°	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Finalizar; • Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.20. LICENÇA ADOTANTE

Trata-se da solicitação de licença por adoção do filho(a), nos termos do Artigo 210 da Lei 8.112/1990, combinado com o disposto no Decreto 6.690 de 11 de Dezembro de 2008.

15.20.1 Tipo de Processo

- Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens - Licença Adotante

15.20.1.Assunto

- Licença Adotante – (NOME DA SERVIDORA)

15.20.2. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão;
- Documento comprobatório da adoção.

LICENÇA ADOTANTE		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo;• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo;• Fazer o upload do documento comprobatório da adoção, em PDF/A;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CDESPEPREIT (DEFDEPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;
2º	CDESPEPREIT/ Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none">• Lançar a licença adotante no SIAPENET;• Se for o caso, lançar a prorrogação no SIAPENET;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo –

		CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
3º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Finalizar; • Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.21. LICENÇA EM CASO DE FALECIMENTO DE FAMILIARES (NOJO)

Trata-se da solicitação de licença em caso de falecimento de familiares do servidor (pai, mãe, filho(a), irmão, enteado(a), cônjuge, companheiro(a), madrasta, padrasto ou menor sob guarda ou tutela).

15.21.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens - Licença em Caso de Falecimento de Familiares (Nojo)

15.21.2. Assunto

- Licença em Caso de Falecimento de Familiares (Nojo)

15.21.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão (informando o grau de parentesco com o falecido);
- Certidão de óbito.

LICENÇA EM CASO FALECIMENTO DE FAMILIARES (NOJO)		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, acrescentando as informações necessárias, e adicionar ao processo;• Fazer o upload da certidão de óbito, em PDF/A;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CDESPEPREIT (DEFDEPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;
2º	CDESPEPREIT / Gestão de Pessoas do	<ul style="list-style-type: none">• Lançar no SIAPENET;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo –

	<i>Campus</i>	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)
3º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Finalizar • Incluir no Assentamento Funcional Digital

15.22. LICENÇA GESTANTE

Trata-se da solicitação de licença por nascimento do filho(a).

15.22.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens - Licença Gestante

15.22.2. Assunto

- Licença Gestante.

15.22.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão;
- Certidão de nascimento.

LICENÇA GESTANTE		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo;• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo;• Fazer o upload da certidão de nascimento, em PDF/A;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CDESPEPREIT (DEFDEPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;
2º	CDESPEPREIT/ Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none">• Lançar a licença gestante inicial no SIAPENET;• Se for o caso, lançar a prorrogação no SIAPENET;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
3º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Finalizar;• Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.23. LICENÇA PARA CASAMENTO (GALA)

Trata-se da solicitação de licença para casamento do servidor.

15.23.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens - Licença para Casamento (Gala)

15.23.2. Assunto

- Licença para Casamento (Gala)

15.23.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão;
- Certidão de casamento.

LICENÇA PARA CASAMENTO (GALA)		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo;• Fazer o upload da certidão de casamento, em PDF/A;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CDESPEPREIT (DEFDEPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;
2º	CEDESPEPREIT/ Gestão de Pessoas do Campus	<ul style="list-style-type: none">• Lançar no SIAPENET;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)
3º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Finalizar• Incluir no Assentamento Funcional Digital

15.24. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Trata-se do interesse do servidor ocupante de cargo efetivo em contribuir para o PSS durante o período da licença para o trato de assuntos particulares, desde que não esteja em estágio probatório, pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, conforme art. 91 da Lei 8.112 de 1990.

15.24.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens - Licença Tratamento de Interesses Particulares – Contribuição Plano de Seguridade Social (PSS)

15.24.2. Assunto

- Contribuição do PSS – licença para tratar de interesse particular
- Contribuição do PSS patronal – licença para tratar de interesse particular

15.24.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão (informar se tem interesse em continuar contribuindo para o PSS enquanto permanecer em licença);

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o requerimento de “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, e adicionar o documento interno;• Finalizar o requerimento;• Encaminhar o processo à Chefia Imedita;

2º	Chefia Imediata	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Direção Geral do Campus/ Gabinete da Reitoria;
3º	Direção Geral do Campus/ Gabinete da Reitoria	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Encaminhar, com despacho de deferimento no processo, à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP);
4º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Elaborar a minuta de portaria de “Licença para Tratar Interesse Particular”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura do Reitor (Após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no Centro de Documentação Digital); • Vincular a portaria assinada ao processo; • Encaminhar o processo à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CDESPEISREIT (DEFDEPREIT/PROGEP);
5º	CDESPEISREIT (DEFDEPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastrar no Siapenet o afastamento; • Encaminhar o processo à Coordenação de Pagamento de Pessoal – CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP);
6º	CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Verificar se há algum acerto financeiro a ser feito; • Em caso de não opção pela contribuição ao PSS, encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP); • Em caso de opção pela contribuição ao PSS, anexar a planilha de cálculo do valor do PSS para o servidor e o Patronal; • Gerar GRU e informar ao servidor o valor a ser recolhido mensalmente;

		<p>OBS.: Orientações para preenchimento do DARF</p> <p>Site: www.receita.fazenda.gov.br;</p> <p>Buscar pagamento de DARF – Pessoa Física;</p> <p>Período de arrecadação: Último dia do mês;</p> <p>CPF:</p> <p>N.º de Referência: Mês/Ano;</p> <p>Data de Vencimento: é gerado automaticamente;</p> <p>Valor Total: Informar</p> <p>OBS: todo mês após o pagamento o comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail cpp.reitoria@iff.edu.br</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abrir um processo de “Pessoal: Encargos Patronais e Recolhimentos: Contribuição para o Plano de Seguridade Social (Inclusive Contribuições Anteriores)” e relacionar ao de “Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens - Licença Tratamento de Interesses Particulares – Contribuição Plano de Seguridade Social (PSS)”; • Anexar, em PDF/A, mensalmente o comprovante de pagamento do DARF, com nível de acesso restrito; • Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP);
7º	CBENREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Lançar e averbar no SIAPE todas as contribuições efetuadas pelo servidor por DARF, durante o período da licença; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)
8º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Finalizar o processo; • Incluir no assentamento funcional digital.

15.25. LICENÇA PATERNIDADE

Trata-se da solicitação de licença por nascimento do filho(a).

15.25.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens - Licença Paternidade

15.25.2. Assunto

- Licença Paternidade.

15.25.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão;
- Certidão de nascimento.

LICENÇA PATERNIDADE		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo;• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo;• Fazer o upload da certidão de nascimento, em PDF/A;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CDESPEPREIT (DEFDEPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;
2º	CDESPEPREIT/ Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none">• Lançar a licença paternidade inicial no SIAPENET;• Ao final da licença inicial, lançar a prorrogação no SIAPENET;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQPREIT (DGPREIT/PROGEP);

3º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Finalizar;• Incluir no Assentamento Funcional Digital.
----	------------------------------	---

15.26. LICENÇA POR DOAÇÃO DE SANGUE

Trata-se da solicitação de licença por doação de sangue.

15.26.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens - Licença para Doação de Sangue

15.26.2. Assunto

- Licença por Doação de Sangue.

15.26.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão (**informando a data da doação**);
- Declaração de doação de sangue.

LICENÇA POR DOAÇÃO DE SANGUE		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, acrescentando as informações necessárias, e adicionar ao processo;• Fazer o upload da declaração de doação de sangue, em PDF/A;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CDESPEPREIT (DEFDEPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;
2º	CDESPEPREIT/ Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none">• Lançar no SIAPENET;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
3º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Finalizar;• Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.27. OPÇÃO PELO RECEBIMENTO OU NÃO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Trata-se da opção feita pelo servidor pelo recebimento ou não recebimento do auxílio alimentação, nos termos da Lei N° 8.460, de 17 de Setembro de 1992, com a redação dada pela Lei N° 9.527, de 10 de Dezembro de 1997 e Decreto N° 3.887, de 16 de Agosto de 2001.

15.27.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Direitos, Obrigações e Vantagens – Auxílio Alimentação

15.27.2. Assunto

- Opção pelo (recebimento/não recebimento) do auxílio alimentação

15.27.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Termo de opção do auxílio alimentação.

INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO		
Passo	Setor	Procedimento
1°	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo;• Preencher o “Termo de opção do auxílio alimentação”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo;• Encaminhar à Coordenação de Pagamento de Pessoal - CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP);
2°	CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Verificar se o processo está devidamente instruído;• Incluir/excluir o auxílio alimentação no SIAPE;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
3°	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Finalizar;• Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.28. PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR

Trata-se da solicitação de promoção para a classe de Professor Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), observados os critérios e requisitos instituídos pelo inciso IV, § 3º, do Artigo 14, da Lei N.º 12.772/2012 e da Resolução CONSUP Nº 23/2014.

15.28.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Quadros, Tabelas e Política de pessoal - Reestruturações e Alterações Salariais: Professor Titular

15.28.2. Assunto

- Professor Titular – **(NOME DO SERVIDOR)**

15.28.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento de Promoção para a Classe de Professor Titular;
- Diploma original de titulação de Doutor;
- Comprovação de posição na carreira do EBTT de cada um dos membros titulares e suplentes indicados pelo professor para a composição da CEA (Documento original: Documento nato-digital em formato PDF/A);
- Cópia Autenticada de diploma de titulação de Doutor para cada um dos membros titulares e suplentes indicados pelo professor para a composição da CEA que estiverem na Classe DIV, Nível 4 da carreira do EBTT (Cópia Autenticada Administrativamente ou Cópia Autenticada por Cartório);
- Documentos que serão usados na Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente realizada pela CPPD do campus de lotação do docente;
- Documentos que comporão o Memorial a ser avaliado pela CEA:
- Dossiê Consolidado do sistema oficial de Gestão de Pessoal do Executivo Federal (Documento original: Documento nato-digital em formato PDF/A);

- Histórico de Carreira do docente (Documento original: Documento nato-digital em formato PDF/A);
- Sumário (Documento original: Documento nato-digital em formato PDF/A);
- Documentos que serão analisados pela CEA (Documento original: Documento nato-digital em formato PDF/A);
- Planilha de pontuação gerada automaticamente pelo módulo SUAP/CPD/Professor Titular quando este insere os documentos que serão avaliados pela CEA

PROMOÇÃO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Docente requerente	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher Requerimento de Promoção para a Classe de Professor Titular; • Anexar ao processo todos os documentos obrigatórios; • Encaminhar o processo para a CPPD do <i>campus</i> de lotação do docente;
2º	CPPD local	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Solicitar declaração de frequência, pontualidade e afastamentos do docente ao setor do <i>campus</i> responsável pela gestão de pessoas através de memorando a ser vinculado ao processo;
3º	Gestão de Pessoas do <i>campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar com despacho de tramitação, à Direção de Ensino, solicitando informações sobre a frequência e pontualidade do docente no interstício;
4º	Direção de Ensino	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação de frequência, pontualidade e afastamentos; • Encaminhar com despacho de tramitação, à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>, informando sobre a frequência e pontualidade do docente no interstício;
5º	Gestão de Pessoas do <i>campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação de frequência, pontualidade e afastamentos; • Emitir e vincular ao processo o memorando com as

		<p>informações sobre a frequência do servidor no interstício;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Encaminhar à CPPD do <i>campus</i> de lotação do docente;
6º	CPPD local	<ul style="list-style-type: none"> ● Verificar o cumprimento do interstício considerando os afastamentos; ● Realizar a Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente através da pontuação da frequência e da pontualidade encaminhadas pelo setor de Gestão de Pessoas e dos documentos apresentados pelo docente; ● Vincular ao processo a Ficha de Avaliação de Desempenho Acadêmico; ● Vincular ao processo o Parecer Favorável de aprovação em avaliação de desempenho e quanto à formação da Comissão Especial de Avaliação - CEA; ● Encaminhar o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP);
7º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> ● Analisar se o processo está devidamente instruído; ● Fazer contato com os membros indicados para formação da CEA e marca a data da avaliação; ● Realizar a avaliação na data marcada, com a presença do representante da CPPD, da DGP e do avaliado. ● Fazer o upload da Ata de Avaliação, em PDF/A; ● Elaborar a minuta de portaria de “Promoção à Classe de Professor Titular”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura do Reitor (após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no Centro de Documentação Digital); ● Vincular a portaria assinada ao processo ● Encaminhar processo à Coordenação de Pagamento de Pessoal – CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP);
8º	CPAGPESREIT (DGPREIT/ PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar acertos financeiros na ficha financeira do servidor; ● Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);

9º	CARQREIT (DGPREIT/ PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Incluir o processo no Assentamento Funcional Digital;• Finalizar
----	-------------------------------	---

15.29. REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Trata-se da redução da jornada de trabalho a pedido do servidor, nos termos da Medida Provisória N° 2.174/2001, e do disposto na Instrução Normativa N° 2, de 12 de Setembro de 2018.

15.29.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Redução da Jornada de Trabalho

15.29.2. Assunto

- Redução da Jornada de Trabalho

15.29.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão (informando se a redução será para 20 ou 30 horas).

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO		
Passo	Setor	Procedimento
1°	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo;• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo;• Encaminhar à Chefia Imediata;
2°	Chefia Imediata	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído;• Encaminhar à Direção Geral do <i>campus</i>/ Pró-Reitoria responsável pelo setor, com despacho de deferimento ou indeferimento no processo;
3°	Direção Geral do <i>Campus</i> /Pró-Reitoria responsável pelo setor	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído;• Em caso de deferimento, encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP)
4°	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído;• Elaborar a minuta de portaria de “Redução de Jornada de Trabalho”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura do

		<p>Reitor (após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no Centro de Documentação Digital);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vincular a portaria assinada ao processo • Encaminhar à Coordenação de Pagamento de Pessoal - CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP);
5°	CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o processo está devidamente instruído; • Alterar a jornada de trabalho no SIAPE; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
6°	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Finalizar; • Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.30. RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

Trata-se da solicitação de Retribuição por Titulação, instituída ao docente integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, em conformidade com a Carreira, cargo, classe, nível e titulação comprovada, nos valores e vigência estabelecidos no Artigo 17 da Lei N.º 12.772/2012.

15.30.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Quadros, Tabelas e Política de pessoal - Reestruturações e Alterações Salariais: Retribuição por Titulação

15.30.2. Assunto

- Retribuição por Titulação – **(NOME DO SERVIDOR)**

15.30.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento de Retribuição por Titulação;
- Diploma original de titulação.

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Docente requerente	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir o requerimento no módulo • Preencher o Requerimento Pessoal de “Retribuição por Titulação”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo; • Fazer o upload do diploma original de titulação (frente e verso), em PDF/A; • Encaminhar o processo para a CPPD do <i>campus</i> de lotação do docente.
2º	CPPD local	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Vincular o parecer favorável à Retribuição por Titulação; • Encaminhar o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPREIT (PROGEP);
3º	DGPREIT (PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o processo está devidamente instruído; • Elaborar a minuta de portaria de “Retribuição por Titulação”, disponível no SUAP, e solicitar a assinatura do Reitor (após assinado o Gabinete da Reitoria – GABREIT – deve providenciar a publicação no Centro de Documentação Digital); • Vincular a portaria assinada ao processo • Encaminhar processo à Coordenação de Pagamento de Pessoal – CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP);
4º	CPAGPESREIT (DGPREIT/ PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar acertos financeiros na ficha financeira do servidor; • Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
5º	CARQREIT (DGPREIT/ PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir o processo no Assentamento Funcional Digital; • Finalizar

15.31. SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO

Trata-se da solicitação de declarações diversas à Gestão de Pessoas.

15.31.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Solicitação de Declaração

15.31.2. Assunto

- Solicitação de declaração de (DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO).

15.31.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão (informando o propósito da declaração).

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CDESPEPREIT (DEFDEPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;
2º	CDESPEPREIT (DEFDEPREIT/PROGEP) / Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se o processo está devidamente instruído;• Providenciar a declaração e vincular ao processo;• Enviar um e-mail para o servidor informando o número do processo para que ele possa retirar a declaração no SUAP;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo –

		CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
3º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Finalizar; • Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.32. SOLICITAÇÃO DE FICHA FINANCEIRA

Trata-se solicitação de ficha financeira.

15.32.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Solicitação de Ficha Financeira

15.32.2. Assunto

- Solicitação e Ficha Financeira

15.32.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão (informando o período e o motivo da solicitação)

SOLICITAÇÃO DE FICHA FINANCEIRA		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo;• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo;• Se o servidor for lotado na Reitoria, encaminhar à Coordenação de Pagamento de Pessoal – CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP); se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>;
2º	CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP)/ Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>	<ul style="list-style-type: none">• Verificar se o processo está devidamente instruído;• Fazer o upload do documento externo, em PDF/A;• Enviar e-mail informando que o documento se encontra disponível no processo;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
3º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Finalizar;• Incluir no Assentamento Funcional Digital.

15.33. SOLICITAÇÃO DE FOLGA POR PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO

Trata-se da solicitação de folga por ter trabalhado na eleição.

15.33.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Folga por participação em eleição

15.33.2. Assunto

- Folga por participação em eleição.

15.33.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão (informando a data que irá usufruir a folga).

SOLICITAÇÃO DE FOLGA POR PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO		
Passo	Setor	Procedimento
1º	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, acrescentando as informações necessárias, e adicionar ao processo;• Encaminhar à chefia imediata;
2º	Chefia imediata do servidor	<ul style="list-style-type: none">• Encaminhar o processo, com despacho de deferimento da solicitação, à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CDESPEPREIT (DEFDEPREIT/PROGEP), se o servidor for lotado na Reitoria; à Gestão de Pessoas do <i>campus</i>, se o servidor for lotado em <i>campus</i>, encaminhar;
3º	CDESPEPREIT/ Gestão de Pessoas do Campus	<ul style="list-style-type: none">• Lançar no SUAP;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)
4º	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Finalizar• Incluir no Assentamento Funcional Digital

15.34. SOLICITAÇÃO DE SIMULAÇÃO DE CÁLCULO

Trata-se solicitação de simulação de cálculo referente à folha de pagamento do servidor.

15.34.1. Tipo de Processo

- Pessoal: Solicitação de Simulação de Cálculo

15.34.2. Assunto

- Solicitação de Simulação de Cálculo de (objeto do cálculo).

15.34.3. Documentos necessários para a abertura do processo

- Requerimento pessoal padrão (informando o motivo da solicitação)

SOLICITAÇÃO DE SIMULAÇÃO DE CÁLCULO		
Passo	Setor	Procedimento
1°	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Abrir o requerimento no módulo;• Preencher o “Requerimento pessoal padrão”, disponível no SUAP, e adicionar ao processo;• Encaminhar à Coordenação de Pagamento de Pessoal - CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP);
2°	CPAGPESREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Verificar se o processo está devidamente instruído;• Efetuar a planilha de cálculo;• Fazer o upload do documento externo, em PDF/A;• Enviar e-mail para o servidor informando que o documento se encontra disponível no processo;• Encaminhar à Coordenação de Arquivo – CARQREIT (DGPREIT/PROGEP);
3°	CARQREIT (DGPREIT/PROGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Finalizar;• Incluir no Assentamento Funcional Digital.

16 STRICTOSENSU

16.1. REGISTRO DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTOSENSU

Trata-se do registro de diplomas. Os processos ocorrem a partir do pedido dos egressos e tem origem nos *campi*, cabendo a Reitoria, representada pela Coordenação de Registro de Diplomas, conferir e registrar o documento de acordo com as normas legais.

16.1.1. Interessado

- Pessoa a quem se refere o processo

16.1.2. Tipo de Processo

- Stricto Sensu: Registro de Diploma

16.1.3. Assunto

- Descrição resumida do assunto do processo

16.1.4. Nível de Acesso

- Público

16.1.5. Classificação (CONARQ)

- 134.422 – Registro

16.1.6. Documentos Necessários para a abertura do processo

- Requerimento do egresso

REGISTRO DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>		
Passo	Setor	Procedimento
1.º	Secretaria Acadêmica do programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Receber requerimento do egresso. • Coletar documentação necessária e atualizar dados no Sistema Acadêmico do egresso. • Providenciar abertura do processo eletrônico. Encaminhar para Coordenação de Registro de Diplomas -CRD.
2.º	CRDREIT (PROREN/DIRGAPAR EIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Conferir documentação. • Encaminhar para o Registro Acadêmico realizara impressão do Diploma.
3.º	Secretaria Acadêmica do programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Imprimir diploma. • Coletar assinaturas (Diretor Geral do <i>Campus</i> e Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação). • Encaminhar para CRD utilizando o documento “Despacho - Registro de Diploma”.
4.º	CRDREIT (PROREN/DIRGAPAR EIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Registrar diploma. • Coletar assinatura (Coordenador do Registro de Diplomas). • Encaminhar para CGABREIT utilizando o documento “Despacho - Coleta de Assinatura no Diploma”.
5.º	CGABREIT	<ul style="list-style-type: none"> • Coletar assinatura(Reitor). • Encaminhar para CRD utilizando documento “Despacho – Expedição de Diploma”.
6.º	CRDREIT (PROREN/DIRGAPAR EIT)	<ul style="list-style-type: none"> • Gerar folha de entrega. • Encaminhar para o Registro Acadêmico do <i>Campus</i> utilizando o documento “Despacho – Expedição de Diploma”.

7.º	Secretaria Acadêmica do programa de Pós- Graduação <i>Stricto</i> <i>Sensu</i> (<i>Campus</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Entregar Diploma ao egresso. • Anexar cópia do Diploma assinado e folhade entrega ao processo. • Encerrar processo.
-----	--	---